



ESTADO DE MINAS GERAIS AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO PRORROGAÇÃO DATA DA LICITAÇÃO PAL 005/2016 PP 003/2016

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII – AMAJE torna público que **alterou** o edital (especificação dos itens e prazo de entrega) **PAL 005/2016 Pregão Presencial 003/2016**, nos termos da lei 10.520/02. Objeto: Aquisição de Patrulha Motomecanizada nova composta por: 01(um) caminhão pipa, 01(um) caminhão basculante capacidade 6 m³ e 01(um) caminhão basculante capacidade 12 m³, 01(um) caminhão chassi 4 x 2, 01(um) caminhão chassi 8 x 2, 01 guincho plataforma, 01(uma) grade aradora, 01(um) trator agrícola, 01(um) rolo compactador vibratório, 01 “Spread”, 01(um) espargidor, 01(uma) extrusora, 01(uma) betoneira, 01(um) veículo zero Km motor 1.0, no mínimo duas portas, 01(um) veículo zero Km, utilitário tipo “pick up”, CD 4 x 4, motor diesel, conforme Convênio MGI 5191000193/2016. Tipo: menor preço por **ITEM**. **Alterando** a abertura do certame para o dia **30/06/2016 às 10:00**. Informações na CII-AMAJE, situada na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuzza, em Diamantina/MG, CEP: 39.100-000 ou pelo tel: (38) 3531-1350 editais pelo e-mail: consorcioinfraestrutura@gmail.com aos interessados.

Publicado por:
Cleide do Socorro Miranda Rodrigues
Código Identificador:839723C2

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2016.

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº002/2016

ATOS DO PREGOEIRO

CONSIDERANDO que posterior publicação do Edital de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em licença de software de inteligência fiscal com funcionalidades que permitem o incremento do ISS, bem como o combate a sonegação fiscal, com sua operacionalização realizada via Internet, constatou-se a necessidade de readequações no Termo de Referência para uma contratação segura;

CONSIDERANDO que posterior reunião com a Diretoria da AMAG, ficou avençado a ampliação do objeto da licitação, carecendo o edital

de readequações e modificações;

CONSIDERANDO que o referido edital encontra-se ainda em fase de publicação, inexistindo prejuízo aos licitantes e a AMAG, **RESOLVE** o Pregoeiro da AMAG, **CANCELAR** o referido certame, para posterior readequações no edital, visando também a ampliação do seu, ser republicado novo certame, visando uma contratação segura, eficiente e a preços compatíveis com o mercado

Caxambu, 17 de junho de 2016.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregeiro

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4E921AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA LEI ORDINÁRIA Nº 1371, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE VENDA, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei**:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante venda, através de procedimento de concorrência pública, nos termos da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes imóveis, objeto da R-2 da matrícula 11.220:

I - Um Lote com 334,23 metros quadrados, correspondente ao Lote 4A da Quadra J, Situado na Rua Rezende de Campos, Loteamento Conjunto Habitacional Nova Itapeva;

II - Um lote com área de 200,00 m2, correspondente ao lote 07 da quadra G, situado na Rua Vereador Milton Valentim Pereira, do loteamento Conjunto Habitacional Nova Itapeva, objeto do R2 da matrícula 11.220.

III - Um Terreno com área de 688 metros quadrados, situado no bairro das Posses, Sertão Grande, sertãozinho, denominado Escola Municipal de Posses, objeto do R.2 da matrícula 404, posteriormente matriculado sob nº. 7.243.

Parágrafo único. As benfeitorias porventura existentes nos imóveis objeto desta Lei serão parte integrante do procedimento licitatório, autorizado por esta Lei.

Art.2º O preço mínimo a ser ofertado pelos imóveis descritos pelo caput é o da avaliação, cujo laudo é parte integrante desta Lei.

§ 1º O prazo para pagamento do imóvel, bem como as demais obrigações a serem cumpridas, serão fixadas no respectivo Edital de Concorrência.

§2º- Todas as despesas decorrentes com escrituração e registro dos imóveis alienados correrão por conta do adquirente.

Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria

1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos

2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada

3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte

1º Secretário – Geraldo Martins Godoy

2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso

1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa

2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 3º As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

§4º - Ficam desafetados do rol dos bens de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominicais do Município os imóveis descritos nos incisos do art. 1º desta lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de junho de 2.016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita

Município de Itapeva/MG

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:B23E84C5

MESA DIRETORA

LEI ORDINÁRIA Nº 1372, DE 06 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1334 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de 1.047 - Obras de Infraestrutura Urbana - BDMG, na Lei Municipal n.º 1.254, de 26 de dezembro de 2016, o qual está vinculada ao Programa 0023 - Urbanismo, com as seguintes características.

01 - Denominação do projeto código 1.047 – Obra de Infraestrutura Urbana – BDMG			
02 – Características da ação			
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Continua	Início previsto: 05/2016
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Termo Previsto: 12/2017
☐ Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal			
Órgão: 02.00 – Secretaria de Obras Publicas			
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Publicas			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/2016	06 – Custo e meta p/2017	07 - Custo e meta p/2018
			08 - Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 550.000,00 (oitocentos mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva

Órgão: 02 – Secretaria de Obras Publicas

Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Publicas

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0023 – urbanismo

Projeto: 1.047 - Obra de Infraestrutura Urbana – BDMG

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 190 – operação de credito

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes de operação de credito junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais), no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva , 06 de junho de 2.016.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE

Prefeita

Município de Itapeva - MG

Publicado por:

Lizandra Lima

Código Identificador:EE42D169

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 047/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e **ANGIOCLIN CLINICA MÉDICA LTDA** que tem por objeto a contratação de serviços, na forma de credenciamento para realização de serviços de pequenas cirurgias, consultas com cirurgião e procedimentos dermatológicos da rede pública .

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **28/05/2016 a 31/05/2017.**

VALOR: O valor estimado do presente termo é de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais)

Dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.010.2.0093-Procedimentos de Alta Complexidade.

Data da assinatura: 27/05/2016

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:5D0D8E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMAP 051/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA e **CLÁUDIO COUTINHO VILLELA**, que tem por objeto a locação de imóvel para os Médicos do Projeto Mais Médicos Para o Brasil..

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **30/05/2016 a 31/05/2017**

VALOR: A Locatária pagará a Locadora o valor mensal R\$ 1.242,53 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Dotação orçamentária:

02.07.01.10.301.010.2.0082-3.3.90.36.014-Locação de Imóveis.

Data da assinatura: 27/05/2016

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:1D2391A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP 049/2014,celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e **VICTOR JOSÉ GALHARDO**, que tem por objeto a exploração de retirada de saibro, com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 50.000 m², com a finalidade de ser utilizado na conservação de estradas rurais do município – localização: raio de 10km à sede do depósito da SMSOP.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **30/05/2016 a 31/12/2016.**

VALOR: O valor estimado do presente termo é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Dotação orçamentária:

Data da assinatura: 27/05/2016

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:56D07E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP 050/2014, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e MARCO AURÉLIO GOMES BITTENCOURT** que tem por objeto a exploração de retirada de saibro, com disponibilidade de área para fornecimento material a ser explorado igual ou superior a 30.000 m², com a finalidade de ser utilizado na conservação de estradas rurais do município - localização: raio de 10km à sede do sub prefeitura em ANGUSTURA .

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **30/05/2016 a 31/12/2016**

VALOR: O valor estimado do presente termo é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);

Dotação orçamentária:

02.11.00.26.782.021.2.0160-3.3.90.36.099-Outros Serviços de Pessoa Física.

Data da assinatura: 27/05/2016

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:3A4D5342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** CNPJ 34.028.316/0015-09

OBJETO: O prazo de vigência do Contrato Ordinário fica prorrogado por mais **12(doze)** meses a partir de **27/06/2016**, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADOR\$ 37.794,36 (Trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento da Despesa: 3.3.90.39. 033 –Serviços de Comunicação em geral

Projeto/Atividade: 2.0018 – Gestão Secretaria de Administração

N. do Empenho:531/2016

Valor: R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

Projeto/Atividade: 2.0102- – Gestão Secretaria de Saúde

N. do Empenho:532/2016

Valor: R\$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais)

Projeto/Atividade: 2.0035- – Gestão Secretaria de Educação

N. do Empenho:533/2016

Valor: 7.600,00(sete mil e seiscentos reais)

Projeto/Atividade: 2.0136 – Gestão do IGDBF

N. do Empenho:534/2016

Valor: R\$ 2.594,36 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:FAF06858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 041/2016

Processo nº:086/2016

Dispensa 023/2016

Base Legal: art. 24, Inc. “XIII”,

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS** CNPJ: 03.447.242/0012-79.

OBJETO. O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada em qualificação profissional na área de gastronomia, contemplando a formação de 90 (noventa) alunos.

VALOR: de R\$ 9.000,00(nove mil reais)

Prazo: Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 03/06/2016.

Dotação :02.13.00.04.122.2.0161.001-3.3.90.39.034-Serviço de Seleção e Treinamento.

Data da Assinatura: 23/05/2016

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:F2EFA6E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 045/2016

Processo n.º: 068/2016

Pregão Presencial nº 036/2016

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e : **MOVEMAQ COMÉRCIO DE MÓVEIS E MAQUINAS LTDA-ME** CNPJ: 17.524.95/0001-84

OBJETO: Compra de mobiliários, para atender a Vigilância epidemiológica, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR : R\$ 4.020,00(Quatro mil e vinte reais)

Prazo: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.07.03.10.305.010.2.0097-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 01/06/2016.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:E4374A41

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO 047/2016

N.º Processo: 033/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO LANTERNAGEM E PINTURA WILCRIS LTDA - ME – CNPJ: 08.337.812/0001-39 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 44.400,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sandra de Fátima Nascimento

Código Identificador:261C0CD9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO 048/2016

N.º Processo: 031/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA – CNPJ: 21.759.899/0001-09 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 251.000,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F0522EE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2016

N.º Processo: 031/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO ARA PNEUS E PEÇAS LTDA ME – CNPJ: 13.367.563/0001-64 Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 115.000,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:533945F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2016

N.º Processo: 031/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLÁVIO JUNIO ALVES DA COSTA – CNPJ: 17.475.157/0001-76 Objeto: contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 16.500,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6C4A9723

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2016

N.º Processo: 031/2016 – Pregão/Registro de Preços: 015/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SERRALHERIA E TRANSPORTES GRADIFER LTDA – CNPJ: 09.523.041/0001-37 - Objeto: contratação de empresa para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. Vigência: 12 meses Valor: R\$ 35.400,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:9405174B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2016

N.º Processo: 032/2016 – Pregão/Registro de Preços: 014/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CASA DE CARNES BETIM EIRELI – EPP - CNPJ sob o nº 12.144.840/0001-07 - Objeto: aquisições de carne por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 58.425,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B1665603

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2016

N.º Processo: 032/2016 – Pregão/Registro de Preços: 014/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DÉCIO GONÇALVES JR – ME - CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72 - Objeto: aquisições de carne por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 14.490,00. Data de assinatura: 16 de junho de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:46400CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2016
PROCESSO Nº 054/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de sessenta dias, prorrogável automaticamente até o limite máximo de cinco anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel urbano com área construída de no mínimo de cento e oitenta metros quadrados e no máximo duzentos metros quadrados, na sede da cidade do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal para realização da 44ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente e apresentação de cópia da documentação dominial livre de quaisquer ônus. O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV. A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações. As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, até as 09hs00 do dia 01 de julho de 2016, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. O Município de Argirita reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades, ficando condicionado a emissão de Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel por Comissão Própria. As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

Argirita, 16 de junho de 2016.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E44B697A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE** **CONCURSO PÚBLICO**

Jorge Elias de Souza Lemos, Presidente da Câmara Municipal de Baependi/MG, no exercício de seu cargo, e na forma da Lei, Publica e Homologa o resultado final do concurso público n.º 01/2015, para preenchimento de uma vaga de agente legislativo.

Inscrição	Candidato	Classificação final
001054	ARNOM DE CASTRO SANTOS	1º Classificado
001046	GUILHERME DOS REIS MACIEL	2º Excedente
001049	CRISTINA DA CRUZ	3º Excedente
001075	RENATO DOS SANTOS FARIA	4º Excedente
001134	MONIQUE LEMOS COBRA	5º Excedente
001042	FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO	6º Excedente
001036	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA	7º Excedente
001007	THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE	8º Excedente
001065	OTÁVIO MACIEL OLIVEIRA	9º Excedente
001001	ADRIANO DA SILVA LIMA	10º Excedente
001015	LUIZ CARLOS DE ASSIS DA SILVA	11º Excedente
001112	LEILANE BERNARDES PAREDES GERALDO	12º Excedente
001119	THYAGO DE CASTRO SILVA	13º Excedente
001111	ALLAN PEREIRA DE MATOS	14º Excedente
001041	FLAVIANE DE CASTRO PEREIRA	15º Excedente
001084	UILSIENE ROSANI DE SOUZA	16º Excedente
001028	GISELLE FERREIRA PEIXOTO	17º Excedente
001055	FRANCISCO DE PAULA DO PRADO	18º Excedente
001096	CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	19º Excedente
001060	LUCAS VILELA DE PAULO	20º Excedente
001130	GRACIELE BRAGA CASTRO	21º Excedente
001094	CAMILA SILVÉRIO CALISTO	22º Excedente
001010	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	23º Excedente
001033	EDNA DOS SANTOS CUNHA	24º Excedente
001091	MARIANA DE CARVALHO GUEDES	25º Excedente
001101	DAIANE FERNANDES PEREIRA	26º Excedente
001093	JULIANE MARA DA SILVA INÁCIO	27º Excedente
001105	KAUÊ RIBEIRO DOS SANTOS	28º Excedente
001061	PRISCILA APARECIDA SILVA	29º Excedente
001100	JUCELE CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO	30º Excedente
001102	EVERTON DE ALMEIDA BATISTA SANTOS	31º Excedente
001104	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CONSTANTINO	32º Excedente
001039	PRISCILA DA SILVA MACIEL	33º Excedente
001108	LINCON NOGUEIRA MACIEL DA SILVA	34º Excedente
001021	RENATA MENDES LOPES	35º Excedente
001029	JOÃO VICENTE NOGUEIRA	36º Excedente
001004	CHRISTIANE ESPINELE DA SILVA	37º Excedente
001106	MAYARA LAIS DOS SANTOS	38º Excedente
001034	DENIS DO NASCIMENTO PEREIRA	39º Excedente
001024	STEFÂNIA RIBEIRO FERREIRA	40º Excedente
001011	TAMIRIS SANTOS	41º Excedente
001080	ANDERSON DE SOUZA CARVALHO	42º Excedente
001052	RODRIGO VILELA DE PAULO	43º Excedente
001099	CLAYTON HONORIO DA SILVA	44º Excedente
001115	GUSTAVO ARANTES MACIEL	45º Excedente
001040	JULIANA CARVALHO DE SOUZA VELOSO	46º Excedente
001056	PAMELA LEMOS MEDEIROS	47º Excedente
001124	CARLOS EDUARDO PEREIRA BRUNO	48º Excedente
001088	ROSEMARA DE PAULA FARIA NOGUEIRA	49º Excedente
001090	ALINE GONÇALVES SOUZA	50º Excedente
001018	CHARLSTON VILELA DE OLIVEIRA	51º Excedente
001038	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	52º Excedente
001131	FLÁVIO ROBERTO DE MACEDO JUNIOR	53º Excedente
001128	ANGELA MARIA VILELA RESENDE	54º Excedente
001097	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	55º Excedente
001110	LUCAS TEIXEIRA GRASSI RAMOS	56º Excedente
001005	WASHINTON FELIPE REIS MUQUEM	57º Excedente
001083	CÉLIA CONDE	58º Excedente
001013	ODAIR DE CASTRO RAPOSO	59º Excedente
001022	NARYENE LEMOS DE SEIXAS OLIVEIRA	60º Excedente
001095	THIAGO DA SILVA FERNANDES	61º Excedente
001008	VANDRIELLE PEREIRA MARTINS FERREIRA	62º Excedente
001032	ANA VITÓRIA RIBEIROS DOS REIS	63º Excedente
001098	FRANCISCO PAULO DE SEIXAS OLIVEIRA	64º Excedente
001132	ALFREDO SILVA LESSA	65º Excedente
001123	CAIO JOSE DE OLIVEIRA	66º Excedente
001082	NATÁLIA MARIA DE SOUZA MOREIRA	67º Excedente
001009	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	68º Excedente
001031	GIOVANA DE SOUZA GONÇALVES	69º Excedente
001086	JOSUE DE SOUZA ALMEIDA	70º Excedente
001027	GILMARA PEREIRA RIBEIRO BORGES	71º Excedente
001002	GIOVANE SOUZA SILVA	72º Excedente
001044	SAMARA FARIA MACIEL	73º Excedente
001025	LUCIA APARECIDA ROCHA DE ARANTES	74º Excedente
001023	SABRINA ANDRADE ALVES	75º Excedente

Baependi, 17 de Junho de 2.016

JORGE ELIAS DE SOUZA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:B650956C

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE BARROSO**

GABINETE DO PREFEITO **RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 124/2016**

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 124/2016, Inexigibilidade 015/2016 , entre a Prefeitura Municipal de Barroso e , JORGE HELENO COSTA, CPF: 031.022.586-89, contratação de um profissional para prestação de serviços de consultoria jurídica para conferência dos processos licitatórios. A referida contratação do profissional do Sr. Jorge Heleno Costa se justifica pela necessidade de conferir os processos licitatórios, no período de 13/06/2016 à 12/07/2016, no valor de R\$5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais), solicitado pela Procuradoria Jurídica .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:345414D0

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO CONTRATO 039/2016**

O Município de Barroso torna público o contrato n.º. 039/2016, firmado com JORGE HELENO COSTA, empresa legalmente constituída inscrita no CPF: 031.022.586-89 , processo nº 124/2016 , inexigibilidade 15/2016, cujo objeto é a contratação de um profissional para prestação de serviços de consultoria jurídica para conferência dos processos licitatórios. A referida contratação do profissional do Sr. Jorge Heleno Costa se justifica pela necessidade de conferir os processos licitatórios, no período de 13/06/2016 à 12/07/2016, no valor de R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), solicitado pela Procuradoria Jurídica , no período de 13/06/2016 à 12/07/2016 , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:4BD6F56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO 038/2016**

O Município de Barroso torna público o contrato n.º. 038/2016, firmado com RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - EPP, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 06.880.466/0001-05 , através da requisição nº 16/000607-000/01, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado da União, referente a atos de processos licitatórios, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração ,mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) , com vigência estipulada ate 31 de Dezembro de 2016, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:8A50715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** **HOMOLOGAÇÃO PROC 98**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Processo nº.98/2016
Pregão Presencial nº. 075/2016 Registro de Preços
Abertura.....: 07 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

Marilza Eliane Assunção
CNPJ: 05.912.065/0001-27
Rua: Daniel pantaleão Ferreira, 177
Bairro: Centro – Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
REFEIÇÕES	R\$ 14,00	300

Barroso, 16 de junho de 2016.

EIKA OKA DE MELO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:80C7F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL PROC 120

Município de Barroso torna publica Proc 111/16. Pregão Presencial nº 86/2016 Aquisição de tubos para realização de coleta de sorologia para pesquisa de dengue, abertura 04/07/2016 às 13:00 horas

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4486020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO PROC 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.100/2016
 Pregão Presencial nº. 077/2016

Abertura.....: 14 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

Dedetizadora Ribeiro e Souza Ltda ME
CNPJ: 13.201.350/0001-68
Av: Oswaldo Cruz, 79
Bairro: Novo Horizonte – Varginha/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 1.440,00	1	R\$ 1.440,00

Barroso, 16 de junho de 2016.

EIKA OKA DE MELO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A0745642

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO PROC 107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.107/2016
 Pregão Presencial nº. 083/2016 Registro de Preços

Abertura..... 15 de Junho de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (S) ABAIXO REGISTRADA(S)

Herbert José Terixeira
CNPJ: 22.670.897/0001-01
Rua: Joaquim Ferreira, 145
Bairro: Centro – Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
FORRO DE PVC COLOCADO	R\$ 65,00	500
VIDRO LISO INCOLOR 3MM COLOCADO	R\$ 68,00	300
VIDRO CANELADO 3MM COLOCADO	R\$ 65,00	300
DIVISORIA EM EUCATEX	R\$ 234,00	250

Barroso, 16 de Junho de 2016.

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1B69DBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4478 DE 16/06/2016

LEI Nº 4478 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Jacques DeMolay**, a via pública antes denominada popularmente como Rua Célia, com extensão de 123,00 (cento e vinte e três) metros, localizada no Loteamento “Vista do Lago”, dando confluência, de um lado, com Alameda das Tulipas e de outro lado com área rural.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:E0A2D733

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4479 DE 16/06/2016

LEI Nº 4479 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Institui o “DIA DA ORDEM DEMOLAY ESPERANCENSE”.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Boa Esperança-MG, o “**DIA DA ORDEM DEMOLAY ESPERANCENSE**”, que será comemorado sempre no dia 18 (dezoito) do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - No dia da comemoração, citada no artigo anterior, sempre haverá uma programação com intuito de se conscientizar toda a população para os trabalhos filantrópicos realizados, durante o ano, pela Ordem Demolay.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:28C3466D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4480 DE 16/06/2016

LEI Nº 4480 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se **Rua Acy Figueiredo**, a via pública antes indicada como Prolongamento da Rua dos Ibiscos”, com extensão de 321,00 (trezentos e vinte e um) metros, localizada no Loteamento “Pitangueiras”, dando confluência, de um lado, com área rural e de outro lado até a confluência com a Rua Projetada 9.

Parágrafo único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste S.A.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:45CAB74C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4481 DE 16/06/2016

LEI Nº 4481 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Inclui Ação nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4400, de 09/12/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2016 e 4405, de 18/12/2015 (Lei Orçamentária - LOA-2016), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4400, de 09/12/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2016 e 4405, de 18/12/2015 (Lei Orçamentária - LOA-2016) para 2016, a seguinte ação:

27.811.0720.3.071.000 Construção de Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4051 Fonte 124

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.817,18 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL	
Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES	
27.811.0720.3.071.000 Construção de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4051 Fonte 124	216.817,18

Art. 3º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIPIO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.452.0504.3.040.000 Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 2857 Fonte 124	116.817,18
26.782.0710.3.051.000 Construção de Mata-burros e Pontes nas Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2975 Fonte 124	100.000,00
TOTAL.....	216.817,18

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:1794BA0C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4482 DE 16/06/2016

LEI Nº 4482 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 866.000,00(oitocentos e sessenta e seis mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIPIO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.452.0501.3.038.000 Pavimentação Asfáltica, Sargetas e Construção de Meio Fios	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2824 Fonte 124	866.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0126.3.278.000 Aquisição de Ônibus Adaptado pra Transp. De Pessoas com	

Necess. Especiais	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 3574 Fonte 124	76.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.122.0641.3.026.000 Aquisicao de Veiculos,Tratores, Maquinas e	
Implementos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1694 Fonte 124	150.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.452.0501.3.136.000 Construção de Passeios, Drenagens e	
Arborizacao em Ruas e Avenidas.	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2833 Fonte 124	70.000,00
15.452.0504.3.040.000 Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 2857 Fonte 124	180.000,00
15.452.0507.3.045.000 Construção, Remodelismo e Urbanizacao de	
Pracas, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2934 Fonte 124	150.000,00
26.782.0052.3.294.000 Aquisicao de Caminhões e Maquinas	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2945 Fonte 124	120.000,00
26.782.0710.3.051.000 Construção de Mata-burros e Pontes nas	
Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2975 Fonte 124	120.000,00
TOTAL.....	866.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:5D3A186F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4483 DE 16/06/2016

LEI Nº 4483 DE 16 JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a outorgar uma área de terreno, sob a forma de dação em pagamento à empresa VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, revoga a Lei Municipal nº 4452, de 28/03/2016 e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, sob a forma de dação em pagamento, à empresa **VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cantagalo, nº 585, no município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.443.741/0001-06, representada neste ato pelo Sócio Administrador, **Sr. Vilmar Ferreira**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade n.º 27.069/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 258.159.386-53, residente e domiciliado à Rua Donato da Fonseca, nº 737, Apto. 1002/B, Bairro Coração de Jesus, CEP 30.380-260 em Belo Horizonte/MG, o seguinte imóvel de sua propriedade:

à- Um Terreno de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA inscrita no CNPJ: 18.239.590/0001-75, situada à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, possuindo área total de 607,24 m² e a seguinte demarcação: inicia-se no ponto 1 e segue em linha reta por 15,77 m de frente para a Avenida Joaquim Três Pontas, volve a direita e segue por 40,00m confrontando com o Sr. Reinaldo de Souza, volve a direita e segue por 13,60m de fundo confrontando com a Prefeitura Municipal, volve novamente a direita e segue por 43,61m confrontando com Wantuil de Souza até o ponto 1 onde iniciou e finda esta demarcação registrado no Cartório de Registro Local sob Nº R-1, L-2, M-32.432, de 16/12/2014, avaliado em R\$ 212.534,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais).B

Art. 2º - O valor correspondente à avaliação do imóvel, de R\$ 212.534,00, ora descrito e que será outorgado por alienação à empresa citada no art. 1º, desta Lei, será destinado a quitação de saldo devedor de contrato de prestação de serviço e fornecimento de materiais

firmado com a mesma, que se encontra em fase final de execução, cujo montante é representado no referido contrato, nele incluindo respectivo termo aditivo de acréscimo à obra, assumidos com recursos próprios do município, em face de que o valor disponibilizado em convênio com o Governo Federal, tornou-se insuficiente para a cabal conclusão do referido projeto.

Art. 3º - As despesas com a escritura pública e o registro do imóvel referente à presente negociação, sob a forma de dação em pagamento, serão de responsabilidade da adquirente, ficando determinada a transcrição da presente Lei na respectiva escritura pública.

Art. 4º - Passam, também, a ser parte integrante desta Lei, cópia da certidão do imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, laudos de avaliação da área a ser transferida, cópias do contrato de prestação de serviços e fornecimento de material e respectivo termo aditivo ao mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 4452, de 28/03/2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:1700D3A9

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS LEI 4484 DE 16/06/2016

LEI Nº 4484 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre alterações da Lei 3030, de 29/06/2005 que reestrutura o IPREMBE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 20 da Lei 3030, de 29 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 -.....

Parágrafo único: Os benefícios previstos nas alíneas “e” e “g” do inciso I, e “b” do inciso II deste artigo terão sua implementação junto ao Plano de Custeio do Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, a partir de 31 de janeiro de 2021, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREMBE, sendo que, durante este período de carência o respectivo pagamento será de obrigação e competência da Administração Direta e Indireta do município.”

Art. 2º - O Parágrafo Único no artigo 130, da Lei 3030, de 29 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130 -

Parágrafo único – Para a amortização do déficit apurado na Reavaliação Atuarial no exercício de 2016, o município passará a adotar novo plano de custeio, a partir de 01 de julho de 2016, adotando alíquota suplementar, a saber:

I – a partir de 01 de julho de 2016: alíquota de 5% (cinco por cento);

II – a partir de 01 de julho de 2017: alíquota de 11% (onze por cento);

III – a partir de 01 de julho de 2018: alíquota de 16,31% (dezesseis inteiros e trinta e um centésimos por cento);

IV – a partir de 01 de julho de 2019: alíquota de 21,62% (vinte e um inteiros e sessenta e dois centésimos por cento);

V – a partir de 01 de julho de 2020: alíquota de 26,93% (vinte e seis inteiros e noventa e três centésimos por cento)

VI – a partir de 01 de julho de 2021: alíquota de 32,24% (trinta e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);”

Art. 3º - As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei Municipal nº 3.030, de 29 de junho de 2005, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 4º - Fica revogada a lei municipal nº 4.216, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:AFC8CB8B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4485 DE 16/06/2016

LEI Nº 4485 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de BOA ESPERANÇA (MG) com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias referentes à cota patronal, devidas e não repassadas pelo Município de Boa Esperança (MG) ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências AGOSTO/2015, SETEMBRO/2015, OUTUBRO/2015, NOVEMBRO/2015, 13º SALÁRIO/2015, DEZEMBRO/2015, JANEIRO/2016, FEVEREIRO/2016, MARÇO/2016, ABRIL/2016 e MAIO/2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao

agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:637F6310

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4486 DE 16/06/2016

LEI Nº 4486 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, na forma do art. 17 e 18, da Lei Federal 8.666/1993, área de terreno de propriedade do patrimônio público municipal, na forma legal, para fins de atender pagamento de despesas com a construção de creche pro-infância em face de majoração do valor contratado inicial e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de licitação na modalidade de concorrência pública, na forma do art. 17 e 18, da Lei Federal 8.666/1993, a seguinte área de terreno de propriedade do patrimônio público municipal, na forma legal, para fins de atender pagamento de despesas com a construção de creche pro-infância, nesta cidade, em face de majoração do valor contratado inicial:

à - ÁREA: Uma área de terreno situada nesta cidade no Jardim Aeroporto, no prolongamento da Alameda das Tulipas com 960,00 m², a ser dividida em 04 (quatro) áreas com 240m² cada uma, conforme memorial descritivo em anexo, registrada sob o número R-1, matrícula 34.589, Livro 2, 03/11/2015 no CRI local, avaliada em R\$ 80.000,00(oitenta mil reais). B

Art. 2º - A alienação ocorrerá mediante Processo de Concorrência Pública, na forma do art. 17 e 18, da Lei Federal 8.666/1993, sendo que o pagamento pelo adquirente ocorrerá no ato da alienação, não podendo ser parcelado, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo único - O valor inicial mínimo será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), prevalecendo tal valor para efeito do art. 18, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - O Edital de Concorrência Pública será expedido imediatamente após a publicação desta Lei, nele contendo todas as condições necessárias e exigíveis ao atendimento do certame.

Art. 4º - O croqui, memorial descritivo, avaliações imobiliárias, certidão do registro do imóvel e contrato de construção e termo aditivo, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:5E9EB433

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI 4487 DE 16/06/2016

LEI Nº 4487 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Autoriza Permuta de imóvel do Patrimônio Público Municipal, sob condição, por imóvel particular rural, recebido em doação pelos Srs. Marconi José Vilela e Matuzalém Fagundes Vilela, para fins de implantação de Campo de Futebol Amador e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escrituras ao Sr. **Marconi José Vilela**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº MG 1708804, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 396.117.366-49, residente e domiciliado à Rua Murilo Azevedo Alves, nº 73, Frederico Ozanan, nesta cidade, escritura pública de permuta do seguinte imóvel:

à - Um Terreno de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG, conforme Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis Nº 34589, L-2, Registro Geral, em data de 03/11/2015, situado na Avenida Antonio Carlos Bandeira e Rua Projetada 4, no Bairro Jardim Aeroporto, Boa Esperança/MG, possui área total de 2.400,21m², a ser dividida em 10 (dez) áreas, sendo 9 (nove) com 240,00m² cada uma e uma área com 240,21m², conforme memorial descritivo em anexo, avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). R

Art. 2º - Pela Permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal receberá a escritura do imóvel abaixo descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, para fins exclusivos de implantação de Campo de Futebol Amador, para uso público, sendo:

à - Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.664.590,74m e E: 442.629,24 m, confrontando com as terras de Marconi Jose Vilela, deste segue confrontando com a margem da Estrada Municipal Boa Esperança/Serrinha até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.664.714,81 m e E: 442.661,76 m, com azimute de 14°41'20" e distância de 128,26 m deste segue confrontando com as terras de Marconi Jose Vilela até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.664.689,44 m e E: 442.758,45 m, com azimute de 104°42'02" e distância de 100,00 m deste segue confrontando com as terras de Marconi Jose Vilela até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.664.573,42 m e E: 442.728,04 m, com azimute de 194°41'20" e distância de 120,00 m deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.664.590,74 m e E: 442.629,24 m, com azimute de 279°56'34" e distância de 100,31 m .O perímetro acima descrito encerra uma área de 12.405,00 metros quadrados. As coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º (fuso 23), tendo como o Datum o SIRGAS 2.000, situada no local denominado serrote de propriedade do Sr. Marconi José Vilela, com área total de 12.405,00 m², conforme Matrícula nº 19.255, Livro 2, de 03/11/2015, avaliado em R\$211.666,67 (duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - O bem particular, a ser recebido em permuta pelo município, havido em doação de Marconi Arcanjo Vilela e sua mulher, aos donatários Marconi José Vilela e Matuzalém Fagundes Vilela, se encontra sob posse do 1º donatário, porquanto ainda não realizada a efetiva delimitação, em face de devido memorial descritivo, da sua respectiva fração divisória, haja vista estar falecido o 2º donatário e ainda não concluída sua inventariança, no que diz respeito ao imóvel rural descrito nesta Lei.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a conclusão efetiva e legal da permuta, ora autorizada, fica condicionada à homologação e registro cartorial do processo de inventário em curso, no que se aplica ao imóvel rural em referência, possibilitando, assim, o processamento das respectivas escriturações, afetas às partes permutantes.

Art. 4º - O interesse público em que se fundamenta a presente autorização legal, em face de permuta, ratifica-se na implantação de um campo de futebol amador, a beneficiar as comunidades

circunvizinhas locais, mormente os bairros Frederico Ozanan e Marconi, buscando fomentar as práticas desportivas, como saudável fator de integração social.

Art. 5º - As despesas com as escrituras públicas da presente permuta, quando possibilitadas legalmente, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 6º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das certidões cartoriais do imóvel rural outrora doado, certidões dos imóveis de propriedade do município, os levantamentos dos respectivos terrenos dados em permuta pelas partes, memoriais descritivos e as avaliações de corretores credenciados.

Parágrafo único: Quando efetivamente homologado o inventário do 2º donatário, Matuzalém Fagundes Vilela, no que diz respeito ao imóvel em deslinde, e momento em que se processará legalmente o ato negocial da permuta, deverá ser juntado ao respectivo processo, cópia da devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança/MG.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:ACA47251

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS

LEI 4488 DE 16/06/2016

LEI Nº 4488 DE 16 DE JUNHO DE 2016

ALTERA O ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.460, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3706 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º, da Lei Municipal 3.460, de 11 de dezembro de 2009, que estabelece normas de proteção do patrimônio histórico e cultural do município de Boa Esperança, reestrutura o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, cria fundo, revoga a Lei Municipal nº 2063, de 10/04/1997 e dá outras providências, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural é composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área cultural, da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Assessoria Especial de Gabinete para o Esporte e a Cultura;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 01 (um) representante dos Clubes de Serviço e das Lojas Maçônicas sediadas no município;

V – 01 (um) representante de Associações Comunitárias;

VI – 01 (um) representante da Casa da Cultura de Boa Esperança;

VII – 01 (um) engenheiro ou arquiteto indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VIII – 01 (um) representante do comércio local, indicado pelo Clube de Diretores Lojistas – CDL.

§ 1º -.....

§ 2º -.....”

Art. 2º - As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei nº 3.460, de 11/12/2009, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3706, de 10 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:6842D9ED

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DECRETO 2869 DE 10/06/2016

DECRETO Nº 2869 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4416, de 29/01/2016, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4400, de 09/01/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2016 e 4405, de 18/12/2015 (Lei Orçamentária - LOA-2016), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor, parcial, de R\$ 173.011,95(Cento e setenta e três mil, onze reais e noventa cinco centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária, conforme extrato demonstrativo em anexo que é parte integrante deste Decreto:

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Sub Unidade.....: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0210.2.446.000 Transferências aos Prestadores de Serviço	
de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3575 FONTE 149	173.011,95

Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 149 (Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), no valor de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 10 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:10B86FAB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DECRETO 2870 DE 16/06/2016

DECRETO Nº 2870 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4481, de 16/06/2016, que Inclui Ações nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4400, de 09/01/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2016 e 4405, de 18/12/2015 (Lei Orçamentária - LOA-2016), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial,

D E C R E T A:

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.817,18 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.02 ASSESSORIA ESPECIAL	
Sub Unidade.....: 02.02.02 ESPORTES	
27.811.0720.3.071.000 Construção de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4051 Fonte 124	216.817,18

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Especial, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.452.0504.3.040.000 Construção do Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 2857 Fonte 124	116.817,18
26.782.0710.3.051.000 Construção de Mata-burros e Pontes nas	
Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2975 Fonte 124	100.000,00
TOTAL.....	216.817,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:9734062E

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS DECRETO 2871 DE 16/06/2016

DECRETO Nº 2871 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 4482, de 16/06/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 866.000,00(oitocentos e sessenta e seis mil reais) no orçamento municipal do exercício de 2016, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.452.0501.3.038.000 Pavimentação Asfáltica, Sargetas e Construção	
de Meio Fios	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2824 Fonte 124	866.000,00

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcial e totalmente, de acordo com a Lei 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações Orçamentárias do exercício de 2016:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orcamentaria: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0126.3.278.000 Aquisição de Onibus Adaptado pra Transp. De Pessoas com Necess. Especiais	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 3574 Fonte 124	76.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.11 SEC MUN AGRIC, MEIO AMBIEN, PEC E PESCA	
Sub Unidade.....: 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.122.0641.3.026.000 Aquisicao de Veiculos,Tratores, Maquinas e Implementos Agricolas	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1694 Fonte 124	150.000,00
Unidade Orcamentaria: 02.14 SEC. MUNICIP DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.452.0501.3.136.000 Construcão de Passeios, Drenagens e Arborizacao em Ruas e Avenidas.	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2833 Fonte 124	70.000,00
15.452.0504.3.040.000 Construcão do Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 2857 Fonte 124	180.000,00
15.452.0507.3.045.000 Construcão, Remodelismo e Urbanizacao de Pracas, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2934 Fonte 124	150.000,00
26.782.0052.3.294.000 Aquisicao de Caminhões e Maquinas	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2945 Fonte 124	120.000,00
26.782.0710.3.051.000 Construcão de Mata-burros e Pontes nas Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 2975 Fonte 124	120.000,00
TOTAL.....	866.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Vitar de Souza

Código Identificador:C48852F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Concorrência Pública nº 04/2016 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁGUA DO MESMO, A NÍVEL DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSÍVEL, COM TUBULAÇÃO DE RECALQUE ATÉ A BOCA DO POÇO E QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DAS ÁGUAS VERDES, CONFORME CONVÊNIO N.º 1471001953/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA – SEDRU.

Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa **BRAZPOÇOS Serviços Ltda.-EPP.**, CNPJ nº 65.153.934/0001-09 no valor de **R\$ 64.774,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).**

Boa Esperança, 17 de junho de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:A2BED491

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 23/2016 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

OPPORTUNITAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	RSUNIT
1	22,0	UNI	VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES - COM GRADE SEGURA COM PROTEÇÃO TOTAL, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, GRADES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA, COM AS FUNÇÕES DE OCILAÇÃO E VENTILAÇÃO, COM POTÊNCIA DE 80 WATTS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS E DIMENSÕES DE APROXIMADAS DE 45 X 150 X 41,5 CM. Marca/Modelo: VENTISOL NOTOS 40 Garantia: 12 MESES	140,00
3	1,0	UNI	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS, À VAPOR, COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, CORPO PLÁSTICO E BASE DE ALUMÍNIO, 110 VOLTS. Marca/Modelo: MONDIAL CONFORT Garantia: 12 MESES	110,00
5	1,0	UNI	CAIXA AMPLIFICADORA DE NO MÍNIMO 130 W, COM ENTRADA USB, CARTÃO SD, 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA GRAVES/MÉDIOS (LOW/MID) DE 10 POLEGADAS, 1 TWEETER DE ALTA FREQUENCIA PARA AGUDOS (HIGH) PIEZOELÉTRICO, COM CORNETA EXPONENCIAL E UM FILTRO PASSIVO. MICROFONE INCLUSO. Marca/Modelo: LENOX CA320 Garantia: 12 MESES	950,00
6	3,0	UNI	FOGÃO 04 BOCAS; 04 QUEIMADORES; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; PUXADOR DE AÇO, DISTANCIADO; PORTA DE VIDRO; BOTÕES REMOVÍVEIS E COM TRAVA DE SEGURANÇA; FORNO COM CAPACIDADE DE 62,3 LITROS; TEMPERATURA MÍNIMA DE 180°C E MÁXIMA DE 280°C; PORTA DE VIDRO DUPLO; EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT; Marca/Modelo: ATLAS COLISEUM BRANCO Garantia: 12 MESES	490,00
11	3,0	Und	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX, GABINETE SEM EMENDAS, AÇO INOX, BASE PLÁSTICA AUTO IMPACTO, PIA EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, VAZÃO APROXIMADA DE 50 LITROS POR HORA, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 COM ISOLAMENTO EM ISOPOR, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, SISTEMA INTERNO DE FILTRAGEM TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 °C E 15 °C, CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE 5,5 KW MÊS, VOLTAGEM OPCIONAL ENTRE 110 E 220 VOLTS. Marca/Modelo: LIBEL PRESS BABY Garantia: 12 MESES	670,00
14	1,0	Und	ARMÁRIO EM AÇO TIPO BALCÃO COM TRÊS PORTAS E TRÊS GAVETAS PARA COZINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 84 X 120 X 50 CM. Marca/Modelo: COLORMAQ SLIM Garantia: 12 MESES	480,00
15	1,0	Und	ARMÁRIO EM AÇO TIPO PENELEIRO COM QUATRO PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 160 X 70 X 28 CM. Marca/Modelo: COLORMAQ SLIM Garantia: 12 MESES	450,00
16	2,0	Und	ARMÁRIO EM AÇO TIPO AÉREO COM TRÊS PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 52 X 105 X 28 CM. Marca/Modelo: COLORMAQ SLIM Garantia: 12 MESES	260,00

Boa Esperança, 17 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS VILELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:0B8438DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 17/06/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 23/2016.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:39404579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
JUSTIFICATIVA Nº 05/2016.**

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Extrato da Dispensa de Licitação por justificativa nº 05/2016. **OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamento (Lucentis 10mg/ml – 2 Frascos), em atendimento ao paciente: Luis Antônio Alves Pinto, conforme Mandado Judicial constante do Processo nº 0071.15.004939-7. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.011,44 (seis mil e onze reais e quarenta e quatro centavos). **PROponente:** HOSPIFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., CNPJ nº 26.921.908/0001-21. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6F904FC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-123/2016**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA ME. OBJETO: execução pelo CONTRATADO, de serviços de exames de laboratórios para diagnósticos das doenças virais: Dengue, Chikungunya e Zica, pelos valores estabelecidos na TABELA SUS. **VALOR:** Valor mensal estimado: R\$ 12.497,02 (doze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.10.305.0245.2.468.000 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde – CIB-SUS/MG Nº 2.262 de 29/12/2015, Resolução SES/MG nº 5.101 de 29 de Dezembro de 2015. 3.3.90.39.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 155. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016, com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 -

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:396149D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-124/2016**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA ME. OBJETO: execução pelo CONTRATADO, de serviços de exames de laboratórios para diagnósticos das doenças virais: Dengue, Chikungunya e Zica, pelos valores estabelecidos na TABELA SUS. **VALOR:** Valor mensal estimado: R\$ 12.501,13 (doze mil quinhentos e um reais e treze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.10.305.0245.2.468.000 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde – CIB-SUS/MG Nº 2.262 de 29/12/2015, Resolução SES/MG nº 5.101 de 29 de Dezembro de 2015. 3.3.90.39.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 155. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO**

LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016, com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 -

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:CFA1DD65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2013**

ADITIVO Nº 007/2016 - CONTRATO Nº 186/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA- ME.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
PROCESSO Nº 060/2013**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ nº 18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 042.926.746-04, portador de Carteira de Identidade nº MG 11.418.567 OE: SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **Focus Construções LTD-ME**, com sede na Rua Padre Jacinto, 151, sala 01, cidade de Senador Firmino, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº 07.420.726/0001-22, neste ato representado pelo **Sr. Samuel Fernandes de Carvalho**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.110.136 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 033.449.966-65, residente e domiciliado à Av. P. H. Rolfs nº 215/108, Centro, cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires, instaurou processo licitatório, objetivando a execução da obra de Construção da Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Município de Brás Pires - MG.

CONSIDERANDO que o Município de Brás Pires celebrou ajuste através de contrato administrativo de nº 186/2013, com a Empresa Focus Construções Ltda -ME, com data de validade até o dia 28.05.2014, posteriormente prorrogado através de termos aditivos até a data de 01.06.2016;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, § 1º, II, a possibilidade de prorrogação do contrato principal.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Prorroga-se a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas)

vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, com vigência e efeitos a partir de 02 de junho de 2016.

Brás Pires/MG, 01 de junho de 2016.

Município de Brás Pires/MG

Contratante

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CONTRATADA

CNPJ: 07.420.726/0001-22

Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa

Código Identificador:6476F3B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 089/16**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 089/16 – Pregão Presencial n.º 032/16**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico na Fogueira de São Pedro, no dia 02 de Julho de 2016. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a empresa **REGES GERALDO DE LISBOA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.916.549/0001-47, no valor total de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

Cachoeira de Minas, 17 de Junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:6B660EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 095/16**

O Município de Cachoeira de Minas torna público a revogação do **Processo Licitatório n.º 095/16 – Pregão Presencial n.º 034/16**. **Objeto:** Contratação de serviços de equipe de apoio a Polícia Militar, compostas em parte por brigadistas para a realização da Festa da Fogueira nos dias 01 e 02 de Julho de 2016. Em cumprimento à decisão do Exmo. Sr. Prefeito, através de expediente encaminhado à pregoeira e equipe de apoio, fica este procedimento licitatório **REVOGADO**.

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:613B95F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 004, DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Designa a servidora responsável pelo processamento de documentos do PROMUBE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições em especial o disposto na Lei nº 876, de 30 de dezembro de 2002 e suas alterações; e

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei 1.052, de 05 de janeiro de 2011, que dispõe sobre ser de responsabilidade da SEMEC a gestão e operacionalização do PROMUBE;

CONSIDERANDO o retorno da servidora ANA PAULA ALVES FERREIRA – matrícula 1.075 à Secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada à servidora LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD – Matrícula 2718 a responsabilidade de processamento dos documentos do Programa Municipal de Bolsa de Estudo – PROMUBE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A designação de processamento de documentos que trata o *caput* refere-se a protocolo de requerimentos, processamento dos requerimentos, confecção das atas de reunião da Comissão Executiva, Fiscalizadora e Deliberativa, recebimento e arquivo dos comprovantes de pagamento de mensalidades pelos beneficiários, emissão de certidões, etc.

Art. 2º A servidora ANA PAULA ALVES FERREIRA deverá realizar o treinamento e repasse do serviço de processamento dos documentos do PROMUBE à servidora LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jander José Tomaz

Código Identificador:E2C42632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público que a Prefeitura Municipal, em atendimento ao Edital SEMEC nº 012, de 30 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/05/2016, Edição 1758, Código Identificador nº 59BF6AE7, encerrou na data de 7 de junho de 2016 a realização dos depósitos de pagamento da mensalidade PROMUBE

referente a maio/2016 nas respectivas contas bancárias dos beneficiários especificados no citado Edital SEMEC nº 012/2016.

Com efeito, consoante o disposto no Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 53, de 11 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2014, Edição 1395, Código Identificador nº BA540B7C, os beneficiários do PROMUBE teriam até a data de 14 de junho de 2016 para apresentar os comprovantes de pagamento. Tendo em vista a transferência de responsabilidade pelo processamento de documentos do PROMUBE da servidora ANA PAULA ALVES FERREIRA – matrícula 1.075, para a servidora LÍDIA CRISTINA PEREIRA GOLD – matrícula nº 2718; nesse sentido, esse prazo ficará prorrogado até 21 de junho de 2016, às 11h, para os beneficiários do PROMUBE comprovarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o respectivo pagamento da bolsa na instituição em que estudam da mensalidade referente a maio/2016.

O beneficiário que no prazo ora especificado não comprovar o pagamento da bolsa à instituição que estuda terá o seu benefício PROMUBE cancelado, consoante o disposto no Art. 11, II, da Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011.

Dado e passado na sede a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 17 dias de junho de 2016; 228º da Independência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JANDER JOSÉ TOMAZ

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jander José Tomaz

Código Identificador:6DEF60A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00042/2016** – Modalidade: Pregão Presencial nº **00027/2016**. **Objeto: Aquisição de Adesivos, Banners e Faixas**. Dotações: 169 (Reduzido). Valor Estimado: **R\$69.336,30 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**. Data de Abertura: 05/07/2016 às 14:00. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprscampanha@yahoo.com.br.

DANYA OLIVEIRA SILVADO

Presidente da CPL

Publicado por:

Danya Oliveira Silvano

Código Identificador:F6DC0E43

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 0043/2016– Modalidade:**Pregão – Nº 00028/2016 REGISTRO DE PREÇOS** **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA** –Data de Abertura: 04/07/2016 às 10:00- Valor estimado : R\$ 567.093,42 -. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES

Diretora do Depto de Compras

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:7F949907

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 026/016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 030/016 - Pregão Presencial 026/016, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km, que será destinado a Secretaria Municipal de Saúde, visando o transporte de pacientes. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão público: 30/06/2016 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:07C77AAC

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO
PRESENCIAL 027/016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 031/016 - Pregão Presencial 027/016 – Registro de Preços SRP 015/016, que tem por finalidade o registro de preços de massa asfáltica usinada à quente com agregados pétreos CAP 50/70, aplicação a frio rápido, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, as quais serão utilizadas em operação de tapa buracos no município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 30/06/2016 às 15h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:401C3CEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – através do seu Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante

Participante e vencedor	
CONSTRUTORA J&R LTDA - ME	CNPJ 16.778.878/0001-92
	VALOR: R\$ 57.596,83

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES DO PROGRAMA MELHORIAS HABITACIONAL PARA CONTROLE DAS DOENÇAS DE CHAGAS, COM CONSTRUÇÃO DE COZINHAS, ÁREAS E TANQUES SÉPTICOS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou Fone: (38) 3235-1001.

Capitão Enéas – MG, 17 de Junho de 2016

CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Emilio Lopes Oliveira

Código Identificador:872BFBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 045/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – através do seu Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO SAMU- SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE UM QUARTO DE UTILIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.**

Participante e vencedor	
CONSTRUTORA J&R LTDA - ME	CNPJ 16.778.878/0001-92
	VALOR: R\$ 30.999,80

Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou Fone: (38) 3235-1001

Capitão Enéas – MG, 17 de Junho de 2016

CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Emilio Lopes Oliveira

Código Identificador:7BB30948

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 053/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – através do seu Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** a presente Licitação ao fornecedor Licitante

Participante e vencedor	
CONSTRUTORA J&R LTDA - ME	CNPJ 16.778.878/0001-92
	VALOR: R\$ 24.999,75

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E AGRONEGÓCIOS, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**

INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações: na internet, no site

www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail:

licitação.capitaoeneas@hotmail.com ou Fone: (38) 3235-1001.

Capitão Enéas – MG, 17 de Junho de 2016

CÉSAR EMILIO LOPES OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar Emilio Lopes Oliveira

Código Identificador:22F9A532

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 47/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 47/16 PP Nº. 43/16 RP nº 19/16. Objeto: Aquisição de medicamento com fornecimento parcelado durante o exercício de 20156. Empresas vencedoras: TS Farma Distribuidora Eirelli - EPP, valor R\$ 10,830,96. Vigência: 16/06/17.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:3C8D49A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 58/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 58/16 PP Nº. 52/16. Objeto: Contratação de caminhão toco carroceria com motoristas por eles contratados. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/07/16 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:37F266AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 45/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 45/16 PP Nº. 41/16 SRP.. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: Mota Comercial Ltda – Epp, valor R\$ 6.516,00, vigência: 08/06/17.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:E90D7E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 59/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 59/15 PP Nº. 53/15. Objeto: Aquisição de Veículo zero Km, com Recursos do “Projeto Locomover para Atender”. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/07/16 às 14h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:08CE93A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 35/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e POTÊNCIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 03.00(três horas), no dia 21 de Julho de 2016, no Parque de Exposições José Lauro de Oliveira durante as festividades DO XXIII CONCURSO DE MARCHA E XVII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CASA GRANDE, a ser efetuado pela “BANDA CHAPAHALLS DO BRASIL” que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida dupla em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R\$ 10.000,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 02/06/2016.

Casa Grande, 16/06/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:2AAF8BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 36/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e BANDA LEX LUTHOR PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP**; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 03.00(três horas), no dia 22 de Julho de 2016, no Parque de Exposições José Lauro de Oliveira durante as festividades do XXIII CONCURSO DE MARCHA E XVII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CASA GRANDE, a ser efetuado pela “BANDA GANG LEX” que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida dupla em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R\$ 28.000,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 02/06/2016.

Casa Grande, 16/06/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:F3F9489C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 37/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e BRAVA MUSIC PRODUTORA E EDITORA LTDA - ME**; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 02.00(duas horas), no dia 23 de Julho de 2016, no Parque de Exposições José Lauro de Oliveira durante as festividades do DO XXIII CONCURSO DE MARCHA E XVII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CASA GRANDE, a ser efetuado pelo Cantor “THIAGO BRAVA” que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida dupla em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R\$ 90.000,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 02/06/2016.

Casa Grande, 16/06/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:6DA37039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 38/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e DIOGO & HERNANI EVENTOS LTDA - ME**; Objeto: Prestação de serviços de realização de show artístico, com duração de no mínimo 02.00(duas horas), no dia 24 de Julho de 2016, no Parque de Exposições José Lauro de Oliveira durante as festividades DO XXIII CONCURSO DE MARCHA E XVII FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CASA GRANDE, a ser efetuado pela “DUPLA DIOGO E HERNANI” que será oferecido e desenvolvido pela contratante, dentro do regular exercício de suas atividades tendo em vista a exclusividade de representação da referida dupla em todo o território nacional conforme exclusividade demonstrada no processo licitatório; Valor: R\$ 7.500,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 02/06/2016.

Casa Grande, 16/06/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:8C33DAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Emprol Locadora e Empreendimentos Ltda.**, Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Do Valor) do referido Contrato de Prestação de Serviços tendo em vista a adequação dos serviços aprovados para a celebração do convênio e aqueles efetivamente licitados; Data: 09/05/2016.

Casa Grande, 17/06/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:8BA099F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016

O Município de Catas Altas - MG torna público aos interessados a celebração do **Termo de Cooperação com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**: O objeto deste Termo de Cooperação visa à Cooperação Técnico Administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2016. Vigência: 09/06/2016 até 06/01/2017. Fundamento Legal art.116: Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de junho de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Aparecida Mendes Batista
Código Identificador:4636D1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2016

Ref: Processo de Licitação nº 0099/2016

Modalidade Licitação Convite nº 002/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Contratada: Cia de Rodeio Arnaldo Gomes Ltda – ME

CNPJ nº 18.493.311/0001-03

End: Rua Padre Santo Marini, nº 131, centro de Jacuí/MG

Objeto: “Contratação de Empresa Produtora de evento para realização do ClaraVal Rodeio Music - 2016 que será realizado de 24 a 26 de junho de 2016, com fornecimento de toda a infraestrutura, equipamentos, mão de obra e shows”.

Vigência: O presente instrumento terá validade até 07/12/2016, a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

021339213012.091 339039

021339213012.155 339039

ClaraVal/MG, 08 de junho de 2016

JULIANO DIOGO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Peixoto Cintra
Código Identificador:746AA6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
086/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: LUMA ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO DISTRITO DE JUBAÍ, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO DISTRITO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA Nº 015/2015 – RECURSO FEDERAL 148.

ADITIVO DE PRAZO: FICA ADITADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E JUSTIFICATIVA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015.

CONQUISTA/MG, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:461D3C6A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DO DISTRITO DE JUBAÍ E ESF DR. ANTÔNIO BALTAZAR DA SILVA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.571,70 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, PODENDO SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016.

CONQUISTA/MG, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BB87B81E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DO DISTRITO DE JUBAÍ E ESF DR. ANTÔNIO BALTAZAR DA SILVA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.370,40 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, PODENDO SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO OU POR INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS, OU PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016.

CONQUISTA/MG, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FD173854

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: TERRA ASSESSORIA AMBIENTAL

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO E EDIÇÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). PRAZO: O PRAZO DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE APÓS A ORDEM DE SERVIÇOS E OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO COM NOTIFICAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA OU MANIFESTA VONTADE DO CONTRATANTE OU PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016.
CONQUISTA/MG, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA

Departamento Jurídico

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:D438C196

SETOR FINANCEIRO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/05/16	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	203.236,95
09/06/16	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	19.446,79
10/06/16	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	233.773,01
03/06/16	Compensação Financeira	04553	7906-5	24.279,55
31/05/16	Lei kandir	04553	283.141-4	5.299,09
27/05/16	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	4.755,07
20/05/16	FUNDEB	04553	9462-5	3.559,40
23/05/16	FUNDEB	04553	9462-5	215,08
24/05/16	FUNDEB	04553	9462-5	4.892,74
25/05/16	FUNDEB	04553	9462-5	178,72
27/05/16	FUNDEB	04553	9462-5	231,14
30/05/16	FUNDEB	04553	9462-5	12.114,19
31/05/16	FUNDEB	04553	9462-5	5.311,17
01/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	183,27
02/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	213,66
03/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	220,36
06/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	312,12
07/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	38.287,01
08/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	208,86
09/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	1.373,35
10/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	14.225,64
13/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	260,88
14/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	55.114,86
15/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	165,15
16/06/16	FUNDEB	04553	9462-5	146,62
31/05/16	Transferência CFRH	04553	37.143-2	30.504,12
06/06/16	Transferência CFRH	04553	37.143-2	2.991,62
16/06/16	Transferência CFRH	04553	37.143-2	269,62
30/05/16	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	1.826,65
10/06/16	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	294,02
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
24/05/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	32.861,84
31/05/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	31.756,10
07/06/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	322.991,62

	ICMS			
14/06/16	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	476.405,30
30/05/16	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	1.064,80
09/06/16	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	440,60
10/06/16	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	3.077,79
20/05/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.581,53
23/05/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.670,79
24/05/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	516,06
25/05/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.372,36
27/05/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.975,51
30/05/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.693,75
01/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	985,75
02/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.190,11
03/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	452,96
06/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.277,80
07/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	283,04
08/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	917,06
09/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	89,49
10/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	232,78
13/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	1.547,91
14/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	14,02
15/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	385,29
16/06/16	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	733,10
23/05/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	445,35
24/05/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	156,62
25/05/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	15,04
27/05/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	109,11
01/06/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	18,06
02/06/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	2,48
09/06/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	262,21
10/06/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	618,24
15/06/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	777,08
16/06/16	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	5,43
30/05/16	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	107,99
	Pró-Município	04553	17.498-x	
03/06/16	PNAT	04553	18.282-6	1.357,65
	Apoio a Creche - Brasil Carinhoso	04553	18.762-3	
03/06/16	PNAE ALIME	04553	19020-9	5.082,00
	Tru. S. Brasil - Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/MG C. 512/2014 - Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 - Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 - Asfalto Jubai	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	

Conquista, 17 de Junho de 2016.

Publicado por:

Aline Katiúscia Aparecida Ferreira Barra

Código Identificador:AB3B105C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2016.

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, por meio da Diretoria Geral, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de convênios e projetos específicos. O Processo Seletivo realizarse- á em conformidade com Lei Complementar nº 01/2006 e normas do Edital disponível no site: www.coracaodejesus.mg.gov.br. Período de Inscrição – das 8h de 20/06/2016 às 13h de 24/06/2016, no endereço constante do item 3.1. Maiores Informações pelo endereço: Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 - Centro – CEP 39340-000 - Coração de Jesus, telefone: 38 3228-2282.

MARIA ILMA LOPES SANTOS,

Diretora Geral

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:2DEBF6C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
CONTRATO**

PL 032/2016, Dispensa nº 001/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: LÚCIO JOSÉ DE ALMEIDA- EPP, contrato nº 087/2016, valor total R\$ 16.574,33. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis para manutenção das atividades sociais do CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SCFV, em solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Dotação Orçamentária:
02.09.02.08.243.0011.2906.33903000- Ficha 970;
02.09.05.08.243.0011.2086.33903000- Ficha 991;
02.09.05.08.244.0011.2087.33903000- Ficha 1004;
02.09.05.08.244.0011.2088.33903000- Ficha 1013 Vigência: 07/06/2016 a 31/12/2016. Data das assinaturas: 07/06/2016.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:D3505EEA

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE
CONTRATO**

PL 022/2016, Inexigibilidade nº 003/2016. Contratante: Município de Corinto/MG. Contratado: ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI-ME, contrato nº 082/2016, valor total R\$ 60.000,00. Objeto: contratação de show artístico do grupo musical GIGANTES DO BRASIL, para animação do tradicional Forró de Corinto a se realizar no dia 15 de julho de 2016. Dotação Orçamentária:
02.17.02.23.695.0596.2207.33903900 – ficha 1231; Vigência: 01/06/2016 a 31/07/2016. Data das assinaturas: 01/06/2016.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:E08CC0DC

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO / PREGÃO Nº 022/2016 REGISTRO DE PREÇOS
07/2016**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa promotora de eventos para locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, banheiros químicos, banheiro contêineres, grupo gerador, fechamentos e gradis no Município de Corinto para realização do tradicional forró 2016 exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. O Município de Corinto torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 01 de julho de 2016 às 09:00 horas, para contratação do objeto acima. O edital e seus anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a avenida Getúlio Vargas, n 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:7ED0F874

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE
LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016**

OBJETO: “Contratação de empresa para fins de reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde do bairro Gomes Carneiro, inscrita no

Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde – CNES nº 2775212, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 25000.094117/2015-61 de 2015 ou Recursos Financeiros do PMAQ conforme Portaria nº 204/2007. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 07 de julho de 2016, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou no site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:824072ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 040**

PORTARIA DE Nº. 040, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Determina instauração de Processo Administrativo, nomeia Comissão Processante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA – MG, o Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o MEMORANDO INTERNO de lavra do Sr. Secretário Municipal de Transportes e Estradas, datado de 20.05.16, que narra, em tese, o cometimento de faltas graves pelo servidor DEYVID SOARES DE SOUZA;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO exarado pela Procuradoria Geral do Município, datado de 16 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual falta cometida pelo servidor público municipal DEYVID SOARES DE SOUZA, no exercício das atribuições do cargo de motorista II, nos termos do relatado no memorando interno de lavra do Secretário Municipal de Transportes e Estradas, datado de 25.05.2016.

Art. 2º - Nomear à composição da Comissão responsável pela condução dos trabalhos os seguintes servidores:

I – Alex Sandro Caldeira Santos – Presidente;

II – Maria José Santana – Secretária, e

III – Vanildo Martins de Oliveira – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique,
Registre e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:E35B4EC5

**DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 039**

PORTARIA DE Nº. 039, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Determina instauração de sindicância, nomeia servidor responsável pela condução dos trabalhos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA – MG, o Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de sindicância para apuração dos fatos apontados no memorando interno s/nº., de lavra da Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, datado de 05 de maio de 2016, em que aponta, em tese, o cometimento de falta disciplinar pelo servidor Evaldo Máximo da Silva.

Art. 2º. Fica nomeado responsável pela condução dos trabalhos o servidor ALEX SANDRO CALDEIRA SANTOS, Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância, sem prejuízo de sua prorrogação uma única vez e por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique,
Registre e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:98068DD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016
COM A EMPRESA PRO RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 009/2016 de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Dosimetria e concessão do direito ao uso de dosímetro, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, cujo objeto é o Acréscimo quantitativo de 8,53 % do valor originalmente contratado. Em virtude do acréscimo, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 54,40 (Cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 692,20 (Seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) a partir de 01/06/2016. Assinatura: 01/06/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6AD77E37

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2016 – ART. 24, INCISO
X DA LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº 109/2016**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2016 – ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 - CONTRATO Nº 109/2016 – Locação de imóvel localizado na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº. 518, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG – CEP 35.790-000, para desenvolvimento das atividades e oficinas de promoção humana do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Pólo Bela Vista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor Mensal: R\$ 2.100,00/Valor Total: R\$25.200,00. Prazo: 12 meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.36.00.1.29.00-259. Data: 17/06/2016. **Parte: HELVÉCIO PEREIRA DA COSTA – CPF nº. 071.074.678-40.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:DA0240D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2016**

OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de curso de capacitação, para a equipe que atua no Cadastro Único/Bolsa Família, CRAS e Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, através do cofinanciamento do Governo Federal, recursos do IGD-PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, regulamentada pela Portaria 754/2010 do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSÉ CARLOS PEREIRA LTDA. – ME, item 01, no valor total de R\$ 5.170,00. Em 16/6/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DD3C970E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2016**

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou Equiparadas, para fornecimento de material de pintura, visando o atendimento das creches por meio do programa Brasil Carinhoso, em cumprimento à Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, que visa à manutenção e o desenvolvimento da Educação Infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP, itens 01, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 17, 19 e 20, no valor total de R\$ 5.513,17; e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA. – ME, itens 02, 03, 08, 09, 10, 13, 14, 16 e 18, no valor total de R\$ 2.088,85. Em 16/6/2016.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C4A3409E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016**

Processo nº 038/2016

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ELISIO DA SILVA PAULO - MEI

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Prazo: 16.06.2016 a 31.12.2016

Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.30.00 – Manutenção Gabinete e Secretaria;

02.01.01.04.122.0013.2009-3.3.90.30.00 – Hom. Fest. Recepções e Hospedagem;

02.03.01.12.361.0084.2030-3.3.90.30.00 – Educação Manutenção da Alimentação;

02.04.01.13.392.0008.2035-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Agrárias Exposição;

02.04.01.13.392.0008.2036-3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Culturais;

02.09.01.08.244.0006.2076-3.3.90.30.00 – PAIF;

02.09.01.08.244.0006.3091-3.3.90.30.00 – Bolsa Família;

02.09.01.08.244.0006.2093-3.3.90.30.00 – Piso Mineiro;

02.10.02.10.301.0086.2074-3.3.90.30.00 – Despesas Administrativas da Saúde.

Data: 16.06.2016

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:927123DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO Nº 078/2016 “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA”**

DECRETO Nº 078/2016

*“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA”*

O Prefeito do Município de **Divinésia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina ao titular dos serviços a formulação de Política Pública de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que o Art. 19, da Lei Federal nº 11.445/07 prevê que o Plano de Saneamento Básico poderá ser específico para cada serviço;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 11.445/07, a existência de plano de saneamento básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/07, a garantia de informações à sociedade e a participação nos processos de formulação da política dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO que cumpre ao Município, em consonância com a sua política urbana e segundo o disposto em seu Plano Diretor, promover programas de saneamento básico, destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.

D E C R E T A :

Art. 1ºFica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, como instrumento de Política Pública Municipal de Saneamento Básico, que, respeitadas as competências concorrentes da União e do Estado, tem como diretrizes:

I -melhorar a qualidade de salubridade pública;
II -manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável;

III -fornecer diretrizes ao Poder Público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade Sanitária do Município, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Divinésia, 08 de junho de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:C045C3B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.157/2016**

*Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de
propriedade do Município, com os de propriedade do
Movimento das Crianças Isabel Maria Chaves.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituído pelos lotes de terreno de nº 200, 210, 220, 230, 240, 250 e 260, da quadra 017, zona 57, sub-lote 000; com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados); cada lote, situados na Rua Sete, no Bairro Xavante, nesta cidade; de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, havidos das matrículas de nºs 25.964, 25.965, 25.966, 25.967, 25.968, 25.969 e 25.970, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local, pelos lotes de propriedade do Movimento das Crianças Isabel Maria Chaves, CNPJ Nº 20.913.794/0001-91, de nº 030, 175, 185 e 195, da quadra nº 063, zona nº 06, respectivamente com áreas de 191,00 m², 163,20 m², 182,00 m² e 191,00 m², situados a Rua “F” e Rua de Acesso, no Bairro Expansão do Parque Jardim Capitão Silva, nesta cidade, havidos das matrículas de nºs 127.183, 127.184, 127.185 e 127.186, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo a aquisição por parte do Município dos lotes onde serão edificadas as moradias a serem dadas em pagamento as famílias cujos imóveis foram desapropriados no Bairro Afonso Pena.

Art. 3º A Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal avaliou os imóveis de propriedade do Município no valor total de R\$ 632.700,00 (seiscentos e trinta e dois mil e setecentos reais); e os imóveis de propriedade de Movimento das Crianças Isabel Maria Chaves, no valor total de R\$ 634.118,40 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 4º Os imóveis a serem transferidos para o Movimento das Crianças Isabel Maria Chaves, destinam-se exclusivamente às finalidades e atividades da entidade.

Art. 5º Os imóveis citados no art. anterior serão revertidos ao patrimônio do município, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da escritura pública de permuta, não lhe for dada a destinação prevista.

Art. 6º Não haverá torna entre as partes.

Parágrafo único. As despesas de lavratura das escrituras decorrentes da presente permuta correrão por conta do Município, e as despesas de registro das mesmas ficarão a cargo da entidade Movimento das Crianças Isabel Maria Chaves.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de junho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Interino

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6D9E6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO

Retificação referente ao extrato de homologação do P.A.L. nº 128/2016, Pregão Eletrônico nº 72/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16 de junho de 2016, edição 1770, sob o código identificador 308*8FAA. Onde se lê “*Registro de preço para contratação de um caminhão toco (incluindo combustível e motorista) para execução de serviço de transporte de materiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do edital*” leia-se: “*Registro de preços para contratação de serviço de transportes (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado) para transporte de passageiros e cargas para as Unidades de Saúde da Família e Serviço de Referência em Saúde Mental conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do edital*”.

Divinópolis, 17 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8891450E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

CONTRATADA: **COMERCIAL VENER LTDA**, Contrato de Expectativa de Fornecimento N.º 358/2015, Processo Administrativo Licitatório N.º 252/2015, Pregão Presencial Mediante Ata de Registro de Preços N.º 170/2015, Ata de Registro De Preços N.º 129/2015, Processo de Compra N.º 878/2015. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão do item 13 da Ata de Registro de Preço ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 358/2015, qual seja: Detergente líquido 500 ml.

Divinópolis, 15 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0587CBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2016

CONTRATADA: **INOVAR SISTEMA DE HIGIENE LTDA**, Contrato de Expectativa de Fornecimento N.º 360/2015, Processo Administrativo Licitatório N.º 252/2015, Pregão Presencial Mediante Ata de Registro de Preços N.º 170/2015, Ata de Registro De Preços N.º 129/2015, Processo de Compra N.º 878/2015. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão do item 35 da Ata de Registro de Preço ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 360/2015, qual seja: Papel Higiénico bobina branco rolo de 300 metros (fornecer, em regime de comodato, 100 dispenserses) .

Divinópolis, 15 de junho de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EE7D69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 102/2016. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM VIGILANTES ARMADOS EM TODA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE DIVINÓPOLIS-MG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA, CRONOGRAMA E ANEXOS**, Data e horário do credenciamento até: 8:00 horas do dia 01/07/2016. Data e horário do recebimento das propostas até: 8:30 horas do dia 01/07/2016. Data e horário da disputa: das 9:00 às 9:30 horas do dia 01/07/2016. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br/compras-caixa e no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br
Editais. Contato: (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 18 de junho de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90066ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR II

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 499/2016 - SEMED datado de 14/06/2016, resolve conceder gratificação pelo exercício da função interinamente de Diretor II, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **MÁRCIA ELIZABETE DA COSTA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Biológicas, matriculada sob o nº. 9901563-4, pelo período de **10/06/2016 a 24/06/2016**, em razão da licença médica da Diretora efetiva **HELMA LUIZA DE MENEZES MOURA**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F37F92D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando Ofício nº 500/2016 - SEMED datado de 14/06/2016, considerando que a servidora exerce a função de Vice - Diretor, resolve conceder gratificação de função de 40%, conforme previsto no Anexo VIII da Lei 7.290 de 2011, à servidora **ERICA SOUSA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9902122-2, pelo **período de 10/06/2016 a 24/06/2016**, devido a substituição da Vice Diretora eleita Márcia Elizabete da Costa Pereira que assumiu o cargo comissionado de Diretor Escolar durante a licença maternidade da Diretora eleita Helma Luzia de Menezes Moura.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0DCA4600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando Ofício nº 501/2016 - SEMED datado de 14 de junho de 2016, considerando que a servidora não mais exerce a função de Vice - Diretor, resolve cancelar gratificação de função de 40%, conforme previsto no Anexo VIII da Lei 7.290 de 2011, da servidora **CASSIA REGINA PEREIRA BRAGA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em At. Infantil e Anos Iniciais, matriculada sob o nº. 9902120-9, no período de **14/06/2016 a 22/07/2016**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:51A7EA11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR II**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, considerando ofício nº 502/2016 - SEMED datado de 14/06/2016, resolve conceder gratificação pelo exercício da função interinamente de Diretor II, conforme previsto no art. 22 da Lei 7.290 de 2011, à servidora **CASSIA REGINA PEREIRA BRAGA**, detentora do cargo efetivo de PAIAIEF – Professor em At. Educação Infantil e Anos Iniciais, matriculada sob o nº. 9902120-9, pelo período de **14/06/2016 a 22/07/2016**, em razão da licença médica da Diretora eleita Renata Gomes dos Santos Miranda.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9F3142D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 025/2016 datado de 01/04/2016, considerando OFÍCIO SMS/DV/Contratos nº 097/2016, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, executando as funções de Motorista de Veículos Pesados, resolve conceder, gratificação de função de 20% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, ao servidor **JUCÉLIA GONÇALVES SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculado sob o nº. 9901625-2, **com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:AD311974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 022/2016 datado de 28/03/2016, considerando OFÍCIO SMS/DV/Contratos nº 094/2016 datado de 13/05/2016 e considerando que a servidora exerce suas atividades laborais na Urgência e Emergência do SERSAM, executando as funções de Enfermeiro, resolve conceder, gratificação de função de 70% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **ADRIANA GERMANA DE CARVALHO OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9703689-7, com efeitos **retroativos a 18 de novembro de 2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E1D2320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH nº 022/2016 datado de 28/03/2016, considerando OFÍCIO SMS/DV/Contratos nº 094/2016 datado de 13/05/2016, considerando que a servidora não mais exerce suas atividades laborais no SERSAM, resolve cancelar, gratificação de função de 42% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, à servidora **ADRIANA GERMANA DE CARVALHO OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9703689-7, com efeitos **retroativos a 17 de novembro de 2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE67C541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) do servidor **MAICOM MARQUES DE PAULA**,

matriculado sob o nº 9902088-1, detentor do cargo efetivo de Assistente Social com **a partir de 03 de junho de 2016**.

Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício nº 257/2016, datado de 03 de junho de 2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B95F0D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício ADM/RH nº 060/2016, datado de 11 de maio de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **ADRIANA DE ALMEIDA**, matriculada sob o nº 97029700, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, **no período de 01/06/2016 à 30/11/2016**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D71C4AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício ADM/RH nº 058/2016, datado de 10 de maio de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **ELISABETE CONCEICAO OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97030376, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **no período de 02/04/2016 à 30/09/2016**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A17E560C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE
CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício ADM/RH nº 023/2016, datado de 29 de março de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 2 (duas) horas por dia à servidora **FLAVIA ALVES FRANCA**, matriculada sob o nº 97034100, detentora do cargo efetivo de Farmacêutica, **no período de 01/04/2016 a 30/09/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F6ED2A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE
CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício ADM/RH nº 004/2016, datado de 01 de abril de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **GIOVANNI DA SILVA**, matriculado sob o nº 97030287, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **no período de 01/04/2016 à 30/09/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:342DA1CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE
CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício ADM/RH nº 028/2016, datado de 04 de abril de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de

carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **ALNEN RODRIGUES DA SILVA**, matriculado sob o nº 98014721, detentor do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, **no período de 08/04/2016 à 30/09/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADD675BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE
CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e conforme Ofício ADM/RH nº 031/2016, datado de 06 de abril de 2016, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **RILZA REIS TAVARES**, matriculada sob o nº 99021302, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, **no período de 01/04/2016 à 30/09/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C3F6B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) da servidora **MARIA EDINA OLIVEIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 97028339, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, a partir de **01/04/2016.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 07 de maio de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:481DC1D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) da servidora **GISELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97030856, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, **com efeitos retroativos a 01/04/2016**. Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 031/2016 – SEMUSA, datado de 06/04/2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02A6DD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

O Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) do servidor **GINO DE BOSCO ROSA SANTOS**, matriculado sob o nº 97021962, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos retroativos a **31/03/2016**. Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 004/2016 – SEMUSA, datado de 01/04/2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB6442AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 26/2016 – SEMUSA**

*Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 095/2016,
Processo Licitatório nº 128/2016, Pregão Com Ata de
Registro de Preços nº 072/2016.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993;
Decreto nº 11.494/2014, de 02 de junho de 2014;
Cláusula Sexta, inciso 6.1 e 6.2, do contrato nº 95/2016, PAL
128/2016;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 095/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA** – Matrícula nº 97028622 e **MARY ALVES SANT'ANNA VIEIRA**, Matrícula nº 97013412 para, com observância à legislação vigente, exercerem respectivamente as funções de **GESTORA e FISCAL** do Contrato nº 095/2016, Processo Administrativo Licitatório nº 128/2016, celebrado entre O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TRANSGIL LTDA-ME, CNPJ Nº 02.470.376/0001-95, para **fornecimento transporte (incluindo veículo, combustível e motorista devidamente habilitado) para execução de serviço de transporte de passageiros e cargas de responsabilidade da Diretoria de Atenção à Saúde**, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **ELZI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA** – Matrícula nº 97032425 e **ANTÔNIO CRISTIANO BARRETO**, Matrícula nº 99021303 para, com observância à legislação vigente, exercerem respectivamente as funções de **GESTORA e FISCAL** do Contrato nº 095/2016, Processo Administrativo Licitatório nº 128/2016, celebrado entre O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa TRANSGIL LTDA-ME, CNPJ Nº 02.470.376/0001, para **fornecimento transporte (incluindo veículo, combustível e motorista devidamente habilitado) para execução de serviço de transporte de passageiros e cargas de responsabilidade da Diretoria de Saúde Mental**, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato exercer a **COORDENAÇÃO E O COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Compete ao Fiscal do Contrato verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

Continuação da Portaria 26/2016 – SEMUSA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 06 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86966BAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 27/2016 – SEMUSA**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 096/2016, Processo Licitatório nº 128/2016, Pregão Com Ata de Registro de Preços nº 072/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Decreto nº 11.494/2014, de 02 de junho de 2014; Cláusula Sexta, inciso 6.1 e 6.2, do contrato nº 96/2016, PAL 128/2016;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 096/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA** – Matrícula nº 97028622 e **MARY ALVES SANT'ANNA VIEIRA**, Matrícula nº 97013412 para, com observância à legislação vigente, exercerem respectivamente as funções de **GESTORA e FISCAL** do Contrato nº 096/2016, Processo Administrativo Licitatório nº 128/2016, celebrado entre O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS por intermediação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **OSMAR PINTO DE BARROS - ME**, CNPJ Nº 02.093.686/0001-38, para **fornecimento transporte (incluindo veículo, combustível e motorista devidamente habilitado) para execução de serviço de transporte de passageiros e cargas de responsabilidade da Diretoria de Atenção à Saúde**, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato exercer a COORDENAÇÃO E O COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: AA44EEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA 28/2016 – SEMUSA

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 097/2016, Processo Licitatório nº 128/2016, Pregão Com Ata de Registro de Preços nº 072/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Decreto nº 11.494/2014, de 02 de junho de 2014; Cláusula Sexta, inciso 6.1 e 6.2, do contrato nº 97/2016, PAL 128/2016;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.494 de 02 de junho de 2014, e:

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 097/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA** – Matrícula nº 97028622 e **MARY ALVES SANT'ANNA VIEIRA**, Matrícula nº 97013412 para, com observância à legislação vigente, exercerem respectivamente as funções de **GESTORA e FISCAL** do Contrato nº 097/2016, Processo Administrativo Licitatório nº 128/2016, celebrado entre O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS por intermediação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **TRANSPORTES NITERÓI LTDA - ME**, CNPJ Nº 02.267.587/0001-25, para **fornecimento transporte (incluindo veículo, combustível e motorista devidamente habilitado) para execução de serviço de transporte de passageiros e cargas de responsabilidade da Diretoria de Atenção à Saúde**, conforme especificações do contrato, Termo de Referência, edital e seus anexos.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato exercer a COORDENAÇÃO E O COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato verificar a correta execução do objeto da avença, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de junho de 2016.

KÊNIA SILVEIRA CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador: 6F80ADE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2016.

Extrato da ata sessão de julgamento proposta. Onde as empresas apresentaram os seguintes valores: EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 257.382,89 (duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), a empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA EPP apresentou proposta no valor de R\$ 254.661,94 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) e a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 254.471,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). A empresa CONSTRUTORA J. MAIA LTDA EPP, foi convidada para apresentar nova proposta por ser EPP, onde não manifestou interesse. Sendo assim, a comissão tomou a seguinte deliberação: Adjudicar a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA vencedora do certame por ter apresentado a menor proposta e o preço da mesma estar compatível

com o preço de mercado e dentro do valor estimado pela administração.

Divinópolis, 17 de Junho de 2016.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A7FA0F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2016 CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 009/2016.**

OBJETO: Prestação dos serviços por terceiros através da outorga de Concessão para exploração de vagas de estacionamento público municipal, tendo como principais atributos as seguintes funções: Credenciamento de estabelecimentos, comercialização de créditos eletrônicos, arrecadação de valores, monitoramento das vagas e suporte operacional das vagas de estacionamento público rotativo municipal através de sistema automatizado capaz de promover o gerenciamento, controle, controle e gestão das vagas de estacionamento pago. Comunicamos às empresas interessadas que fica suspensa a abertura deste certame até a definição de nova data para adequações no edital.

Divinópolis, 17 de Junho de 2016.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88DB9386

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 195/2016 - RDC 03/2016.**

A CPL torna público que, no dia 12 de julho de 2016 às 09:00 h, na Sala de licitações, localizada a Rua Pernambuco, 60, 3º andar, Centro, estará realizando sessão presencial para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de proposta de preços e habilitação para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DENTRO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SANEAMENTO INTEGRADO, NOS BAIRROS: NOVA FORTALEZA I, NOVA FORTALEZA II, GRAJAÚ, SÃO SIMÃO, JARDINÓPOLIS, FLORESTA E JARDIM REAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados, mediante apresentação de mídia digital, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, localizada à Rua Pernambuco, 60, 3º Andar, Centro, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, Editais.

Divinópolis, 17 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E830856B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 188/2016**

Aviso de licitação. Processo Licitatório nº. 188/2016- RDC nº. 02/2016, onde lê-se: item 6.1 “Data e horário do credenciamento

até: 8:30 horas do dia 23/06/2016. Data e horário do recebimento das propostas até: 8:30 horas do dia 23/06/2016. Leia-se: “Data e horário do credenciamento até: 9:00 horas do dia 24/06/2016. Data e horário do recebimento das propostas até: 9:00 horas do dia 24/06/2016. O restante do edital permanece inalterado.

Divinópolis, 17 de junho de 2016.

KELY VIVIANE DA SILVA.
Comissão permanente de Licitação
Presidente da Sessão PL 188/2016 RDC 02/2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4AE009A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 01/16 DISPENSA DE
LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.**

Contratado (a): Instar Tecnologia Informática Ltda. Objeto: Contratação de licença de uso do Sistema Instar SWOP (Sistema Web para Órgãos Públicos) para o portal/site eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis, www.divinopolis.mg.gov.br, conforme descrito no anexo I do contrato. Valor R\$ 635,00 mensal totalizando R\$ 7.620,00. Prazo 12 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 02/05/16. Dot. Orç.: 02.02.03.04.126.0007.2201.3.3.90.39.00 ficha 233.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E684D76E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 08/15 DO
PL. 103/15.**

Contratado (a): Amaral.Com Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16, conforme art. 57, § 1º inciso III da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAE2223C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 13/16 PREGÃO
PRESENCIAL 61/16 DO PL. 107/16.**

Contratado (a): SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de coleta, transporte e tratamento de resíduos sépticos de serviços de saúde, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos em locais diversos no Município de Divinópolis/MG, abrangendo o perímetro urbano e rural conforme proposta, planilha e termo de referência anexo ao PL. 107/16. Valor 2.196.432,00 global. Prazo 36 meses a contar da assinatura do contrato a partir de 16/05/16. Dot. Orç. 02.11.01.15.452.0004.2680.3.3.90.39.00 ficha 891.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FB83D52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.198**

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DECRETO Nº 12.160, DE 18/05/2016, QUE NOMEIA SHEILA SALVINO, INTERINAMENTE, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE APOIO AOS SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.160, de 18/05/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2016.

Divinópolis, 17 de junho de 2016.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo
Interino

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:B564B88B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 015/2016. Leilão nº 001/2016. Tipo: Maior Lance ou Oferta. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis, sendo 01 veículo Gol 1.0, 01 veículo Fiat Uno Mille Fire, 01 veículo Saveiro 1.6, 01 veículo Kia Besta, 01 Caminhão Basculante Chevrolet, 01 sucata de veículo Fiat Uno, 01 sucata de carretinha, 01 arado agrícola, 01 grade agrícola e 85 carteiras escolares, no estado que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados no Anexo I do Edital. **Legislação:** Lei Federal nº 8.666/93. **Data para visualização dos bens:** Dias 05, 06 e 07 de julho, das 12h00min. às 18h00min. e no dia 08 de julho das 8h00min. até às 13h00min. **Local e data da realização da sessão pública do Leilão:** terreno localizado ao lado da Praça Azul e Branco, Centro, na cidade de Estrela Dalva, às 13h00min. do dia 08/07/2016. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., até a data do leilão, onde poderão retirá-lo. Maiores informações através do telefone (32) 3464-1110 e do email pmed.licitacao@gmail.com. 17/06/2016.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT

Leiloeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL

Prefeita.

Publicado por:

Carla Veríssimo da Costa

Código Identificador:456D37B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 19 de maio de 2016 (Ano VIII/Nº 1751) – Onde se lê o Tipo: Processo 00030/2016, ler-se-á Processo 00033/2016 -

Estrela do Indaiá, 17 de Junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:ABB13B13

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA 001/2016**

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital. A Comissão de Seleção pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2016 torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê: 8.1

As provas serão realizadas no dia 23 de junho de 2016, das **18 às 20 horas**, na Escola Municipal Franklin de Carvalho, situada na Avenida Ramiro Correa, 185 – Areias Brancas – Formiga – MG.

Leia-se: 8.1

As provas serão realizadas no dia 23 de junho de 2016, das **18 às 21 horas**, na Escola Municipal Franklin de Carvalho, situada na Avenida Ramiro Correa, 185 – Areias Brancas – Formiga – MG.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nosite oficial da Prefeitura Municipal de Formiga na internet <http://www.formiga.mg.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

Formiga, 17 de junho de 2016.

ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA

Franca Capacitações

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:AB440B57

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2016**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **JOMAG – ELETROMECÂNICA LTDA – ME** – vencedora nos itens: **01 a 18**, no valor estimado de: **R\$197.331,00** (Cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e um reais) – Processo Licitatório nº **0031/2016**, na modalidade Pregão nº **026/2016** – **Registro de Preços**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:9854EA08

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 035/2016**

Processo Licitatório nº: **0031/2016**, Pregão nº: **026/2016** – Registro de Preços – Contratada: **JOMAG – ELETROMECAÂNICA LTDA – ME** – vencedora nos itens: **01 a 18**, no valor estimado de: **R\$197.331,00** (Cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e um reais). Vigência: **16/06/2016 a 16/06/2017**

NEY HEITOR DE ARAÚJO

Diretor Geral.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:8B6458F4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE/FORMIGA/MG - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
028/2016**

O Pregoeiro torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº. **0033/2016** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **30/06/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:4866A2E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3399/2016**

Designa servidor (a) para substituir cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”.

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **SIMONE MARIA ARANTES, Coordenador Contábil da SMDH**, para substituir **Maria Cristina de Oliveira, Secretário Municipal de Fazenda**, no período de sua licença médica, a partir de 10/06/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/06/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:A6321260

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO**

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 015/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Moacir Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº:068513084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao Processo Licitatório nº: 011/16 – Registro de Preços - Pregão nº: 09/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do feijão carioca – pacote 1 k: passando de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos); a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 14 de junho de 2016.

Município de Formiga-MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Açougue e Merceria Andorinha LTDA.

ANDERSON MODESTO DE SOUZA

Contratada

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:56231757

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 6.820, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Vitória Márcia Garcia**, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, bem como de seus respectivos Fundos, a saber: Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Drogas; Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, pelo período de 10 a 25 de junho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de junho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:DF9F8632

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DECRETO Nº 6.821 DE 16 DE JUNHO DE 2016

Delega competência que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e considerando Ofício 014/2016 SEMDE, encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Carlos Alberto Sales**, para assinar em todas as Notas de Empenho, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no campo “Ordenador de Despesa”, a partir do dia 01 de junho de 2016, em substituição ao servidor **Antônio Carlos Alvarenga**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de junho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:57A23069

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 3082, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Altera a redação dos incisos I e II, do artigo 1º, da Portaria nº. 3038, de 19 de outubro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando Comunicação Interna encaminha pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os incisos I e II, do artigo 1º, da Portaria 3038, de 19 de outubro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

I – Representantes Governo:

a) Vitória Márcia Garcia - Titular

b) Paulo Sérgio de Almeida – Suplente

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

a) Ana Lúcia de Souza Consentino - Titular

b) Ana Carolina Castro Oliveira – Suplente”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de junho de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Roberto Pinto

Código Identificador:7E3872C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 017/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA. EPP, firmada em 15/03/2016.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Moacir Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. nº200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, comparece a empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº:21.465.264/0001-90, com sede de suas atividades na Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 12, Bairro Aeroporto, Itaúna/MG, neste ato representada pelo Sr. Ronivon Aparecido de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do C.P.F./M.F. n.º: 002.899.956-80 e da C.I. nº MG-7.624.729, expedida pela SSP/MG, doravante denominada “CONTRATADA”, referente ao Processo Licitatório nº: 011/2016 – Registro de Preços - Pregão nº: 009/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item: arroz tipo 2 – embalagem com 5k: passando de R\$11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) para R\$13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo art.17, do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS
DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 17 de junho de 2016.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

M.O.T.A. Comercial LTDA. EPP
RONIVON APARECIDO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:F5927E7F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO**

2.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0171/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Moacir Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, comparece a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 068513084/0001-09, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, neste ato representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº11.642.114 SSP/MG e do CPF/MF nº608.998.831-68, residente e domiciliado na Avenida Abílio Machado, nº941-A, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35.570-000, Formiga/MG, doravante denominada “**CONTRATADA**”, referente ao Processo Licitatório nº: 0172/15 – Registro de Preços - Pregão nº: 0126/2015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do feijão carioca – pacote 1 kg: passando de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos); a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 17 de junho de 2016.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Açougue e Merceria Andorinha LTDA.
ANDERSON MODESTO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Flavio Roberto Pinto
Código Identificador:D03AA9B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2016**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 024/2016, Processo nº. 086/2016, Objeto: Prestação de Serviços na Produção, filmagem e criação de vídeo documentário dissertando sobre o Patrimônio Histórico Cultural e Turístico do Município de Grão Mogol. Contratados: MAYOR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME CNPJ nº. 10.701.243/0001-00 valor global R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) vigência será até 31 de dezembro de 2016.

Grão Mogol – MG, 07 de junho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:282CB163

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 245/2016, Dispensa de Licitação nº. 024/2016, Processo nº. 086/2016, Objeto: Prestação de Serviços na Produção, filmagem e criação de vídeo documentário dissertando sobre o Patrimônio Histórico Cultural e Turístico do Município de Grão Mogol - Contratado: MAYOR COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME, CNPJ nº. 10.701.243/00001-00, valor global R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2016.

Grão Mogol – MG, 07 de junho de 2016.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A89D8FC5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 894/2016

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SIMASE, NAS MODALIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, DESTINADO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO, Prefeito de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), nas modalidades de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), destinadas a adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional.

Art. 2º - O SIMASE compreende o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Grão Mogol, de acordo com a Lei Federal nº 12.594/2012, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), integrado a todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

Art. 3º - O SIMASE será organizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grão Mogol - MG, a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização;

§ 1º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) será o órgão responsável pela execução do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto;

§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado de Minas Gerais;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Grão Mogol - MG;

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;

VI - atuar conjuntamente com os demais entes federados e com as demais Secretarias Municipais, bem como a sociedade civil, na execução de programas e ações destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;

Art. 5º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de que trata o inciso II, do artigo anterior deverá incluir um diagnóstico da situação do SINASE, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 10 (dez) anos seguintes, em sintonia com os princípios elencados no ECA.

§ 1º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado por Comissão Intersetorial e deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os

adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados no ECA.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal, por meio de suas comissões temáticas pertinentes, acompanhará a execução do Plano de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º - O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:

I - atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012-SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação, dentro das competências do Município;

III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento — PIA.

IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;

V - contribuir para o acesso a direitos e prover atenção socioassistencial.

Art.7º - O SIMASE consistirá em:

I - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca Grão Mogol MG;

II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;

III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;

IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art.8º - O SIMASE será co-financiado com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Art.9º - O Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo deve ser contemplado no PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos Municipais próprios necessários para o desenvolvimento do SIMASE.

Art.10 - A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 12.594/2012:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto-composição de conflitos;

III - proporcionalidade;

IV - brevidade da Medida em resposta ao ato cometido;

V - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VI - mínima intervenção, para realização dos objetivos da medida;

VII - não discriminação do adolescente;

VIII - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art.11 - O cumprimento das Medidas Socioeducativas, em regime de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Art. 12 - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenação e equipe técnica multidisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, por meio do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, e deverá conter, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e

VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 13 - Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art. 14 - Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.

Parágrafo único: A direção poderá requisitar, ainda:

I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;

II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e

III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.

Art. 15 - É de responsabilidade do órgão gestor instituir a avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo, podendo criar grupos de avaliação e aprimoramento das condições de atendimento, sem caráter fiscalizatório, a fim de verificar a adequação dos programas e propor melhorias.

Art. 16 - A Avaliação e o Monitoramento do Sistema Socioeducativo devem considerar indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

I. Indicadores de maus tratos;

II. Indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;

III. Indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa no Município;

IV. Número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo;

V. Indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência e seus motivos, em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;

VI. Indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;

VII. Indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;

VIII. Indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

IX. Indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas e gastos municipais, estaduais e federais com os adolescentes em Grão Mogol MG.

Art. 17 - Elaborar anualmente e tornar público o relatório sobre as atividades e resultados do Sistema Socioeducativo Municipal.

Art. 18 - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de que trata o art. 5º, II da Lei Federal 12.594/2012, será elaborado pela equipe técnica do CREAS em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, com a participação de representantes dos órgãos públicos e privados afins, e será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único— O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, capacitação/direcionamento para o trabalho, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 19 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol MG, 16 de abril de 2016.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FITGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazar Pereira

Código Identificador:39E8E086

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2016**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo aditivo Contrato nº 044/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: ORLENE DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA - ME - CNPJ nº 21.487.812/0001-83

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em transporte de estudantes universitários e vestibulandos, em regime de fretamento do Município de Guarani para os Municípios de Juiz de Fora e Ubá e respectivos retornos, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 044/2016, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea “d”, disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma: - Passa o valor de cada viagem para R\$327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **PARÁGRAFO ÚNICO:** Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.

Data da assinatura: 17/6/2016.

Pregão nº 011/2016, Processo Licitatório nº 015/2016.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ORLENE DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:1A737F79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO Nº 044/2016 – PRC Nº 084/2016.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão nº 044/2016 – PRC nº 084/2016. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, máquinas e equipamentos, para os veículos, máquinas e equipamentos da frota do Município de Guarani, da PMMG e Polícia Civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, com vigência até 31 de dezembro de 2016, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 12/07/2016 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 17 de junho de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:69FDE5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
–PREGÃO N.º 045/2016 – PRC N.º 086/2016.**

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 045/2016 – PRC n.º 086/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviço de anúncio volante, para atender a todas as Secretarias do Município, até 31 de dezembro de 2016, sob a forma de menor preço unitário por item, conforme termo de referência deste edital (Anexo I). Abertura: dia 12/07/2016 às 15:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 17 de junho de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:C6EACB01

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 011/2016 – Objetivando aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório e uma geladeira, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Itanhandu, através de emendas parlamentares, proposta Nº 13260.601000/1140-02 e Nº 13260.601000/1140-04. Sessão dia 01/07/2016, às 08h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:BF41684C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº082/2015

Aditivo nº001 ao Contrato nº082/2015, Referente Pregão Presencial nº028/2015. Contratada: **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LUIZ ANTÔNIO FERREIRA**, CNPJ nº23.611.497/0001-80. Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados em vigilância em saúde e sanitária nas localidades de Lavrinha, Salvador Gomes, Distrito da Lagoa do Pau, Zona Rural e na sede do Município; conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I. O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no

valor de R\$8.604,75 (oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prorrogação no período de: 13/06/2016 a 12/08/2016.

Jaguaraçu, 13/06/2015.

MÁRCIO LIMA DE PAULA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Aparecida Gonçalves

Código Identificador:3E8EA679

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 151/16 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do contrato Nº **371/16** referente ao procedimento Licitatório nº 151/2016 –Dispensa de Licitação Nº 083/2016. OBJETO: Aquisição de Equipos para Transfusão sanguínea com câmara dupla, Contratado: Cirúrgica João Produtos Médicos- Hospitalares LTDA, Vigência: Até 16/09/2016, **VALOR GLOBAL:** R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:13DF4147

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES AVISO - 1 ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público a 1ª ALTERAÇÃO referente Procedimento Licitatório nº 138/2016 – Processo Licitatório nº 039/2016 – Pregão Presencial nº 034/2016. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, lanternagem, pintura, incluindo a substituição de peças e assessorios de reposição. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:7797CD4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 061/2016 - Processo Licitatório nº 193/2016 - Tomada de Preços nº 006/2016 – Objeto: Execução de obras para construção de piscina aquecida para hidroginástica de acordo com o Convênio nº 1491002391/2015 firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEGOV. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG comunica que celebrou contrato com a empresa 3G Locações e Edificações Ltda – ME ao preço global de R\$194.717,34 pelo prazo de 180 dias.

Japaraíba/MG, 16 de junho de 2016.

ROBERTO EMILIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:FA1CDAC7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

Objeto: Credenciamento de leiloeiros públicos para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio de Japaraíba/MG, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, Parecer da Comissão de Avaliação e Lei Municipal nº 989/2016

Recorrente: Bruno da Silva Milagres

Recorrido: Comissão Permanente de Licitações

I – Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade objetivando o credenciamento de leiloeiros públicos para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio de Japaraíba/MG;

II - Baseado nos fundamentos apresentados e parecer jurídico, despacho pela manutenção da decisão adotada pela CPL na Ata do dia 25/05/2016 e, por consequência, com a decisão proferida em face do Recurso Administrativo interposto por Bruno da Silva Milagres;

III – Intime-se as interessadas e dê prosseguimento ao feito;

IV - Sejam efetuadas as comunicações de praxe;

V – Publique-se.

Japaraíba/MG, 15 de junho de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:F26A4802

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

RATIFICO, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros públicos para realização de leilão, mediante contrato específico, com vistas à venda de bens imóveis pertencentes ao patrimônio de Japaraíba/MG, de acordo com o Termo Requisitório/Referência, Parecer da Comissão de Avaliação e Lei Municipal nº 989/2016, onde foram julgados HABILITADOS E CREDENCIADOS os leiloeiros oficiais abaixo relacionados por terem atendido todas as exigências do Edital:

- 1) Paschoal Costa Neto
- 2) Gustavo Costa Aguiar Oliveira
- 3) Carolina Camargos Marques Florentino
- 4) Patrícia Graciele de Andrade Sousa
- 5) Lucas Rafael Antunes Moreira
- 6) Jonas Gabriel Antunes Moreira
- 7) Fernando Caetano Moreira Filho

Japaraíba/MG, 17 de junho de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Maria Frazão

Código Identificador:4CBA401B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2016 FUNDEB**

PORTARIA Nº 052/2016

24 de maio de 2016

*“Nomeia os Membros do Conselho Municipal do
FUNDEB (Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento*

*da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
da Educação”*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho do **FUNDEB**- Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal Nº 720/2007 e suas alterações conforme a Lei Nº 903/2013.

Poder executivo Municipal:

Titulares: Milton Sudário de Jesus – RG M-8.342.699, CPF 005.356.376-08 e Jordânia Aparecida Pereira – RG MG-14.364.479, CPF 083.176.556-95

Suplentes: Taciana Cássia Silva Amaral – RG MG-16.865.295, CPF 120.426.086-96 e Uilson Gabriel Lopes – RG MG-14.634.053, CPF 087.114.326-75

Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Águeda Alves Ferreira – RG MG-6.455.553, CPF 799.240.346-00

Suplente: Vanilda Florêncio Dias – RG MG-10.055.623, CPF 026.971.966-09

Diretores das Escolas Públicas:

Titular: Roberta Aparecida Lopes Rabelo – RG MG-12.480.786, CPF 054.519.766-00

Suplente: Junara Aparecida Lopes – RG M-8.055.137, CPF 005.356.476-62

Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Andressa Pereira Campos Davi – RG MG-15.226.807, CPF 082.468.696-98

Suplente: Tamires Rodrigues da Silva – RG MG-17.925.929, CPF 112.528.966-03

Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: João Paulo Martins – RG MG-14.328.412, CPF 069.378.076-27 e Ana Lúcia Teixeira Borges – RG MG-16.381.802, CPF 097.498.636-40

Suplentes: Irene das Dores Lopes Veloso, RG M-8.184.321, CPF 008.394.556-31 e Aparecida Rosana Reis Alves – RG MG-10.002.594, CPF 005.068.596-14

Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Vânia Gomes Caldas Valadares – RG M-7.189.962, CPF 000.018.556-62 e Neiviane Cardoso Moreira – RG MG-17.257.126, CPF 106.297.106-00

Suplentes: Mirlene Marcos de Mendonça – RG MG-19.852.041, CPF 131.808.556-06 e Elisângela Gonçalves da Silva – RG MG-16.203.647, CPF 088.720.656-58.

Conselho Tutelar a que se refere a Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Titular: Daniela Patrícia Fernandes – RG MG-12.648.198, CPF 047.057.476-31 e Caroline Stefânia Martins Santos Veloso – RG MG-18.146.298, CPF 111.233.766-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 24 de maio de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises Geraldo Alves

Código Identificador:18998143

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 18/2016, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/07/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:6FC249B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 33/2016 - CONVITE Nº:
04/2016**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Convite nº 04/2016, Processo Licitatório nº 33/2016, cujo objeto é a “Reforma de Praça Pública – Convênio SEGOV/MG nº1491000405/2016”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 28/06/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
CPL

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C5F1318A

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 033/2016**

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO N. 066/2015 QUE APROVOU O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB A FORMA DE LOTEAMENTO “MORADA DO JEQUITIBÁ”.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso das suas atribuições legais, em especial o Art. 210, V, da Lei Orgânica do Município de Jequitibá e da Lei Federal 6766/79;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento do Decreto n. 066/2015, o prazo para registro do projeto de parcelamento do solo, sob o forma de Loteamento, do empreendimento denominado “**MORADA DO JEQUITIBÁ**”, aprovado pelo Decreto n. 066/2013 em 18/12/2015.

Art. 2º - Permanece em vigor as demais disposições do Decreto 066/2015 que aqui não foram alteradas.

Art. 3º - A prorrogação de que trata este Decreto não alcança o prazo de validade de outros documentos não mencionados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 16 de junho de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:87915EA8

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 034/2016**

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO N. 067/2015 QUE APROVOU O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB A FORMA DE LOTEAMENTO “**MORADA DAS MANGUEIRAS**”.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso das suas atribuições legais, em especial o Art. 210, V, da Lei Orgânica do Município de Jequitibá e da Lei Federal 6766/79;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento do Decreto n. 067/2015, o prazo para registro do projeto de parcelamento do solo, sob a forma de Loteamento, do empreendimento denominado “**MORADA DAS MANGUEIRAS**”, aprovado pelo Decreto n. 067/2013 em 18/12/2015.

Art. 2º - Permanece em vigor as demais disposições do Decreto 067/2015 que aqui não foram alteradas.

Art. 3º - A prorrogação de que trata este Decreto não alcança o prazo de validade de outros documentos não mencionados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 16 de junho de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2B92A64F

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 035/2016**

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO N. 068/2015 QUE APROVOU O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB A FORMA DE LOTEAMENTO “**RECANTO DAS PALMEIRAS**”.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso das suas atribuições legais, em especial o Art. 210, V, da Lei Orgânica do Município de Jequitibá e da Lei Federal 6766/79;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento do Decreto n. 068/2015, o prazo para registro do projeto de parcelamento do solo, sob a forma de Loteamento, do empreendimento denominado “**RECANTO DAS PALMEIRAS**”, aprovado pelo Decreto n. 068/2013 em 18/12/2015.

Art. 2º - Permanece em vigor as demais disposições do Decreto 068/2015 que aqui não foram alteradas.

Art. 3º - A prorrogação de que trata este Decreto não alcança o prazo de validade de outros documentos não mencionados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 16 de junho de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7F41E308

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 036/2016**

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO N. 069/2015 QUE APROVOU O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, SOB A FORMA DE LOTEAMENTO “MORADA DAS ÁGUAS”.

O Prefeito Municipal de Jequitibá no uso das suas atribuições legais, em especial o Art. 210, V, da Lei Orgânica do Município de Jequitibá e da Lei Federal 6766/79;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento do Decreto n. 069/2015, o prazo para registro do projeto de parcelamento do solo, sob o forma de Loteamento, do empreendimento denominado “MORADA DAS ÁGUAS”, aprovado pelo Decreto n. 069/2013 em 18/12/2015.

Art. 2º - Permanece em vigor as demais disposições do Decreto 069/2015 que aqui não foram alteradas.

Art. 3º - A prorrogação de que trata este Decreto não alcança o prazo de validade de outros documentos não mencionados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 16 de junho de 2016.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:441FC549

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2016**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 044/2016, com a HIDRAULIS LTDA ME, CNPJ Nº 05.268.449/0001-59. Objeto: Aquisição de sistema de tratamento de efluentes sólidos. Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 17 de junho de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:46B3D38B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO**

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, AMIGAVELMENTE, a partir de 17/06/2016, o contrato de nº 125/2014, decorrente de Processo Licitatório nº117/2014, Dispensa nº25/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o Sra. ÂNGELA APARECIDA DE FREITAS, cujo objeto é

locação de imóvel, localizado na Rua Portugal, nº 199 A – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG, para a Sra. Dayse Gomes de Oliveira, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação. **Data:** 17/06/2016.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D41BC970

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 224/2016

Modalidade: Pregão nº 24/2016

Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de óleos e lubrificantes, destinados ao abastecimento e manutenção de veículos da frota da Administração Direta Municipal de João Monlevade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência:

CONSIDERANDO:

- A resposta de impugnação emitida pela Pregoeira responsável pelo referido processo ACATANDO o pedido da empresa impugnante;
- A Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, que determina no art. 48, inciso II, que: “Art. 48. Para cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: II – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”;
- Que o valor da licitação em epígrafe é no montante de R\$ 35.665,48;
- Que regionalmente e localmente o Município de João Monlevade possui microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

DECIDE:

ANULAR o processo licitatório – Pregão Presencial nº 24/2016, com base no art. 49, da Lei 8.666/93.

É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 16 de junho de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:758CBDF7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2016**

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 14/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROJETO VIDA NOVA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sídia de Moura Braga, doravante denominada CONCEDENTE e o PROJETO VIDA NOVA, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº.1196/93, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.945.595/0001-53, com sede na Rua Violeta, nº. 97, Bairro São João, João Monlevade/MG, neste ato representado por sua presidente, Reginaldo Capanati Antunes, inscrita no CPF sob o nº.

749.025.047-15, doravante denominada CONVENIENTE, ajustam entre si a celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENIENTE, inserida no Programa “Cidadãos do Amanhã” da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto “Ajude-nos a ajudarr”, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR as despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em parcela única. **DA VIGÊNCIA** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A00E1CF5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 11/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 11/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sídia de Moura Braga, doravante denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38, com sede à Rua Palmas, nº. 214, Bairro Baú, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o nº. 993.280.626-91, doravante denominada CONVENIENTE, ajustam entre si a celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO -**

Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENIENTE, inserida no Programa “Cidadãos do Amanhã” da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto “NÚCLEO EDUCACIONAL METALÚRGICO”, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas. **Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENIENTE o valor de R\$ 20.951,00 (VINTE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), em parcela única.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9CC6A2B0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AQUI DENOMINADAS “AGENTE ARRECADADOR” PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ARRECAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2016, no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Instituições Bancárias, nomeada pela Portaria nº50/2016, de 15 de março de 2016, com a finalidade de dar sequência ao processo de credenciamento, cujo objeto é “ **Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas “Agente Arrecadador” para que em nome e por conta do Município de João Monlevade, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao Município, por quaisquer contribuintes, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados”**.
Cumprasseverar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura bem como publicado no site Oficial do Município (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios AMM, em Jornal de circulação local e em Jornal de circulação no Estado. Iniciado os trabalhos, manifestaram interesse, por meio de protocolização dos documentos no Setor de Licitações as seguintes Instituições: Banco Mercantil do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal. Posteriormente os documentos foram repassados a esta Comissão para conferência, análise e rubrica dos mesmos, comprovando sua autenticidade. Após verificação, a Comissão julga APTA ao credenciamento as instituições BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por cumprirem todas as exigências contidas no Edital frente ao objeto do Credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião às 10h15min, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento de Instituições Bancárias. Para fins de publicidade dos atos e ocorrências praticados nesta sessão, será afixada cópia desta Ata no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Membro da Comissão

DANIELA CRISTINA SILVA BICALHO
Membro da Comissão

LUIS CLÁUDIO TORQUATO
Membro da Comissão

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C8026AD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 12/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 12/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sidia de Moura Braga, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente, João Braga do Couto, inscrito no CPF nº. 076.248.596-53, doravante denominada CONVENENTE, ajustam entre si a celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no Programa “Cidadãos do Amanhã” da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto “BRINCAR, APRENDER E DESENVOLVER”, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo. **Vigência:** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas. **Valor:** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), em parcela única.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E97805E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 13/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sidia de Moura Braga, doravante denominada CONCEDENTE e a CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1188/69, inscrita no CNPJ sob nº. 20.962.437/0001-13, com sede na Rua Padre Hidelbrando de Freitas, nº. 135, Bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Elson Vital dos Reis, inscrito no C.P.F. sob o nº 601.298.596-72, doravante denominada CONVENENTE, ajustam entre si a celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENENTE, inserida no Programa “Cidadãos do Amanhã” da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto “Arte e Vida”, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo. **DO VALOR** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em parcela única. O repasse dos recursos financeiros necessários à execução deste instrumento, destinados à subvenção social da CONVENENTE será creditado na Conta Corrente nº. 44.760-9, Agência nº. 2220-9 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2015, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8FC2543D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE PARCERIA Nº 15/2.016

TERMO DE PARCERIA Nº 15/2.016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337– Centro – João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35.930-027, neste ato representado pelo seu Prefeito, SR. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 012.374.006-19, doravante denominado PRIMEIRO PARCEIRO; **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº. 214 - Bairro Baú - João Monlevade - MG, neste ato representada por sua Diretora Executiva, SRA. HELENITA PINTO MELO LOPES, inscrita no CPF sob o nº. 993.280.626-91, doravante denominada SEGUNDO PARCEIRO;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA 1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Parceria na Lei Federal nº. 8666/93 no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Convênio tem por finalidade a mútua cooperação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA Este Convênio terá duração até 31/12/2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9EF03B99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE PARCERIA Nº 16/2.016

TERMO DE PARCERIA Nº 16/2.016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYRES

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337– Centro – João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35.930-027, neste ato representado pelo seu Prefeito, SR. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES

DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 012.374.006-19, doravante denominado **PRIMEIRO PARCEIRO**;
FLORESTA CLUBE DR.HENRI MEYRES, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.857.164/0001-00 com sede na Palmas nº. 560 - Centro - João Monlevade - MG, neste ato representado por seu presidente, **SR. DARCY JOSÉ OLIVEIRA**, doravante denominada **SEGUNDO PARCEIRO**;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente Termo de Parceria na Lei Federal nº. 8666/93 no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Realizar, de forma conjunta, a conservação e limpeza do espaço do Floresta Clube, contribuindo para a preservação e defesa do meio ambiente, uma vez que o clube possui grande extensão de área verde.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Convênio terá duração 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador: B143E16D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 17/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sidia de Moura Braga, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002, com sede à Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, Isabel Godinho Barony, inscrita no CPF sob o nº. 439.411.416-00, doravante denominada **CONVENIENTE**, ajustam entre si a celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**
Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à **CONVENIENTE**, inserida no Programa “Cidadãos do Amanhã” da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto “Aprendendo com os Sons”, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR** As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador: 4C5833BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 18/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 18/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE – AMAS.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por sua Secretária, Silma Sidia de Moura Braga, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.119.710/0001-84, com sede à Rua Virgílio Lima, nº 97, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu presidente, Luiz Wagner Santos, inscrito no CPF sob o nº. 065.561.296-31, doravante denominada **CONVENIENTE**, ajustam entre si a celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**
Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à **CONVENIENTE**, inserida no Programa “Cidadãos do Amanhã” da Fundação Arcelor Mittal, para garantir o funcionamento do Projeto “Sombra e Água Fresca”, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR** - As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 08.244.0801.2071 - 3.3.50.41.00 - Ficha 314 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a **CONCEDENTE** repassará à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em parcela única. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** Este Convênio terá sua vigência até 31/12/2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador: C6B7DD6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, Carteira de Identidade nº MG7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, através da **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº.214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua presidente a Sra. Clairia Poliane Ferreira Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ 18.267.369/0001-20, localizado

na Avenida Getúlio Vargas, Nº 4431, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, neste ato representado por sua presidente o Sr. Antonio Paula Magalhães, de ora em diante denominado CONVENIENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENIENTE, para manutenção e difusão das atividades culturais do grupo, a serem destinados para reparo de instrumentos, aquisição de pandeiros, correia, couro, acessórios para banda, custeio de despesas de água e luz, custeio de viagens do grupo para festas e eventos culturais e festas promovidas pela Associação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS O MUNICÍPIO repassará à CONVENIENTE, a título de subvenção social, o valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais), em 03 (três) parcelas de R\$3.000,00 (três mil reais), sendo a primeira a ser repassada até o 15º dia do mês de junho de 2016 e as demais nos meses subsequentes, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho e disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 13.122.1301.2107 – 3.3.50.43.00 – Ficha 878 – Fonte de Recurso: 1.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA Este Convênio terá duração até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:4CEBE6E1

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, Carteira de Identidade nº MG7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, através da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº.214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua presidente a Sra. Claira Poliane Ferreira Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPORAÇÃO MUSICAL GUARANY, inscrito no CNPJ 18.401.315/0001-06, localizado na Rua Ricardo Leite nº395, Carneirinhos – João Monlevade/MG, CEP 35930-017 neste ato representado por seu presidente o Sr. Ulete Lúcio Mota, CPF: 428.761.506-97, de ora em diante denominado CONVENIENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENIENTE através de repasse de recursos, para confecção de uniformes, reparo de instrumentos musicais,

transporte municipal/intermunicipal, aquisição de palhetas para Clarineta, Sax Alto e Sax Tenor, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR

4.1. As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 13.122.1301.2107 - 3.3.50.43.00 - Ficha 718 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente.

4.2. Para execução deste convênio, o CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o valor relativo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em duas parcelas iguais no valor de R\$2.000,00 (um mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela a ser paga em 15 de julho de 2016 e a segunda parcela a ser paga em 15 de agosto de 2016.

4.3. O repasse dos recursos financeiros necessários à execução deste instrumento, destinados à subvenção social da CONVENIADA será creditado na c/c 82780-2, OP-013, Ag.0607 – Banco Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Convênio terá sua vigência até 31 de DEZEMBRO de 2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:15A34D22

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA DE JOAO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, bairro Carneirinhos, cidade de João Monlevade - MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, portador da Carteira de Identidade nº. MG-7.558.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 012.374.006-19, através da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, nº 172, bairro Lucília, cidade de João Monlevade - MG, neste ato representada por sua presidente, Sra. Claira Poliane Ferreira Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA DE JOAO MONLEVADE-MG, inscrito no CNPJ 09.383.542/0001-65, localizado na Avenida Getulio Vargas, nº 532, Bairro Areia Preta, João Monlevade/MG, neste ato representada por sua presidente, Sra. Terezinha Miranda Lima, inscrita no CPF sob o nº. 027.975.836-71, doravante denominada CONVENIENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO objeto do presente termo é a transferência de repasse de subvenção social, a fim de que a entidade possa atender suas necessidades de manutenção e difusão das atividades culturais do grupo, a ser destinada a aquisição de novos figurinos, aquisição de armário, aquisição de caixa amplificadora, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - O MUNICÍPIO repassará à CONVENIENTE, a título de subvenção social, o valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em duas parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais), a serem repassadas até o 15º dia útil dos meses de junho e agosto de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 13.122.1301.2107 – 3.3.50.43.00 – Ficha 718 – Fonte de Recurso: 1.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA Este Convênio terá duração até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EA0956D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O CORAL MONLEVADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, doravante denominada CONCEDENTE e o CORAL MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.545.199/0001-03, com sede à Rua Ricardo Leite, nº. 272, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, Geraldo Eustáquio Ferreira, portador da carteira de identidade nº. M-1.396.537, inscrito no CPF sob o nº. 070.466.696-00, de ora em diante denominada CONVENIENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENIENTE para custear a manutenção das atividades do grupo cultural, dentre elas: viagem intermunicipal (transporte, hospedagem, alimentação) de membros do coral ou contratados para compor apresentações, bem como sonorização e custos de expediente (material de escritório, cópias/xerox, taxas) para possibilitar a apresentação do grupo, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 13.122.1301.2107 - 3.3.50.43.00 - Ficha 718 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em duas parcelas com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, sendo a primeira no mês de JUNHO e a segunda no mês de AGOSTO de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA Este Convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3AD4546B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS

DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Fundação Casa de Cultura, representada por sua Presidente, Claira Poliane Ferreira Moreira, doravante denominada CONCEDENTE e a CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.293.779/0001-46, com sede à Rua Sertaneja, nº. 240, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG, neste ato representada por seu Presidente, EMÍDIO PACÍFICO, portador da carteira de identidade nº. MG-5.377.905, inscrito no CPF sob o nº. 129.938.406-49, de ora em diante denominada CONVENIENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENIENTE para custear a manutenção das atividades do grupo cultural, dentre elas o transporte municipal e/ou intermunicipal, serviços de mão-de-obra para reparos na sede da entidade e aquisição de lanches para membros do grupo cultural em dias de ensaio e/ou apresentações, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 13.122.1301.2107 - 3.3.50.43.00 - Ficha 718 - Fonte de Recurso: 1.00.00 do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará a CONVENIENTE o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em duas parcelas com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, sendo a primeira no mês de JUNHO e a segunda no mês de AGOSTO de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA Este Convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8B36870D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2016

TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2016 DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E O GRUPO REENCONTRO EM SERESTA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, Carteira de Identidade nº MG7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012374006-19, através da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.857.271/0001-38 com sede na Palmas nº.214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representada por sua presidente a Sra. Claira Poliane Ferreira Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 047.461.266-07, doravante denominado CONCEDENTE e o GRUPO REENCONTRO EM SERESTA, inscrito no CNPJ 02.075.750/0001-58, localizado na Rua Kennedy, Nº 182, Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG, neste ato representada por seu presidente a Sr. Aloísio Crepalde Lelis - CPF: 045.043.656-00, de ora em diante denominado CONVENIENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
1.1. Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a transferência de repasse de subvenção social, a fim de que a entidade possa atender suas necessidades de manutenção e difusão das atividades culturais do grupo, a serem destinados a custeio de viagens do grupo para festas e eventos culturais promovidos ou trabalhados pela Associação, reparo de instrumentos, aquisição de instrumentos sendo: Microfones, Violão, Cavaco, e acessórios para a banda, conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS O MUNICÍPIO repassará à CONVENIENTE, a título de subvenção social, o valor total de R\$4.000,00 (três mil reais), em duas parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais), a serem repassadas até junho e agosto de 2016, conforme estipulado no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 13.122.1301.2107 – 3.3.50.43.00 – Ficha 718 – Fonte de Recurso: 1.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA Este Convênio terá duração até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:7E99DBD0

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 27/2016**

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 27/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE, Carteira de Identidade nº MG-7.558.665 SSP/MG, CPF nº 012.374.006-19, de ora em diante denominada CONCEDENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal nº. 1.554/2002, estabelecida na Rua Olga Demétria, nº. 17, Bairro Mangabeiras, João Monlevade – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.280.580/0001-79, representada por sua Presidente, ISABEL GODINHO BARONY, portadora da carteira de identidade nº. 550.400 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 439.411.416-00, de ora em diante denominada CONVENIADA, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1.674/2006, bem como na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto deste convênio a transferência de recurso financeiro à CONVENIADA através de repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para atendimento integral a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Sistema único de Assistência Social – SUAS, conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO E VALOR As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da dotação

orçamentária nº. 08.244.0803.2078 – 3.3.50.43.00 – Ficha 314 – Fonte de Recurso: 1.29.00 - FNAS, do orçamento vigente. Para execução deste convênio, a CONCEDENTE repassará à CONVENIADA o total de R\$ 13.280,00 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS), em 08 (OITO) parcelas fixas de R\$ 1.660,00 (hum mil seiscentos e sessenta reais), a serem pagas conforme cronograma de desembolso anexo ao plano de trabalho;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA Este Convênio terá sua vigência até 03 de fevereiro de 2016, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas às exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:2898AD63

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 54/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 54/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Alvorada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária Andréa Peixoto Correa Martins, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.142.203/0002-73, com sede na Rua Geraldo Soares de Sá, S/Nº. Bairro Vila Tanque, João Monlevade, representada pelo Presidente Sr. José Roberto Fernandes, doravante simplesmente denominada **CONVENIENTE**, **apoando-se na legislação específica**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterado o cronograma de desembolso do convênio original, sendo que a partir da data de assinatura do presente termo aditivo os valores serão repassados da seguinte forma:

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Valor	Data de Repasse
7ª	R\$ 765.700,00	10/06/16
8ª	R\$ 565.700,00	10/07/16
9ª	R\$ 565.700,00	10/08/16
10ª	R\$ 565.700,00	10/09/16
11ª	R\$ 565.700,00	10/10/16
12ª	R\$ 565.700,00	10/11/16
13ª	R\$ 565.700,00	10/12/16
14ª	R\$ 365.700,00	31/12/16

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Fica alterado o plano de aplicação dos recursos do convênio original, sendo que a partir da data de assinatura do presente termo aditivo os valores repassados serão aplicados da seguinte forma:

V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras serão aplicados integralmente:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DO CONCEDENTE (R\$)	RECURSOS DO CONVENIENTE (R\$)	DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Pagamento de Plantão Médico (Clínicas Médica, Cirúrgica, Pediátrica, Obstétrica, Ortopédica e Anestesiológica)	R\$ 7.299.800,00	-	Pagamento realizado de acordo com o número de atendimentos realizado por cada médico plantonista acrescido do valor fixo pago para cada médico conforme os contratos de trabalho de prestação de serviços de cada profissional.
Pagamento de Fornecedores	R\$ 200.000,00	-	Pagamento de materiais médico-hospitalares e medicamentos
Pagamento de Dois Enfermeiros, 08 Técnicos de Enfermagem e dois Funcionários Administrativos para auxiliar na organização do atendimento aos pacientes	R\$ 420.000,00	-	Remuneração Completa (com a inclusão de todos os encargos)
TOTAL GERAL: R\$ 7.919.800,00 (sete milhões novecentos e noventa mil e oitocentos reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 02 de MAIO de 2016.

JOSÉ ROBERTO FERNANDES

Presidente da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE

Prefeito Municipal

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:608B18F2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 120/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E **PMH Produtos Médicos e Hospitalares**, empresa sediada na SAI SUL TRECHO 17 Rua 08 LOTE 170 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.696/0001-92; neste ato representada pelo(a) sr(a). **André da Silva Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 505.490.061-68, RG nº 1.072.034 SSP/DF, residente e domiciliado (a) na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Maio de 2015 o instrumento de contrato 120/2015 no qual ajustaram com a contratada o fornecimento de material médico-hospitalar destinados ao hospital municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hospital, Sra Vera Lúcia Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 612/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **30 de Junho de 2016**.

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

PMH Produtos Médicos e Hospitalares

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:A5926C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2015

2º Termo Aditivo do Contrato 133/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Josué Alves do Nascimento 39801713100**, empresa sediada na Rua João Martins de Araujo, 401, Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 21.859.724/0001-65; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Josué Alves do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 398.017.131-00, RG nº 993949 SSP/DF, residente e domiciliado(a) no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Junho de 2015 o Instrumento de Contrato 133/2015 no qual ajustaram assistência técnica para implantação do programa de fruticultura e horticultura no Município de João Pinheiro MG, seus programas e suas ações, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr José Carlos Mota, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 139/2016 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo licitado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O valor acrescido no contrato original será de: **R\$ 11.730,00 (Onze mil setecentos e trinta reais)**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Maio de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

Josué Alves do Nascimento 39801713100

JOSUÉ ALVES DO NASCIMENTO

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:D298CEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO 1 CHAMADA PÚBLICA 006 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 006/2016
ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2016 - que objetiva o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios – através da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações - destinados à alimentação escolar -; considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/produtos/valores unitários e totais:

José Francisco Torres:					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. unitário	Valor total
06	500	Kg	Polpa de frutas	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
				Valor global:	R\$ 5.850,00
Luiz Alberto Sadi:					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. unitário	Valor total
06	500	Kg	Polpa de frutas	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
				Valor global:	R\$ 5.850,00
Edvar Evangelista dos Santos:					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. unitário	Valor total
06	500	Kg	Polpa de frutas	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
				Valor global:	R\$ 5.850,00
Danyllo José Pereira Pinto Apolinário:					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. unitário	Valor total
03	450	Kg	Farinha de mandioca	R\$ 3,39	R\$ 1.525,50
06	500	Kg	Polpa de frutas	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
				Valor global:	R\$ 7.375,50
Antônio Vaz da Costa:					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. unitário	Valor total
07	11.500	Unid.	Rapadurinha (25g)	R\$ 0,50	R\$ 5.750,00
				Valor global:	R\$ 5.750,00
Moises Ferreira Morais:					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. unitário	Valor total
03	450	Kg	Farinha de mandioca	R\$ 3,39	R\$ 1.525,50
				Valor global:	R\$ 1.525,50
Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro “Alfa”:					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Vlr. unitário	Valor total
06	2.000	Kg	Polpa de frutas	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
				Valor global:	R\$ 23.400,00

João Pinheiro/MG, 14 de junho de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
14/06/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:10E1F471

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da seguinte empresa, com o valor unitário e global de:
Fornecedor: PAG MIX SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA ME- CNJP: 17.267.429/0001-42

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sv.	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA HOSPITALAR. (LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE)	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00
Total Geral do Processo					R\$ 27.360,00

João Pinheiro/MG, 16 de junho de 2016.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1FAECB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 129/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, HÉVILA MARESSA QUEIROZ SILVA, Matrícula 14171, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 180 dias de Licença Maternidade, a contar de 02/05/2016 á 30/08/2016, à vista de atestado médico datado de 02 de maio de 2016, firmado pelo Dr. Rui Lafaiete Brasil, CRM- MG 7530-5, de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 06 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9B4D1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 130/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 129/2016 de 18 de Maio de 2016 da Advocacia Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria nº013, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

21 – Auxiliar de Enfermagem

(...)

Art. 2º A Tabela de Cargos da Portaria nº013/1990, constante na página 69, Livro de Portarias nº007, passa a vigorar cm a seguinte redação:

Código Descrição do Cargo Carga Horária

(...)

021 Auxiliar de Enfermagem I 180

022 Auxiliar de Enfermagem II 180

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 1990.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 06 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:B54EFCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 131/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Gustavo de Bessa Lisboa	Auxiliar de Serviço Público (Operário)	Secretária de Cultura

Art. 2º Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentarem os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 07 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:BE65D693

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 132/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, a servidora RENATA APARECIDA DA SILVA CUSTÓDIO, matrícula 13191, do cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01/06/2016

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:A6EB19C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 133/2016

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL QUE EFETUARÁ O CADASTRO E MATRÍCULA DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Resolução SEE nº 2.772/2015, estabelece as normas para a realização, em 2016, do Cadastro Escolar para o ensino fundamental e da matrícula nas redes públicas de ensino;

Considerando que o cadastro escolar objetiva proceder à inscrição dos candidatos a vagas no ensino fundamental em 2016 e unificado nas redes públicas de ensino, integrando Municípios e Estado;

Considerando que o art. 6º da Resolução nº 2.772/2015 dispõe que o encaminhamento para a matrícula dos candidatos inscritos no Cadastro Escolar será feito pela Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula;

Considerando que compete ao Município organizar a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, em cumprimento ao art. 6º, e, de acordo com art. 2º, da Resolução SEE nº 2.772/2015, os servidores abaixo relacionados:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Cristina Batista Santos Bomtempo

Representantes das Escolas Municipais:

Diretor: Maria Margarida da Silva Souza

Professor: Ana Flávia Ferreira Oliveira de Deus

Representantes da Superintendência Regional de Ensino:

Aline Bernardes Gonzaga Millian

Presidente da Comissão: Adalgisa Campos Cordeiro

Representantes das Escolas Estaduais

Diretor: Rejane Pereira Mendes Vasconcelos

Especialistas: Andréia Gomes Costa

Representantes de pais de alunos

Rede Municipal: Cleonice dos Reis Moreira

Rede Estadual: Raquel Menezes Costa

Representante do Conselho Tutelar:

André Bessa

Representante do Conselho Municipal de Educação

Maria Percília da Silva Lousada

Art. 2º Fica nomeada como Presidente a senhora Aline Bernardes Gonzaga Millian, conforme votação da Comissão de Cadastro e Matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 08 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:3182A42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 134/2016
NOMEIA E CONSTITUI A GERÊNCIA DO
PROGRAMA BDMG URBANIZA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONSTITUIR a “Gerência do Programa BDMG URBANIZA” - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG/BF n.º 216.162/16.

Art. 2º A “Gerência do Programa BDMG URBANIZA” será constituída por:

- Frederico Gomes de Sá - Engenheiro Civil;
- Geraldo Carlos Couto – Engenheiro Civil;
- Valter Geraldo Fernandes – Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 08 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

FERNANDA MELO DE MENDONÇA GONÇALVES

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:13B175C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 135/2016

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto nº 1.146/2015 de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Adriana de Fátima Moreira Carvalho	Professor PN II Anos Iniciais/ Educação Infantil	E. M. Frei Patrício
Alex Soares da Silva	Motorista N2	Secretaria M. de Obras
Ângela Mundim Cunha	Terapeuta Ocupacional	Secretaria M. de Saúde
Bruna Lopes de Melo Porto	Farmacêutico	Vigilância Sanitária
Carla de Castro Rodrigues	Professor PN II Anos Iniciais/ Educação Infantil	E. M. Uvaldina Marques Gontijo
Daniela Alves Vaz	Fiscal Municipal de Tributos	Secretaria M. da Fazenda
Elaine Cesar da Silva Albano	Professor PN II Anos Iniciais/ Educação Infantil	E. M. Frei Patrício
Eliana Aparecida de Lima Pereira Lago	Professor PN II Anos Iniciais/ Educação Infantil	E. M. Frei Patrício
Flávio Melo de Mendonça	Médico Plantonista/Clinico Geral	Hospital Municipal
Gleidson Gonçalves Ferreira da Costa	Professor PN II Educação Física	E. M. João Resende
Hélida Alves de Lima	Professor PN II Anos Iniciais/ Educação Infantil	E. M. Uvaldina Marques Gontijo
Kênia Vaz de Almeida	Supervisor Pedagógico	E. M. Frei Patrício
Luciana Diniz Santos	Terapeuta Ocupacional	Secretaria M. de Saúde
Naiani Silveira Moreira	Médico Plantonista/Clinico Geral	Hospital Municipal
Odier Campos do Couto	Médico Plantonista/Clinico Geral	Hospital Municipal
Tatiane Pereira da Silva	Auxiliar de Serviço Público (Faxineira)	E. M. Joaquim Luiz de Paula

Art. 2º Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 13 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:F2A237B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.392/2016
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE 2016 E DÁ UTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial nos artigos 70, inciso VI, e 200;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.050 de 22 de Novembro de 2002, dentre outras atribuições, compete à Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente eleger e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a real necessidade de eleição dos membros do conselho nos termos do diploma legal supracitado, vez que a atual composição encontra-se em desacordo;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.050/2002 diz que a Conferência Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá a mesma proporcionalidade estabelecida pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, porém com número mínimo de 72 (setenta e dois) participantes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, é órgão essencial na política municipal de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, já que dentre suas atribuições estão as de informar e provocar atuação do poder Executivo e do Ministério Público em casos de infração à legislação ambiental, conceder licenças ambientais no âmbito do município, informar sobre a existência de áreas degradadas, apreciar sobre corte de árvores no perímetro urbano, e etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2016” a ser realizada no dia 20 de Junho do corrente exercício, às 08:00 no prédio da Câmara Municipal de João Pinheiro.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2016 será a eleição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, o qual caberá nomear a Comissão Organizadora.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pela Comissão Organizadora e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, em 14 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:F3C2329A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.393/2016**

PRORROGA AS DATAS DO RECOLHIMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e os artigos 31 e 32 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001/2002, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2016, podendo ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no dia 16 de Julho e as demais nos dias 16 de Agosto e 16 de Setembro.

Parágrafo único. Nenhuma parcela poderá ser inferior a 10 (dez) UFM.

Art. 2º Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), para o pagamento em parcela única do IPTU relativo ao exercício de 2016, até o dia 16 de Julho do corrente ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de Junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:FFE5206C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.963/2016**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR PARTE DE IMÓVEL URBANO PARA DAR PROSSEGUIMENTO EM RUA.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Rosimeire Isabel da Rocha, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 030.955.566-32 e do RG MG-11.320.320-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 1.400, um imóvel urbano com área de 125,47m² (cento e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros), conforme matrícula nº 5.910 em anexo.

§ 1º. O imóvel territorial constante no caput deste artigo foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto nº 888/2013 e nomeada pela Portaria nº 031/2015, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

§ 2º. A fração a ser desapropriada do imóvel acima descrito possui as seguintes divisas e confrontações: pela FRENTE com a Rua Deputado Quintino Vargas, medindo 5,80 m (cinco metros e oitenta centímetros); pela DIREITA com terreno da Prefeitura Municipal, medindo 25,00m (vinte e cinco metros); pelos FUNDOS com terreno da Prefeitura Municipal, medindo 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros); pela ESQUERDA, com terreno de Osvaldo Costa, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), conforme memorial descritivo e projeto de Regularização que fazem parte desta Lei.

Art. 2º Fica estabelecido que a aquisição deste imóvel tem como finalidade dar prosseguimento da Rua Jason Barbosa até a Rua Deputado Quintino Vargas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:40380C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.964/2016**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de João Pinheiro MG, a celebrar convênio de cooperação financeira com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (6ª Delegacia de Polícia Civil – Comarca de João Pinheiro), por intermédio do Estado de Minas Gerais no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) em 07 (sete) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais no período de junho a dezembro de 2016

Art. 2º O repasse será feito mensalmente até o 15º dia útil do mês.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado se necessário, abrir créditos especiais ou suplementares no orçamento vigente de 2016 para fazer face as despesas oriundas da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:5654C331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 066/2016**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2012 E CRIA UMA VAGA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ADVOGADO ASSISTENTE,

AUMENTANDO DE 03 (TRÊS) PARA 04 (QUATRO).

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de mais uma vaga para o Cargo Comissionado de Advogado Assistente, previsto na Lei Complementar 049/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de abril de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA

Advogado Geral do Município

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:59FFFC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO **LEI COMPLEMENTAR 068/2016**

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 046 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012, CONCEDENDO REAJUSTE NO VENCIMENTO DO CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.”

O Prefeito do Município de João Pinheiro-Minas GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do Cargo de Agente Administrativo, Código 029-AA-I, previsto no item 2.1 e no Anexo III, da Lei Complementar nº 046/2012 passará de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) para R\$ 1.642,05 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 2º O vencimento do Cargo de Assistente Técnico em Administração, Código 031-ATA-I, previsto no item 3.1 e no anexo III da Lei complementar nº 46/2012, passará de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) para R\$ 1.642,05 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 3º O vencimento do Cargo de Técnico em Administração, previsto no item 4.1 e no anexo III da Lei Complementar nº 046/2012, passará de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) para R\$ 1.642,05 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de junho de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LOUSADA

Advogado Geral do Município

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:4A254025

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **GOVERNO** **O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A** **ERRATA**

O Município de Lagoa da Prata torna pública a errata referente ao TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 165/2013, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o senhor Julio dos Reis Lopes,

de acordo com o Processo Administrativo nº. 1330/2013, Dispensa nº. 056/2013. O correto da rescisão é à partir do dia 30 de setembro de 2016, do Contrato cujo objeto a locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias, Nº 90, bairro Gomes, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para funcionamento das atividades do Serviço de Proteção e Atenção Integrada a Famílias. Data: 07/04/2016

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:37B7E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **GOVERNO** **O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A** **ERRATA**

O Município de Lagoa da Prata torna pública a errata referente ao TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 071/2014, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Centro Social Cultural e Catequético São Carlos Borromeu, de acordo com Processo Administrativo nº. 410/2014, Dispensa nº. 047/2014. O correto da rescisão é à partir do dia 30 de agosto de 2016, do Contrato cujo objeto a locação de salas do imóvel situado na Rua Alexandre Bernardes Primo, n.º 240, bairro Américo Silva, nesta cidade, para abrigar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Data: 06/04/2016.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:137C3DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **GOVERNO** **O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A** **ERRATA**

O Município de Lagoa da Prata torna pública a errata referente ao TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 045/2014, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., de acordo com o Processo Administrativo nº. 198/2014, Dispensa nº. 029/2014. O correto da rescisão é à partir do dia 31 de julho de 2016, do Contrato cujo objeto a locação do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 614, sala 07, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para funcionamento do Serviço de acolhimento em família acolhedora, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 07/04/2016.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:84093975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **GOVERNO** **O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A** **ERRATA**

O Município de Lagoa da Prata torna pública a errata referente ao TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2014, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., de acordo com o Processo Administrativo nº. 031/2014, Dispensa nº. 008/2014. O correto da rescisão é à partir dia 31 de julho de 2016, do Contrato cujo objeto a locação das lojas nº. 05, 06, 08, 09,10 e 10A, do imóvel localizado na Avenida Benedito Valadares, Nº. 614, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, para funcionamento de diversos setores da Secretaria municipal de Assistência Social. Data: 07/04/2016.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:C878B5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **GOVERNO** **“INTERPOSIÇÃO DE RECURSO”, DA TP-04/2016**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público “**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**”, da TP-04/2016, cujo objeto é:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRAÇAS “CORONEL CARLOS BERNARDES E DONA ALEXANDRINA (MUSEU)”, NESTE MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES PROCESSOS. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa LUZ FORTE - ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, protocolou Interposição de Recurso, tempestivamente contra a decisão da CPL, que habilitou a empresa THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Diante do exposto, a CPL abre o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para as demais licitantes impugnarem ou não o referido recurso.

CPL,

17/06/2016

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:672853F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARÍ**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00044/2016
– **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** ADHOBE CONSTRUTORA EIRELI-EPP – CNPJ: 13.293.713/0001-32. **Processo nº 00044/2016** – **Tomada de Preço nº 00002/2016** – Objeto: a alteração qualitativa de contrato, com a respectiva alteração das especificações técnicas constantes da planilha orçamentária e memorial descritivo, para retirar do item “PARALELEPÍPEDO, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE PÓ DE PEDRA”, o serviço de retirada dos paralelepípedos dos encargos da empresa contratada, especificamente no trecho situado em frente a Fonte Luminosa, numa área correspondente à 996 m² (83m x 12m). Valor da Supressão: R\$ 7.280,76.

Lambari, 13 de junho de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:2A097FDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2016 PREGÃO Nº 032/2016**

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos/material permanente, para equipar a Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso financeiro disponibilizado através da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12563.245000/1140-01, formalizado junto ao Ministério da Saúde e de acordo com a especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 29/06/2016
HORÁRIO: 09:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 17 de junho de 2016.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D587AB1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.072/16**

Pregão nº.025/16

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Reno Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – prorroga-se o prazo de execução por mais 01(um)mês a contar de 11 de maio de 2016, com supedâneo no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº.8.666/93, de acordo com Memorando da Secretaria M. de Obras.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/05/16

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Aline Fialho Rubim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4CFC38D8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.072/16**

Pregão nº.025/16

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Reno Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo – prorroga-se o prazo de execução por mais 01(um)mês e prazo de vigência por mais 02(dois) meses a contar de 11 de junho de 2016, com supedâneo no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº.8.666/93,

Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/06/16

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Aline Fialho Rubim

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5BFBD31F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do servidor Celso Luiz Lacerda Pimentel;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público, Sr. Antônio Carlos Conceição Dibo, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Tesoureiro Geral, no período de 06/06/2016 a 25/06/2016.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 14 de junho de 2016;
162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:997C8438

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/16**

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 047/16, PRC 0574/16. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços para Desenvolver e Implementar Estratégias e Campanhas de Impacto em Ações Sócio Educativas no âmbito dos CRAS, por um período de 04(quatro) meses e Oficinas (orientador de Ativ. Física e de Lazer, Musica(coral) e Ioga, por um período de 06(seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos próprios e FNAS. **Dia da Licitação: 01/07/2016, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2016.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:79F02B8B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/16**

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 048/16, PRC 0573/16. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços em Assessoria e consultoria em Vigilância Sócio Assistencial e Violações de Direitos, por um período de 04(quatro) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, recursos próprios e FNAS. **Dia da Licitação: 01/07/2016, às 13:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2016.

MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:FED6AC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS
Nº002/2016**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº002/ 2016 PARA CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS (CAD ÚNICO), BEM COMO COMPOR O QUADRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA OS REFERIDOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 4024 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 20 junho a 24 de junho de 2016, as inscrições para o edital de chamamento nº 002/ 2016, para a contratação de quatro cadastradores/digitadores, bem como compor quadro de reserva para os referidos programas e serviços.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 04 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Bolsa Família (PBF), Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem nos referidos programas e serviços.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) n.º 754, de 20 de outubro de 2010, art. 2º, e do ACESSUAS TRABALHO, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33/2011, 13/2012 e 18/2012, bem como a Portaria MDS nº 143/2012, e Resolução de 27 de setembro de 2013.

1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, conforme anexo I, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

- DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de junho de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 2 para efetivação da inscrição.

- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

– O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

– O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:

a – Currículo Específico – Anexo I;

b - Documento de Identidade com foto; c - CPF;

d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e - Quitação com a obrigação militar (masculino); f -

Comprovante de residência; g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.

– Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);

4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c - Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã e da tarde.

– Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

– Certidão Negativa Criminal da Polícia Civil.

5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO / REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO ACRESCIDO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Cadastrador e digitador do Programa Bolsa Família	04	30h semanais	Nível médio Com curso de digitação de no mínimo 40 horas	R\$ 1087,93 (R\$320,00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)	04 meses

4 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AO CARGO. CADASTRADOR E DIGITADOR DO BOLSA FAMÍLIA ATRIBUIÇÕES:

- identificar famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos;

- digitar, no Sistema de Cadastro Único, dos dados coletados nos formulários de cadastramento, acompanhando o processamento realizado pela CAIXA;

- atualizar dos registros cadastrais, sempre que houver modificação nos dados das famílias, ou revalidação dos mesmos, confirmando que as informações específicas se mantiveram inalteradas;

- utilizar dos dados do CADÚNICO com o intuito de promover o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do município;

adotar de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;

adotar de procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;

consultar dados relativos às famílias em situação de vulnerabilidade social que buscam o cadastramento no CADÚNICO.

consultar Sistemas – Aplicativos do Cadastro Único e de Benefícios do Cidadão

1)-atender às famílias em situação de vulnerabilidade que pleiteiam o cadastro no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família;

- DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará de 01 (uma) etapa específica:

Etapa: Análise do Currículo

A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;

A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;

Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;

Da pontuação do currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou declaração de curso de informática básica, Digitação e excel Básico com duração mínima de 40 horas /aula.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Apresentação de tempo de trabalho de digitador / superior a 2 anos.	4,0 pontos	1	4,0 pontos
Certificado ou declaração de trabalho com experiência em sistemas online com inserção de dados.	1,0 ponto a cada 6(seis) meses trabalhados	4	4,0 pontos
TOTAL	-----	-----	

O candidato que não obtiver 50% da etapa de seleção será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

– Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

- O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

– DO RECURSO:

– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

– A Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

– O prazo da contratação é de 4 meses.

– Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

– Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

– O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2016

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CURRÍCULO ESPECÍFICO

– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
 – ENDEREÇO: _____
 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
 – E-MAIL: _____
 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ 08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE: _____
 – FILIAÇÃO PAI: _____ Mãe: _____
 12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 14 – CPF: _____ 15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
 16 – PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

II – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHO: _____
 CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____
 EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____
 ASSINATURA: _____

Publicado por:
 Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D9640044

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO S/Nº., DE 17 DE JUNHO DE 2016**

“REVOGA LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica e nos artigos 96 e 102 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013; conforme processo PES nº. 10619/13 e protocolo nº. 3246.002.0013492 de 17/06/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto S/Nº., de 12/08/2014, que concede à servidora **TAMIREZ EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 4014, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB III-A, licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular; devendo a servidora retomar suas funções no dia 20/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lília Batista Pereira
Código Identificador:ECF4927F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
 EDITAL N.º 006/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
 NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE
 NOMEAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste edital, aprovado no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015, para no período de **20 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016**, apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB SUPERVISOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Aline Aparecida de Oliveira Carvalho	5º

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 006/2016 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N.º 001/2014):

Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com o cargo conforme descrito abaixo:

Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:298F1BFE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO RH/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008, na Resolução Nº 010/2016, de 4 de maio de 2016 e no Decreto nº. 2.122/2016, de 13 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável **Luciene Aparecida Amaral Ferreira**, matrícula nº 5262, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, **Nível I Referência A** para o **Nível II Referência A**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2FDDE13B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO RH/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **Neiva de Araújo**, matrícula nº 529, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 **Nível II Referência I** para o **Nível III Referência I**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ADBCE57A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO RH/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008, na Resolução Nº 004/2016, de 18 de fevereiro de 2016 e no Decreto nº. 2.105/2016, de 6 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável **Fabiana Carvalho Silva**, matrícula nº 5249, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, **Nível I Referência A** para o **Nível II Referência A**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F10BCC59

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável **Iara de Oliveira Marques dos Reis**, matrícula nº 4709, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, **Nível I Referência A** para o **Nível II Referência A**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de junho de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3FCDA3C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 014/2016, CARTA CONVITE 001/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X GABRIELA APARECIDA NAMITALA CHAGAS, CPF Nº 116.464.496-30, COREN-MG 000.462.895. VIGÊNCIA: 13/06/2016 A 31/12/2016. VALOR: R\$13.200,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1E3DDA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL: 011/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR DE DANÇA. VIGÊNCIA: 14/06/2016 A 31/12/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X VALTEIR APARECIDO SILVA 06600836636, CNPJ: 14.145.054/0001-50. CONTRATO 028/2016. VALOR: R\$2.000,00 MENSAIS.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4185D795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS de 15/06/2016, pág. 52, onde lê-se: Termo de Convênio, **leia-se: Termo de Convênio nº 5191000519/2016.**

Mendes Pimentel, 16/06/2016.

ROOSEVELT RODRIGUES ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CC3DBC43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 033/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES FELIX Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$6.616,60. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3A2B05AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 034/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado: CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$6.208,60. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A0859BFE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 035/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado JOSE ANTONIO ANICIO Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$6.718,61. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A8F26D52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 036/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado ANTONIO DUARTE DA SILVA Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$5.468,38. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BF0AEFD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 037/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado JOAO SOARES DE AMORIM Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$6.208,61. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B8290A1E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 038/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado EDMILSON AFONSO MARTINS Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$5.638,90. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B1D4B20C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 039/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado NILZA ANISSIA SOARES DA SILVA Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$1.734,00. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E48C0F7C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 040/2016. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinados aos alunos da rede de educação básica pública, a ser custeados com recursos do FNDE/PNAE, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - PMM**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Contratado . JOSE LEIR LAGE Ref. Chamada Publica 001/2016. Valor: R\$6.612,20. Prazo: 09 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:84514021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 041/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA. Extrato de contrato nº 041/2016. Objeto: O presente Contrato tem como objeto e a contratação de empresa por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado e drenagem das ruas D e E do Bairro Sobrado e Rua Alberto Moura, no Bairro Sobrado, em Mesquita/MG, com recursos do convênio 825301, Contrato de Repasse 1027804-28 do Ministério da cidades, conforme planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos que integram este contrato, nos termos do Edital da **Tomada de Preços nº002/2016**, a que corresponde este pacto. Contratado: TORRES E PILARES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME Ref. Tomada de Preço 002/2016. Valor: R\$237.464,17 Prazo: 12 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2E8CB242

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 017/2016**

“INTERROMPE PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”.

O Presidente da Câmara Municipal Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper no dia 21 de junho de 2016, as férias regulamentares concedidas à servidora **Clênia Maria da Cruz Pereira** pela Portaria nº 014/2016, ficando o período restante para ser usufruído em época oportuna.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Miradouro, 17 de junho de 2016.

ISAÍAS CLÓVIS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:59FCC1E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS, REALIZADO EM 06 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação da classificação final publicada no órgão oficial do Município, e no site da organizadora, no dia 10 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos, realizado em 06 de março de 2016, convalidando como exatos e definitivos os resultados da listagem na referida classificação final.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por decreto do executivo.

Art. 3º Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º O Concurso Público foi realizado pelo Instituto Nacional de Concurso Público (INCP), contratado através de Processo Licitatório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, em 03 de Junho de 2016.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,

Prefeito do Município

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:F10C0B7E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS, REALIZADO EM 06 DE MARÇO DE 2016, CONVALIDANDO COMO EXATOS E DEFINITIVOS OS RESULTADOS DA LISTAGEM NA REFERIDA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação da classificação final publicada no órgão oficial do Município, e no site da organizadora, no dia 10 de maio de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal para provimento de cargos, realizado em 06 de março de 2016, convalidando como exatos e definitivos os resultados da listagem na referida classificação final.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por decreto do executivo.

Art. 3º Os cargos vagos existentes no quadro de pessoal, ou os que forem criados no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidos, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º O Processo Seletivo foi realizado pelo Instituto Nacional de Concurso Público (INCP), contratado através de Processo Licitatório.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, em 08 de Junho de 2016.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,

Prefeito do Município

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:39286926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2016**

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 043/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo. Abertura dia 01/07/2016, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 20/06/2016. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Daniela Aredes Gomes

Código Identificador:B1E0AA81

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA**

**DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG**, torna público, Processo Licitatório nº 045/2016, Pregão Presencial Nº 028/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E PROJETO EM SAÚDE**. Credenciamento dia 30/06/2016 as 11h00m. Abertura da sessão: 30/06/2016 as 11h15m. Informações: e-m@il:licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adilson Rodrigues

Código Identificador:32FB7DD0

**DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG**, torna público, Processo Licitatório nº 043/2016, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 026/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE SAÚDE**. Credenciamento dia 01/07/2016 as 15h00m. Abertura da sessão: 01/07/2016 as 15h15m. Informações: e-m@il:licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adilson Rodrigues

Código Identificador:D98637C3

**DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG**, torna público, Processo Licitatório nº 044/2016, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 027/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**

DESTINADO AS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO. Credenciamento dia 01/07/2016 as 12h00m. Abertura da sessão: 01/07/2016 as 12h15m. Informações: e-m@il:licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:D6C9F390

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº 041/2016, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 024/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.** Credenciamento dia 30/06/2016 as 16h00m. Abertura da sessão: 30/06/2016 as 16h15m. Informações: e-m@il:licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:9001F1FA

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº 046/2016, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 029/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG** Credenciamento dia 30/06/2016 as 17h00m. Abertura da sessão: 30/06/2016 as 17h15m. Informações: e-m@il:licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:6909C3DA

DEPART. DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº 047/2016, Pregão Presencial Registro de Preço Nº 030/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE BORRACHEIRO EM VEICULO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.** Credenciamento dia 01/07/2016 as 17h00m. Abertura da sessão: 01/07/2016 as 17h15m. Informações: e-m@il:licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:A8D4DF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - Processo Administrativo Nº 084/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços nº 020/2016, objetivando a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Artefatos de Concreto Para Manutenção do Serviço de Estrada e Rodagem da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08h30 horas do dia 01 de julho de 2016. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 17 de junho de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B580EB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
058/2016 PP 036/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que o Processo Licitatório n.º 058/2016, na Modalidade Pregão Presencial n.º 036/2016, FOI CANCELADO POR IMPROPRIEDADES NO EDITAL. Maiores informações (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:F074B357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO 6º TA AO
CONTRATO 0374/2011 DO DIA 31/05/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA
31/05/2016:

ONDE SE LÊ: 6º TA ao Contrato 0374/2011: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silvânio Januário dos Santos. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0181/2011. Valor: R\$ 25.550,00.

Pará de Minas, 02 de Maio de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

LEIA-SE: 6º TA ao Contrato 0374/2011: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Silvânio Januário dos Santos. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 0181/2011. Valor: R\$ 28.300,00.

Pará de Minas, 02 de Maio de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3A872EE0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0349/2015

1º TA ao Contrato 0349/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli. Objeto: visando o equilíbrio econômico financeiro contratual. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$15.742,29. Pregão 0107/2015.

Pará de Minas, 03 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BD508CF4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0067/2016

1º TA ao Contrato 0067/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmat Ltda. Objeto: visando o equilíbrio econômico financeiro contratual. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$32.783,13. Pregão 0032/2016.

Pará de Minas, 07 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:62348CB2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 0255/2015

2º TA ao Contrato 0255/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: visando o reequilíbrio contratual. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: 20.163,49. Tomada de Preços 0013/2015.

Pará de Minas, 13 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7EED80E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0173/2013

3º TA ao Contrato 0173/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Zilvânia Ferreira Gonçalves de Faria e Outros. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R\$ 54.000,00. Dispensa 009/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:FE5BED37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0147/2013

4º TA ao Contrato 0147/2013: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio Soares Barbosa e Outra. Objeto: visando a

prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 38.823,60. Dispensa 007/2013.

Pará de Minas, 02 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6A0CFFB3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0200/2015

1º TA ao Contrato 0200/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JADA-PAX Assistência Familiar da Funerária São José Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00. Dispensa 008/2015.

Pará de Minas, 02 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:34D308EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 9º TA AO CONTRATO 0110/2014

9º TA ao Contrato 0110/2014: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Mineira de Computadores Ltda. Objeto: visando o acréscimo de 01(um) computador. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$1.040,00. Pregão 0025/2014.

Pará de Minas, 03 de Junho de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C81D586D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO PRG 059/2016 - PRC 033/2016

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 059/2016 – PRC 033/2016**. Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: “EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA” item 001.

Pará de Minas, 17 de junho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:15D7C9DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 17/06/2016, página 46, onde se lê “REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 064/2016 – PRC Nº 073/2016”, leia-se “REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 064/2016 – PRC Nº 073/2015”.

Pará de Minas, 17 de Junho de 2016.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS

Diretor do Departamento de Compras e Contratos

Publicado por:

Anderson Junio Pereira

Código Identificador:3AA94A24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 070/2016 – PRC Nº 426/16 – RP 034/16

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 070/2016 – PRC Nº 426/16 – RP 034/16**. Objeto: Aquisição de inseticidas para combate ao mosquito aedes aegypti (vetor da dengue) e biolarvicida para controle de larvas de mosquitos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 06/07/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 06/07/2016 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 17 de junho de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Viviane da Silva Santos

Código Identificador:B03791A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG torna público a realização do Processo Licitatório nº **029/2016** na modalidade Tomada de Preços nº **002/2016**, cujo objeto trata-se de **Contratação de pessoa jurídica, na área de engenharia, para execução de serviços de construção de um muro, instalação de cerca lateral e sombreador, pintura e outros serviços, na Creche Municipal Maria Alves da Silva, em regime de empreitada global**, no Município de Pedrinópolis/MG, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, do tipo menor preço global. A Sessão para recebimento dos envelopes “documentação e Proposta” dar-se á no dia **06/07/2016 á s 09h:00** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua José Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2002 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 15 de Junho de 2016

LYNDON JOHNSON CAMPOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Allba Lemos

Código Identificador:B76D1F0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO - TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

Minuta de Termo de Cooperação.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PERDÕES, TENDO COMO OBJETO À COOPERAÇÃO TECNICO ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO AO TER/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2016, SENDO

AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES: CEDER VEÍCULOS, MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL PARA CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS, CEDER VEÍCULOS, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS ETC. A VIGÊNCIA SERÁ DE 23/05/2016 À 31/12/2016.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:2A84DE9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.454/16 CONCEDE APOSENTADORIA -
ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

DECRETO Nº 3.454/16 de 07 de junho de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.0.02007,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do artigo 56, da Lei Municipal 2.503/07 de 06 de junho de 2007, e Art. 3º da EC. 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1216-6, CPF nº 323.578.186-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, Nível XVI - Padrão J, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 07.06.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de junho de 2016.

FERNANDO JQUES REZENDE DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6D18D36C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**PREGOEIRA
RETIFICAÇÃO DE VALOR DE DISPENSA 007/2016**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – RETIFICAÇÃO da Ratificação de Dispensa de nr. 007/2016. **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Valor Correto: R\$ 7.792,00.**

ANTÔNIO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal de Piranguinho.

17/06/2016.

Publicado por:

Fábia Cristina Izidoro

Código Identificador:6D4011D1

**PREGOEIRA
ATA DE REGISTRO PREÇOS 024.2016**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 024/2016 – FANAL VALE DO PARAÍBA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Registro de Preços pra eventuais e futuras aquisições de combustível Diesel S-10, com fornecimento de tanques aéreos, bombas e filtros em sistema de comodato, incluída suas manutenções preventivas e corretivas para os veículos da Frota Municipal. Valor: R\$ 473.600,00. Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 17/06/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:D6D056AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2016 ALTERA A PORTARIA 491/2013**

Portaria Nº 160/2016

Altera a portaria 491/2013, dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra “C”, inciso II do Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei 1.373/96 de 21 de novembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social:

Titular: Dalva Antonia Maria de Castro Galdino
Suplente: Carla Valeria Soares Vita

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucia Pereira dos Santos
Suplente: Maria Alice Chamone Cardoso

b) Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:

Titular: Antonio Maurício Lisboa Marciano da Silva
Suplente: Cleide das Neves Gomes

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniela Ferreira Queiroz
Suplente: Mara Bianca Santos Lopes Cardoso

II – Das Organizações Sociais

a) Representante do Sindicato – Sind- UTE/MG:

Titular: Terezinha Maria Ramos
Suplente: Maria de Fátima Oliveira Santos e Porto

b) Representante da Pastoral da Criança e Rede Salto do Peixe:

Titular: João Paulo de Oliveira
Suplente: Rosane Beatriz de Oliveira

c) Representante das Entidades Assistenciais

Titular: Eunice Ferreira Sena
Suplente: Reginaldo de Miranda Santos

d) Representante de Conselhos Comunitários

Titular: Valter Dantas de Castro
Suplente: João Alves Crisóstomo

Art. 2º- Fica inalterada a secretaria executiva deste Conselho nomeada através da portaria nº 491/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 23 de maio de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário M. da Família e Políticas Sociais

EMERSON MARCELO G. CAÍRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Gonçalves Caires
Código Identificador:5A73C85D

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170/2016 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

Portaria Nº 170/2016

Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerada a servidora **Alline Sancha Nascimento Fernandes - matrícula 13308**, do cargo provimento efetivo de **Fisioterapeuta (ESI)**, a pedido, conforme protocolo nº 3.3505/16 de 30 de maio de 2016.

Art. 2º- A exoneração será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2016.

Pirapora (MG), 06 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Gonçalves Caires
Código Identificador:2A849823

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2016 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

Portaria nº 171/2016

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor Público Municipal.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015, de 30 de março de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora **Carla Valéria Soares Vita**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais (Assistente Social), **Gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre seus vencimentos a partir de 01/05/2016, a servidora além das funções normais inerentes ao cargo que ocupa, irá agregar as seguintes atividades a sua rotina de trabalho: Representar o Município de Pirapora junto a UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a infância para concessão do SELO UNICEF 2016; representar o Município de Pirapora junto à Fundação ABRINQ; participação e realização de formação dentro e fora do Município para os atores de gestão e atendimento as crianças e adolescentes e análises técnicas dos serviços e programas existentes direto e indiretamente ligados a defesa de direitos e atendimento às políticas públicas (saúde, educação, assistência social, esporte e cultura).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2016.

Pirapora (MG), 03 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Gonçalves Caires
Código Identificador:954E5EAC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2016 EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

Portaria Nº 172/2016

Exonera Servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º- Fica exonerado o servidor **Alexandre Augusto Vieira - matrícula 8943**, do cargo provimento efetivo de **Analista Administrativo II**, a pedido, conforme pedido de 30 de maio de 2016.

Art. 2º- A exoneração será processada pelo setor competente desta Prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do exonerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 32.05.2016.

Pirapora (MG), 06 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Gonçalves Caires
Código Identificador:74627F95

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/2016 EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria Nº 173/2016

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Alan Jefferson Oliveira Gitirana** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Pesquisas e Estatísticas em Saúde, a partir de 31.05.2016.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.05.2016.

Pirapora (MG), 06 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Gonçalves Caires
Código Identificador:2C16F3ED

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2016 NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 175/2016

Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Marcos de Jesus Pereira**, para ocupar o cargo Comissionado de **Superintendente de Projetos e Culturais e Educativos da Educação.**

Art. 2º - Os demais atos serão processados pela Gerência de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação do nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.06.2016.

Pirapora (MG), 06 de junho de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Gonçalves Caires
Código Identificador:6EF0D99A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 37 DE JUNHO**

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Para, nº 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 044/2016- PREGÃO nº 023/2016**, com vistas à aquisição de equipamentos, peças e suprimentos de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias e conveniadas deste município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:97823A44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 101/16**

Ata da Centésima Vigésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.016, referente ao Processo Licitatório Nº 141/16, na modalidade Pregão Nº 101/16, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE ALVENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos dezesseis dias do mês de junho de 2016, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, de acordo com a Portaria Nº 22, de 11 de maio de 2016, a Pregoeira, Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Juliano César de Paiva convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disso a CPL resolveu marcar a data de 01/07/2016, às 13:00 horas para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão
Código Identificador:54F53B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 105/16**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2016, Pregão nº 105/16, tendo como objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Software e prestação de serviços voltados à gestão da saúde pública, conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 08 de julho de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão
Código Identificador:BBB04B86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa nº 08/2016 – CONTRATO Nº 72/2016 - Objeto: “*Locação do imóvel situado à Rua Antônio Scodeller, n. 965, Bairro Faisqueira, Pouso Alegre/MG*” – Contratada: *José Roberto do Prado*. Prazo de vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.10.122.0003.2122.3.3.90.36.00 – Ficha: 666. Data da assinatura do contrato 06 de junho de 2.016.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5D271350

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna públicos para conhecimento dos interessados que fará realizar Processo Licitatório nº 028/2016 – Chamada Pública nº 02/2016. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender o **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Data de entrega dos envelopes: dia **04/07/2015** até as **09:00**. Abertura e classificação das propostas: **09h:10 min.** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

17/05/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BCA225FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 038/2015 - Pregão Presencial N.º 021/2015. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas manuais, parafusos e fechaduras. Valor Global: R\$ 9.460,70 (nove mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos). Contrato nº 33/2016. Valor: R\$ 4.199,98. Contratado: Ângelo Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.894/0001-94, com sede na Rua Salvador Real, nº 64, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000; Contrato nº 34/2016. Valor: R\$ 5.260,72. Contratado: Clerio Vieira Leandro Junior 01943981612, inscrita no CNPJ sob o nº 22.442614/0001-66, com sede no DT Santana do Deserto, S/N, Zona Rural, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A610B22D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 032/2016- Dispensa N.º 008/2016. Objeto: Assinatura Semestral para acesso aos serviços do Banco de Preços. Valor Global: R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Contrato N.º CL-028/2016. Contratado: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, Centro – Curitiba/PR – 80.010-160.

Rio Doce, 01 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5C050373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 034/2016- Dispensa N.º 009/2016. Objeto: Aquisição de Persianas em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 7.050,40 (sete mil e cinquenta reais e quarenta centavos). Contrato N.º CL-032/2016. Contratado: Marcio da Silva Gaspar - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.840.160/0001-50, com sede na Rua Doutor Emerick, nº 35, Santo Antonio – Viçosa/MG – 36.570-000.

Rio Doce, 07 de junho de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BAFE2F05

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3509/2016

Prorroga Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 85 da Lei Complementar n. 011/2008, considerando o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar licença sem vencimento concedida pela Portaria nº 3168/2014 a servidora Sandra Monalisa de Almeida Oliveira, matrícula 545, pelo período de 2 (dois) ano a contar de 02 de julho de 2016, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A0E392B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3510/2016

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I – Aline de Araújo Vecchi Ferrari, matrícula nº 1422, no período de 20/06/2016 a 19/07/2016;

II – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 514, nos períodos de 27/06/2016 a 26/07/2016 e 27/07/2016 a 25/08/2016;

III – Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 503, no período de 01/07/2016 a 10/07/2016.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8C34DD26

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/16

Após o julgamento da Licitação Convite nº. 02/16, Processo nº. 091/16, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 06 de junho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos referentes ao ICMS Cultural, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Polen – Consultoria, Patrimônio e Projetos Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 09 de junho de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:8E03AF8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO- TOMADA DE PREÇO Nº 009/16

Processo Licitatório n.º 076/16
Tomada de Preços n.º 009/16

Decisão de Recurso

Informamos que a Comissão Permanente de Licitação decidiu reconsiderar sua decisão inicial, ou seja, declarar habilitada a empresa Construtora Nogueira Franco ME na licitação Tomada de Preços n.º 009/16, Processo n.º 076/16, que tem por objeto a escolha de empresa para executar obras no distrito de Brumal de Construção da Casa dos Cavaleiros (Memorial da Cavallhada).

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Diante do exposto, fica marcado para o dia 21 de junho de 2016 às 14:00 horas a sessão de abertura e julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:E8DD856E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 035/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial o disposto no art. 14 da CF/88 e Lei Complementar de nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença para a servidora MARIA DE FÁTIMA RAMOS, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a título de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 2016.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com remuneração integral por 03(três) meses, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:B8729162

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 036/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial o disposto no art. 14 da CF/88 e Lei Complementar de nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença para a servidora MARIA JOSÉ COSTA LOPES, do cargo de Auxiliar de Serviços, a título de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo de Vereadora, nas eleições de 2016.

Art. 2º - A licença, de que trata este artigo, será concedida com remuneração integral por 03(três) meses, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 03 de junho de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra

Código Identificador:D99FA11E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO 017/2016

Decreto Executivo nº 017/2016, de 07 de Junho de 2016

“Dispõe sobre a proibição e consumo de bebidas alcóolicas em garrafas de vidro durante as festividades da VII Exposam e IV Expocafé no , município de Santa Margarida e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, GERALDO MAGELA HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais, com vistas a manter a ordem pública durante as festividades da VII Exposam e IV Expocafé no Município de Santa Margarida –MG. Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da VII Exposam e IV Expocafé ; Considerando a necessidade de garantir a segurança pública contra riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro no Parque de Exposições Agrovila , onde se dará as festividades de VII Exposam e IV Expocafé , que se realizará entre os dias 23 a 26 de Junho de 2016.

Parágrafo único: Não será permitido aos participantes o porte de vasilhames de vidro com bebidas alcóolicas o outros durante as festividades da Exposam e IV Expocafé.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 07 de Junho de 2016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:86A5BD6B

DEPARTAMENTO JURÍDICO REPUBLICAÇÃO DECRETO 002/2016

Decreto executivo nº 02/2016 De 04 de Janeiro de 2016

“ Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências”

O Sr Geraldo Magela Henrique, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra Adriana de Oliveira Furtado, para exercer as funções do cargo de Conselheira Tutelar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2016, com mandato até 10 de Janeiro de 2.020, nos termos do art.132, da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, combinado com o art. 34 da lei Municipal nº 1.364, de 11 de Abril de 2.014

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos Tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art .4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Janeiro de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Otoni

Código Identificador:4ABBF515

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 001/2016**

Decreto executivo nº 01/2016 De 04 de Janeiro de 2016

“ Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências”

O Sr Geraldo Magela Henrique, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra Geisiele Magela de Oliveira, para exercer as funções do cargo de Conselheira Tutelar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2016, com mandato até 10 de Janeiro de 2.020, nos termos do art.132, da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, combinado com o art. 34 da lei Municipal nº 1364, de 11 de Abril de 2.014.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos Tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art .4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Janeiro de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Otoni

Código Identificador:75A94788

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 003/2016**

Decreto executivo nº 03/2016 De 04 de Janeiro de 2016

“ Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências”

O Sr Geraldo Magela Henrique, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra Lucimar Alves Ferreira Henrique, para exercer as funções do cargo de Conselheira Tutelar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2016, com mandato até 10 de Janeiro de 2.020, nos termos do art.132, da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, combinado com o art. 34 da lei Municipal, de nº 1.364 de 11 de Abril de 2.014

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos Tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art .4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Janeiro de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Otoni

Código Identificador:B4A5B800

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 004/2016**

Decreto executivo nº 04/2016 De 04 de Janeiro de 2016

“ Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências”

O Sr Geraldo Magela Henrique, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr José Jerônimo Leite da Silva, para exercer as funções do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2016, com mandato até 10 de Janeiro de 2.020, nos termos do art.132, da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, combinado com o art. 34 da lei Municipal nº 1.364 , de 11 de Abril de 2.014.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos Tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art .4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Janeiro de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Otoni

Código Identificador:58048B21

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 005/2016**

Decreto executivo nº 05/2016 De 04 de Janeiro de 2016

“ Nomeia Servidora que menciona e dá outras providências”

O Sr Geraldo Magela Henrique, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra Leda Gomes da Silva, para exercer as funções do cargo de Conselheira Tutelar, a partir do dia 10 de Janeiro de 2016, com mandato até 10 de Janeiro de 2.020, nos termos do art.132, da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, combinado com o art. 34 da lei Municipal nº 1.364, de 11 de Abril de 2.014.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos Tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art .4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 04 de Janeiro de 2.016

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Otoni

Código Identificador:BECC9249

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique ao final assinado e identificado, vem através do presente termo de notificação, NOTIFICAR, MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.791.637/0001-22, com sede na Rua Araripe, nº 67, A, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos seguinte:

O notificante deflagrou PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, para o registro de preço e eventual aquisição de material hospitalar destinado ao atendimento das atividades do Município de Santa Margarida.

O NOTIFICADO participou do Processo, sendo vencedor em diversos itens, conforme lavrado na respectiva Ata de Registro de Preço acostada aos autos.

Assim estabelece o Edital Convocatório:

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, Santa Margarida, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Santa Margarida.

A presente notificação ocorre em face ao descumprimento de entrega do requisitado, conforme ordem de fornecimento nº 0458/2016, datada de 08/03/2016, ocasionando desta forma o não atendimento dos serviços do Hospital Municipal, trazendo sérios prejuízos aos munícipes, estando evidenciado pela Notificação realizada pelo Farmacêutica do Hospital Município.

Diante de todo exposto, vem o Município de Santa Margarida NOTIFICAR o licitante MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.791.637/0001-22, com sede na Rua Araripe, nº 67, A, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Mucuri, nº 363, Ilha dos Araújo, na cidade de Governador Valadares para que proceda a devida entrega do requisitado na Ordem de Fornecimento nº 0458/2016 no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Santa Margarida, 17 de junho de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:05D36DA7

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique ao final assinado e identificado, vem através do presente

termo de notificação, NOTIFICAR, MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.791.637/0001-22, com sede na Rua Araripe, nº 67, A, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos seguinte:

O notificante deflagrou PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, para o registro de preço e eventual aquisição de material hospitalar destinado ao atendimento das atividades do Município de Santa Margarida.

O NOTIFICADO participou do Processo, sendo vencedor em diversos itens, conforme lavrado na respectiva Ata de Registro de Preço acostada aos autos.

Assim estabelece o Edital Convocatório:

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, Santa Margarida, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Santa Margarida.

A presente notificação ocorre em face ao descumprimento de entrega do requisitado, conforme ordem de fornecimento nº 0690/2016, datada de 14/04/2016, ocasionando desta forma o não atendimento dos serviços do Hospital Municipal, trazendo sérios prejuízos aos munícipes, estando evidenciado pela Notificação realizada pelo Farmacêutica do Hospital Município.

Diante de todo exposto, vem o Município de Santa Margarida NOTIFICAR o licitante MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.791.637/0001-22, com sede na Rua Araripe, nº 67, A, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com sede na Avenida Mucuri, nº 363, Ilha dos Araújo, na cidade de Governador Valadares para que proceda a devida entrega do requisitado na Ordem de Fornecimento nº 690/2016 no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Santa Margarida, 17 de junho de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:79841B51

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique ao final assinado e identificado, vem através do presente termo de notificação, NOTIFICAR, UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.244.376/0001-28, com sede na Rua Verbenas, nº 27, Montreal, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, nos termos seguintes:

O notificante deflagrou PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, para o registro de preço e eventual aquisição de material hospitalar destinado ao atendimento das atividades do Município de Santa Margarida.

O NOTIFICADO participou do Processo, sendo vencedor em diversos itens, conforme lavrado na respectiva Ata de Registro de Preço acostada aos autos.

Assim estabelece o Edital Convocatório:

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, Santa Margarida, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Santa Margarida.

A presente notificação ocorre em face ao descumprimento de entrega do requisitado, conforme ordem de fornecimento nº 01320/2016, datada de 02/05/2016, ocasionando desta forma o não atendimento

dos serviços do Hospital Municipal, trazendo sérios prejuízos aos munícipes, estando evidenciado pela Notificação realizada pelo Farmacêutica do Hospital Município.

Diante de todo exposto, vem o Município de Santa Margarida NOTIFICAR o licitante, UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.244.376/0001-28, com sede na Rua Verbenas, nº 27, Montreal, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais para que proceda a devida entrega do requisitado na Ordem de Fornecimento nº 01320/2016 no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Santa Margarida, 17 de junho de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:E812F492

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE NOTIFICACAO

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de SANTA MARGARIDA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique ao final assinado e identificado, vem através do presente termo de notificação, NOTIFICAR, J PHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.988.592/0001-71, com sede na Avenida Mucuri, nº 363, Ilha dos Aráujs, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos seguinte: O notificante deflagrou PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016/PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, para o registro de preço e eventual aquisição de material hospitalar destinado ao atendimento das atividades do Município de Santa Margarida.

O NOTIFICADO participou do Processo, sendo vencedor em diversos itens, conforme lavrado na respectiva Ata de Registro de Preço acostada aos autos.

Assim estabelece o Edital Convocatório:

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, Santa Margarida, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Santa Margarida.

A presente notificação ocorre em face ao descumprimento de entrega do requisitado, conforme ordem de fornecimento nº 01319/2016, datada de 02/05/2016, enviada dia 25/05/2016 e ordem de fornecimento nº 00799/16 enviada dia 25/04/2016 ocasionando desta forma o não atendimento dos serviços do Hospital Municipal, trazendo sérios prejuízos aos munícipes, estando evidenciado pela Notificação realizada pelo Farmacêutica do Hospital Município.

Diante de todo exposto, vem o Município de Santa Margarida NOTIFICAR o licitante J PHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.988.592/0001-71, com sede na Avenida Mucuri, nº 363, Ilha dos Aráujs, na cidade de Governador Valadares para que proceda a devida entrega do requisitado na Ordem de Fornecimento nº 01319/16 e 00799/16 no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Santa Margarida, 17 de junho de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane de Fatima Castro Abreu

Código Identificador:A9E4F343

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 024/2016

Inexigibilidade nº 002/2016

O Prefeito Municipal, Cecir Alves Diamantino, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 25, inciso III e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços artísticos da Banda Kit Ilusão, para apresentação no dia 10/09/2016, em realização do Ita-Arte 2016 no município de Santo Antônio do Itambé, pelo valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, junto ao fornecedor **JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES-ME**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de junho de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walney Antonio Luz

Código Identificador:8AB11C30

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 Registro de Preços nº 008/2016. OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS**, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **07/07/2016:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Armando Francisco dos Santos

Código Identificador:0A1D8A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (KIT PRAIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 017/2016. OBJETO: Aquisição de MATERIAL (KIT PRAIA) para promover condição de lazer e turismo à beira do Rio São Francisco, conforme **TERMO DE COMPROMISSO (CONVÊNIO) nº 002999/2016 – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS e Prefeitura Municipal de São Francisco - MG.** Credenciamento: **06/07/2016:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

LUIZ ROCHA NETO

Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:

Armando Francisco dos Santos

Código Identificador:80A2A77E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 051/2016/Pregão Presencial nº 037/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo zero quilômetro com capacidade máxima de cinco passageiros destinado ao conselho tutelar em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória conforme convênio nº. 1651001894/2015/SEDPAC. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **ORLY VEICULOS E PECAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº. 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 32.550,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02.006.08.244.0015.1034.449052-276- Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviços da Assistência Social - Equipamentos e Material Permanente.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:697C16B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2.016

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a revogação da Tomada de Preço nº 01, nos termos estabelecidos pelo parecer técnico do Departamento de Engenharia, desta forma, fica todos os interessados devidamente notificados, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

São Francisco do Glória, 16 de junho de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:013004E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 052/2016/Pregão Presencial nº 038/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção destinado para finalização da construção do prédio do paço municipal conforme convênios nº. 24-2014 e nº. 188-2014. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **ELÉTRICA ATUAL LTDA. -**

EPP., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.189.439/0001-07, com sede na Rua Francisco Andrade Bastos, nº. 255, Bairro Fábrica, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 8.986,70 (Oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0003.1010-449051-213 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo - Obras e Instalações.

São Francisco do Glória, 15 de junho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:E2067416

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 052/2016/Pregão Presencial nº 038/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção destinado para finalização da construção do prédio do paço municipal conforme convênios nº. 24-2014 e nº. 188-2014. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **GEORGINA SILVA MORAES - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.093.089/0001-83, com sede na Rua Paulino Augusto Rodrigues, nº. 13, Loja B, Bairro Chácara Dona Euzébia, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 85.973,45 (Oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0003.1010-449051-213 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo - Obras e Instalações.

São Francisco do Glória, 15 de junho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:2811189B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a publicação do contrato referente a Ata do Processo de Licitação nº 052/2016/Pregão Presencial nº 038/2016, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção destinado para finalização da construção do prédio do paço municipal conforme convênios nº. 24-2014 e nº. 188-2014. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: **JOMAC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.090.142/0001-80, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 307, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 57.364,01 (Cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo). Dotação Orçamentária: 02.005.04.122.0003.1010-449051-213 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo - Obras e Instalações.

São Francisco do Glória, 15 de junho de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:4256C5D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
LEI Nº 1177/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CNPJ: 20.296.836/0001-92

Rua Primeiro de Fevereiro, nº 70 - São Francisco do Glória – MG

“Regulamenta o horário de funcionamento do comércio de São Francisco do Glória-MG”

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos comércios de: roupas e tecidos, eletrodomésticos, móveis, brinquedos e papeleria do município de São Francisco do Glória, será de 8:00hs (oito horas) às 18:00hs (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, sendo que aos sábados o comércio abrirá as 8:00hs (oito horas) e encerrará as atividades entre as 14:00hs (quatorze horas) e 15:00hs (quinze horas), vedado o funcionamento aos domingos.

Art. 2º - O horário previsto no artigo 1º não valerá para as seguintes datas comemorativas: Dia das Mães, Natal e por ocasião da Exposição Municipal, sendo que nestas datas o horário de funcionamento será a critério dos comerciantes, não podendo, contudo ultrapassar as 21:00hs (vinte e uma horas).

Art. 3º - Não se aplica a presente lei a estabelecimentos comerciais que se dediquem à atividade de bares, restaurantes, lanchonetes, mercearias, supermercados, farmácias, materiais de construção, agropecuária, postos de gasolina, padaria e demais estabelecimentos congêneres.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco do Glória – MG, 03 de Maio de 2016.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Presidente

ANTÔNIO JACINTO BISSIATE

Vice-Presidente

CLÉBER LÚCIO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A3E0AD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais de consumo, lubrificantes e derivados de petróleo, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. DATA: 30/06/2016, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A1B609F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º
PMSG/CPL/046/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º. PMSG/CPL/046/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º. 023/2016. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS NA FARMÁCIA VERDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 30/06/2016 ÀS 08:45. ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/06/2016 ÀS 09:00 NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127 E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:16868F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISAO AMIGAVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 180/2013

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 180/2013. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2013, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CIRCULUNS ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 180/2013, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ALTO BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA XI DO CONTRATO 180/2013. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 16/06/2016. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LUIZ ALBERTO FERREIRA DE RESENDE – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FF527F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2014

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2014. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2014, TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: EDIDANY BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,44% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 045/2014, EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA VI DO CONTRATO. VALOR DO ADITIVO:

R\$20.218,80. DATA DO ADITIVO: 16/06/2016. SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. EDIDANY LUCAS BARBOSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A612DBAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
0088/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) e Dimipel Limitada – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 R\$ 26.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0177/2016, Pregão Eletrônico nº 0088/2016.

São Lourenço, 08 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0177/2016, Pregão Eletrônico nº 0088/2016, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ração para gato, cachorro e filhotes, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 08 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6AEB5F0C

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
0082/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Proxmed Produtos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda ME - CNPJ: 13.629.994/0001-51 R\$ 3.808,80 (três mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0166/2016, Pregão Eletrônico nº 0082/2016.

São Lourenço, 10 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0166/2016, Pregão Eletrônico nº 0082/2016, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para pacientes menores em tratamento no Centro Viva Vida. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 10 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:86747D52

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
0084/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Rivaldo Valério Neto - EPP - CNPJ: 14.459.158/0001-39 R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0172/2016, Pregão Eletrônico nº 0084/2016.

São Lourenço, 10 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0172/2016, Pregão Eletrônico nº 0084/2016, que tem como objeto: Aquisição de carro funcional de limpeza para auxiliar os servidores nos serviços de limpeza do Prédio da Prefeitura Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:FAA6A114

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0142/2016 – Pregão Eletrônico nº 0072/2015, que o declarou como LICITAÇÃO FRUSTRADA.

São Lourenço, 14 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:62107365

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
0069/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) e Peruíbe Comercio de Produtos Eletro - Eletrônicos Ltda - ME – CNPJ: 09.117.368/00201-09 R\$ 38.998,20 (trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0139/2016, Pregão Eletrônico nº 0069/2016.

São Lourenço, 11 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0139/2016, Pregão Eletrônico nº 0069/2016, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificante automotivo e graxa para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 11 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:D9FF53CA

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
0086/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 19.765,95 (dezenove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), L.M. Ladeira e Cia Ltda – CNPJ: 06.926.016/0001-06 R\$ 32.023,72 (trinta e dois mil vinte e três reais e setenta e dois centavos) e LC Log Representações Comercio e Serviços Eireli – ME – CNPJ: 23.681.312/0001-03 R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0174/2016, Pregão Eletrônico nº 0086/2016.

São Lourenço, 15 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0174/2016, Pregão Eletrônico nº 0086/2016, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico, para uso nas Unidades Básicas de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 15 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:712DE668

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2016, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0020/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Art Design Serviço de Grafica Ltda ME - CNPJ: 08.898.600/0001-20 R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0153/2016, Pregão Presencial nº 0020/2016.

São Lourenço, 16 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0153/2016, Pregão Presencial nº 0020/2016, que tem como objeto: Permissão remunerada, a título precário, para exclusividade de divulgação de marca comercial em peças publicitárias e propaganda alusivas ao evento "Festa de Agosto de 2016".

São Lourenço, 16 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:23BA61CA

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2016, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0023/2016**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Stefani New Park de Diversões Ltda - ME- CNPJ: 13.426.383/0001-06 R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0157/2016, Pregão Presencial nº 0023/2016.

São Lourenço, 14 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0157/2016, Pregão Presencial nº 0023/2016, que tem como objeto: Permissão de uso remunerada por tempo determinado de área localizada no Parque Municipal Ilha Antonio Dutra, para exploração de área com fins de Parque de Diversões durante a realização da "Festa de Agosto de 2016".

São Lourenço, 14 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:7FFE336E

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 099/2016**

Processo 0203/2016 - Pregão Eletrônico 0099/2016 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores desktops para uso de diversos setores da Prefeitura Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 29/06/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 29/06/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/06/2016. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 29/06/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:80C790ED

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 100/2016**

Processo 0204/2016 - Pregão Eletrônico 0100/2016 – Objeto: Aquisição de material de construção para reforma da UBS do Barreiro. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 11/07/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 11/07/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/07/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/07/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura

Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:339E4360

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 101/2016

Processo 0205/2016 - Pregão Eletrônico 0101/2016 – Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de insulfilm para atender as necessidades do funcionamento do Laboratório de Medicamentos Fitoterápicos - Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão pública: 15h30min do dia 04/07/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 04/07/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 04/07/2016. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 04/07/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:10AE2A07

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 103/2016

Processo 0211/2016 - Pregão Eletrônico 0103/2016 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos para eqüinos, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 30/06/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 30/06/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/06/2016. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 30/06/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS

Pregoeira Substituta.

Publicado por:

Janaina Oliveira dos Santos

Código Identificador:70954E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.961 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR COMISSÕES ESPECIAIS DESTINADAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO

DECRETO Nº 5.961

Designa Servidores Públicos Municipais para comporem Comissões Especiais destinadas à execução do serviço de arquivamento dos documentos selecionados e separados em obediência aos termos do Decreto nº. 5.916, de 13/04/2016, visando o cumprimento de mais uma etapa voltada à organização do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** que ao longo das Administrações Municipais ocorreu um grande acúmulo de documentos antigos que ora compõem o “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG; **considerando** que existem vários documentos que estão alocados no referido “Arquivo Morto” há mais de 35 (trinta e cinco) anos, sem que houvesse a preocupação por parte dos Gestores Municipais para com a sua esbarrada organização e/ou mesmo eliminação com base nos preceitos legais vigentes que regulam a matéria; **considerando** o documentário fotográfico produzido pelo Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, que ora corrobora o grau de desorganização alcançado pelo “Arquivo Morto” do Município; **considerando** que o serviço de organização do “Arquivo Morto” do Município foi subdividido em 03 (três) etapas, sendo a primeira etapa realizada por Comissões Especiais instituídas pelo Decreto nº. 5.916, de 13/04/2016, através da conclusão dos trabalhos de seleção e separação de documentos; **considerando** que a segunda etapa desta operação consiste na execução do serviço de arquivamento dos documentos selecionados pelas Comissões Especiais instituídas pelo Decreto nº. 5.916/2016, ao que se leva em conta tratar-se de um trabalho extenso e extremamente minucioso, havendo a necessidade de designação de uma força tarefa; **considerando** que dentre as atribuições que recaem sobre o Chefe do Poder Executivo, encontra-se a guarda e o zelo pelos documentos que compõem o acervo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas 03 (três) Comissões Especiais compostas pelos servidores públicos municipais abaixo descritos, para realizarem, sob a supervisão do Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, o serviço de arquivamento dos documentos selecionados pelas Comissões Especiais instituídas através do Decreto nº. 5.916/2016, que ora compõem o “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço-MG.

I – Comissão Especial I, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a – Débora Regina Chagas
- b – Cássia Meire Lourenço Dias
- c – Irai Aparecida Lopes Camilo

II – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a- Arlindo Reis de Souza
- b – Teresinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira
- c – Claudenir Martins Ribeiro

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.961

Folha 02

III – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a – Lucilene de Oliveira Reges
- b – Josuel Henrique de Oliveira
- c – Luciano Alves dos Santos

Art. 2º Os serviços de arquivamento dos documentos selecionados pelas Comissões Especiais instituídas através do Decreto nº. 5.916/2016, que ora compõem o “Arquivo Morto” do Município,

deverão ser realizados de forma sistêmica, de modo a contemplar separadamente cada Órgão da Administração Direta, permitindo que em caso de necessidade, a busca de documentos se torne de fácil acesso a todos.

Art. 3º As Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho para o qual estão sendo designadas, devendo emitir ao final das atividades, através do Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, relatório consubstancial dos serviços executados.

Art. 4º Os servidores públicos municipais designados para comporem as Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, deverão se apresentar diariamente junto a sede do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na parte da manhã, impreterivelmente às 08h00min, para a execução dos serviços que lhes foram atribuídos, permanecendo até às 10h00min.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/04/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de junho de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA5AD9A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADITAMENTO

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-018/2015.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Conserbrás Multi Serviços Ltda.

Modalidade: Concorrência Pública nº.002/2015

Objeto: alteração do objeto e do valor.

Ficam incluídos da planilha referente à equipe multitarefa mais um caminhão carroceria e mais um motorista carteira D, trabalhando 44 horas/semanais;

O número de horas de retro escavadeira no aterro controlado passa de 166,67 para 40 e na equipe multitarefa de 60 para 140, ficando estabelecido um acréscimo de R\$ 13.804,49 no valor mensal do contrato.

Valor mensal: de R\$ 221.457,62 para R\$ 235.262,11.

Forma de pagamento: mensal

Data da assinatura: 15/06/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5B9DABD7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADITAMENTO

7º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-031/2012.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Raimax Internet Ltda. ME

Modalidade: Pregão Presencial nº.009/2012

Objeto: prorrogação da vigência.

Vigência: de 21/06/2016 até 20/06/2017

Data da assinatura: 16/06/2016.

ADAUTO LÚCIO CARDOSO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:73E0B221

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-009/2016

Objeto: aquisição de lâmpadas diversas.

Data: 04/07/2016 às 15:00 horas

Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail:

licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites

www.saaesaolourenco.mg.gov.br e

www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8AA1F7D8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Cancelamento da Publicação do extrato de contrato. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo Sr Prefeito Municipal, Sr. Rêmo Aloise, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato realizada no dia 19 de fevereiro de 2016, a qual se refere ao PRC nº 0332/2016, Inexigibilidade nº 002/2016, Chamamento Público nº 003/2015, que tinha por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa jurídica HELOISA FERNANDA MEIRELLES OLIVEIRA.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D25EBD59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Cancelamento da Publicação do extrato de contrato. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo Sr Prefeito Municipal, Sr. Rêmo Aloise, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato realizada no dia 05 de janeiro de 2016, a qual se refere ao PRC nº 02901/2015, Inexigibilidade nº 021/2015, Chamamento Público nº 003/2015, que tinha por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da pessoa jurídica CLÍNICA DA MELHOR IDADE S/S LTDA - ME.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0B31141D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 026/2016 PREPARADOR INSTANTANEO DE PAVIMENTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº. 026/2016, Presencial, Processo nº. 1211/2016, Registro de Preços nº 017/2016, tipo Menor Valor por

Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de preparador instantâneo de pavimentos, destinados aos serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas do município, com entrega parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços, por um período de 12 meses. A abertura será dia 30 de junho de 2016, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de maio de 2016.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rosiely Mercês de Souza

Código Identificador:B44BBD37

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 -
AGRICULTURA FAMILIAR**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 002/2016 , Processo n.º 1069/2016, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 6 (SEIS) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11 de julho de 2016 às 09:00horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaíso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionizio Taulles s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de maio de 2016.

REMÔLO ALOISE

Prefeito Municipal..

Publicado por:

Rosiely Mercês de Souza

Código Identificador:3E997C56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 016/2016**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 016/2016. Objeto: Contratação de sonorização para pequenos eventos. Empresa vencedora: JOÃO PEDRO GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.203/0001-88, com sede na Rua Travessa A, nº 47, Bairro Santa Efigênia, Rio Casca - MG. Valor Global: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, 10 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 016/2016: Contratação de sonorização para pequenos eventos. JOÃO PEDRO GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.203/0001-88, com sede na Rua Travessa A, nº 47, Bairro Santa Efigênia, Rio Casca - MG. Valor global: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, 10 de junho de 2016.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:501AABB5

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 016/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 016/2016. Objeto: Contratação de sonorização para pequenos eventos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: JOÃO PEDRO GOMES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.501.203/0001-88, com sede na Rua Travessa A, nº 47, Bairro Santa Efigênia, Rio Casca - MG. Valor Global: R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, 10 de Junho de 2016.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:A9C03F84

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA/CONVITE 001/2016**

Processo de Carta/Convite Nº. 001/2016. Objeto: Contratação de serviço oficina para manutenção de veículos e máquinas: Contratado: José Drumond e Filho LTDA – EPP, CNPJ: 02.513.833/0001-81, com sede na Lrg. Da Cotochês, nº 151, Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, pelo valor global de R\$ 35.794,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais).

Sem Peixe, 15 de junho de 2016.

Publicado por:

Fernando César do Nascimento

Código Identificador:DE7232ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2016**

PROCESSO Nº 14/2016 – CARTA CONVITE Nº 02/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: JOÃO BOSCO DE BARCELOS - EIRELI – ME

OBJETO: Aditivo Contratual para alteração da Cláusula Primeira do contrato, visando a alteração de data do evento, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Silveirânia/MG, 02 de junho de 2016.

THIAGO FERREIRA ROCHA

Encarregado de Publicação

Publicado por:

Thiago Ferreira Rocha

Código Identificador:EDED8CE5

**SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº. 08/2016 – (REPETIÇÃO)**

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016, PROCESSO Nº. 15/2016 – (Repetição), Tipo Menor Preço por item**, referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Silveirânia/MG, abertura dia 01/07/2016, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 17 de junho de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:A773381D

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 12/2016

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - PROCESSO Nº 24/2016 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada para locação de veículos visando atender às necessidades dos diversos departamentos e gabinete da Prefeitura Municipal de Silveirânia/MG. Data de abertura: dia 01 de julho do ano de dois mil e dezesseis às 14h00min (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo email: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 17 de junho de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:1F2BADB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016. O Município de Três Marias, por intermédio da Comissão de Licitação, retifica matéria publicada em 16 de junho de 2016 página 108. ONDE SE LÊ: que no dia **20/06/2016**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO. LEIA-SE: que a partir do dia 27/06/2016, estará recebendo requerimentos para proceder ao CREDENCIAMENTO.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publique-se.

Três Marias, 17 de junho de 2016.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:85A47E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO –
CONCORRÊNCIA 011/2016 - PROCESSO Nº 606/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Pilares Construção e Edifícios Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.908/0001-43, o objeto da Concorrência nº 011/2016 – Processo nº 606/2016, que trata da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – Casa da Família

(CRAS), no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, sob o valor global de R\$ 241.677,65 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), realizado no dia 30 de maio de 2016.

Três Pontas, 17 de junho de 2016.

PAULO LUIS RABELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:09405DC3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– CONTRATO Nº 067/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 011/2016 –
PROCESSO Nº 606/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – Casa da Família (CRAS), no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Proposta de Preços apresentada na licitação em referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Pilares Construção e Edifícios Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.908/0001-43. Valor total contratado: R\$ 241.677,65 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data: 17/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9D26A4FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016 – PROCESSO Nº 923/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e ADRIANO KAMIZAKI LIMA 05923235609, inscrita no CNPJ sob o nº 23.001.090/0001-30. Objeto: Apresentação artística do grupo musical “Kamy”, a ser realizado nos dias 02 (dois) de julho às 00:00 (horas) e 03 (três) de julho às 17:30 (horas) de 2016, no Parque Municipal Prefeito Paulo de Paiva Loures (Parque da Mina), em Três Pontas, em comemoração às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 13/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B5C6EC43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 – PROCESSO Nº 921/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e 14 BIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.072.300/0001-89. Objeto: Apresentação artística do grupo musical “14 BIS”, a ser realizado no dia 03 (três) de julho de 2016, às 20 (vinte) horas no Parque Municipal Prefeito Paulo de Paiva Loures (Parque da Mina), em Três Pontas, em comemoração às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data: 13/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7F46C2CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 922/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e 14 DUPLA ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.357.223/0001-27. Objeto: Apresentação artística do musical do artista “Paulinho Moska”, a ser realizado no dia 02 (dois) de julho de 2016, às 22 (vinte e duas) horas no Parque Municipal Prefeito Paulo de Paiva Loures (Parque da Mina), em Três Pontas, em comemoração às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Data13/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6C0A8C66

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
– INEXIGIBILIDADE N.º 008/2016 – PROCESSO N.º 924/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e FACIL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.548/0001-62. Objeto: Apresentação artística do musical do artista “Wilson Sideral”, a ser realizado no dia 02 (dois) de julho de 2016, às 20 (vinte) horas no Parque Municipal Prefeito Paulo de Paiva Loures (Parque da Mina), em Três Pontas, em comemoração às festividades do aniversário de emancipação da cidade de Três Pontas. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data13/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:29A27E68

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG -
RATIFICAÇÃO – SEM EFEITO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2016 - PROCESSO Nº 896/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Prefeito, Sr. Paulo Luís Rabello, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato de RATIFICAÇÃO referente ao processo em epígrafe. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 07/06/2016 - Edição 1763, pág. 94.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JUNHO DE 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:75076832

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 074/2016 – PROCESSO Nº 975/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Peças para Vestuário, em atendimento às necessidades das crianças e adolescentes abrigados pelo Programa Social “Casa Lar” vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 30 de junho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JUNHO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C3CE7E39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 073/2016 – PROCESSO Nº 968/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Realização de Exames Clínicos Admissionais, compreendendo Avaliações Médicas e Psicológicas, em atendimento às exigências do Concurso Público 001/2015 TPMG, a serem aplicados nos candidatos nomeados**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 30 de junho de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JUNHO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EB934295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 475, DE 14 DE JUNHO DE 2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 270/2009 QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

Autoria: Comissão Especial de Revisão Geral do Regimento Interno: Ver. Ten. Carlos Alves de Oliveira, Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana e Ver. Adalcino Antonio Gomes.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O § 1º do art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. ...

(....)

§ 1º Em tal caso, havendo *quórum*, a eleição realizar-se-á por maioria simples de votos, podendo concorrer qualquer Vereador que não pertença à Mesa Diretora da Câmara. **(NR)**

Art. 2º Fica suprimido a alínea b do inciso VII e altera a redação da alínea c do art. 36.

Art. 36. ...

(....)

VII...

~~b) requisitar, do Poder Executivo, os devidos pagamentos;~~

c) requisitar, do Poder Executivo, o numerário necessário às despesas da Câmara Municipal; **(NR)**

Art. 3º Fica suprimido a alínea “e” do inciso XII e altera a redação do inciso XVII do art. 44.

Art. 44. ...

(....)

~~e) conceder título de cidadão honorário e conferir homenagens, segundo a Lei Orgânica e em votação secreta;~~

XVII – conceder título de cidadão honorário, ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, filhos do município ou não, mediante proposta aprovada pelo voto aberto de dois terços (2/3) dos membros da Câmara; (NR – Res. nº 361/2013) (NR)

Art. 4º O inciso III art. 45 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. ...

(...)

III – convocar, por meio do Presidente da Comissão, secretários municipais, procuradores ou assessores para prestar esclarecimentos; (NR)

Art. 5º O § 2º do art. 51 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. ...

(...)

§ 2º Far-se-á votação separada para cada Comissão, através do voto aberto, onde cada vereador indicará os nomes dos concorrentes e da legenda partidária ou da coligação respectiva. (NR – Res. nº 361/2013) (NR)

Art. 6º Fica suprimido o inciso XV do § 3º do art. 104.

Art. 104. ...

(...)

§ 3º ...

~~XV – juntada ou desentranhamento de documentos;~~

Art. 7º O caput do art. 238 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 238. Os projetos de códigos, consolidações e estatutos, depois de apresentados em Plenário, são distribuídos por cópia aos Vereadores e encaminhados à Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação para parecer, observando-se, para isso, o prazo de 10 (dez) dias. (NR)

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de junho de 2016.

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR

Vice-Presidente da Câmara

VER. ADALCINO ANTONIO GOMES

1º Secretário

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA

2º Secretário

Publicado por:

Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:61BF89B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 2.891, DE 15 DE JUNHO DE 2016**

"Fica o Poder Executivo proibido de fazer qualquer tipo de reforma em praças públicas, sem que o lazer e a recreação aconteçam com equipamentos com acessibilidade total para pessoas com e sem deficiência e dá outras providências."

Autor: Ver. Ulisses Santana Junior

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo proibido de fazer qualquer tipo de reforma em praças públicas, sem que o lazer e a recreação aconteçam com equipamentos adaptados a pessoas com deficiência física, visando a sua integração.

Parágrafo único. Os equipamentos de que trata o caput deste artigo devem ser adequados para o uso simultâneo de pessoas com e sem deficiência e estejam de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro.

Art. 2º Os locais de que trata o art. 1º desta Lei devem se adequar aos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para o fácil acesso de pessoas com deficiência.

Art. 3º As praças e parques onde sejam instalados os equipamentos deverão contar com total acessibilidade para "cadeirantes" até o referido local.

§ 1º Nos locais, a que se refere o "caput" do artigo 1º, se possível, deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação: "Entretenimento adaptado para a integração de pessoas com e sem deficiência".

§ 2º Nunca deixando de ser observada a questão da obesidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 15 de junho de 2016.

VER. DIVINO VIEIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

VER. ULISSES SANTANA JÚNIOR

Vice-Presidente da Câmara

VER. ADALCINO ANTONIO GOMES

1º Secretário

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA

2º Secretário

Publicado por:

Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:43D8E4A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 067/2016 – Dispensa 006/2016: Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de conjunto motobomba para o abastecimento de água nas comunidades de Cabeceira do Mato Grande, Vargem Funda e Bertouro no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R\$: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES MACHADO - ME/ 02.565.061/0001-21/ 5.209,00. VIGÊNCIA: 17/06/2016 A 16/08/2016.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:

Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:FF8BBD9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 066/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
045/2016**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público, que a empresa C&M Assessoria e Informática Ltda a interposição de recurso administrativo de contestação da proposta apresentada pela empresa Arenda Consultoria e Serviços Eireli-ME no Processo Licitatório nº 066/2016, Pregão Presencial nº 045/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de sistema informatizado (software) para gestão das atividades da rede municipal de saúde e da rede municipal de ensino, compreendendo todas as atividades e projetos desenvolvidos e controlados por ambas secretarias. A partir desta publicação passa a correr o prazo para vistas ao recurso e apresentação de contra razões aos interessados.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Erica Edna da Silva

Código Identificador:D9E06242

**TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO –
33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/06/2016	CONTRATO BDMG Nº 177.432/13 – BDMG URBANIZA	171.940,20

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Junho de 2016

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Miriam Mara da Silva Ramalho

Código Identificador:7ECB8D89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 078-2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 078/2016 – Contratado: Central Papelaria e Serviços Ltda – Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor: R\$43.535,77 – PAL: 032/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Erico da Silva Ramos

Código Identificador:E022C33B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 079-2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 079/2016 – Contratado: Claudio Gregório de Souza – ME – Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor: R\$ 170.365,60 – PAL: 032/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Erico da Silva Ramos

Código Identificador:1D8131B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 080-2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 080/2016 – Contratado: Goval Embalagens Ltda – Objeto: Aquisição de material de expediente – Valor: R\$30.059,99 – PAL: 032/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:

Erico da Silva Ramos

Código Identificador:B46B3E27

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 081-2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: 081/2016 – Contratado: Goval Embalagens Ltda – Objeto: Aquisição de material de limpeza – Valor: R\$ 395.258,55 – PAL: 033/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:

Erico da Silva Ramos

Código Identificador:9599C409

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DO
PROCESSO 039/2016. TOMADA PREÇO 04/2016**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que decorreu o prazo legal previsto no art.109 da Lei 8666 sem que nenhuma licitante apresentasse recurso sobre o julgamento que determinou a habilitação dos licitantes do processo nº 0039/2016 Tomada Preço 004/2016, sendo assim a data da abertura do julgamento das propostas será no dia 22/06/2016 às 14:00hs.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

ERICO DA SILVA RAMOS

Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:

Denise Fonseca de Souza

Código Identificador:798732A9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2014

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONTRATADA: VL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: FICA ADITADO O TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2014, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO ELABORADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS. CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, OBJETO DE CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONTRATO DE REPASSE Nº. 100.4744-77, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO”, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$407.229,36(QUATROCENTOS E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$408.284,42(QUATROCENTOS E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS SOLICITADOS E OU PREVISTO EM PLANILHAS.

VALOR ADITADO: R\$1.055,06 (MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 14 DE ABRIL DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Pereira de Castro Lacerda

Código Identificador:4D64ADFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Prefeito Municipal de Campo Florido, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. PMCF/CPL/030//2016, referente a **TOMADA DE PREÇOS** Nº. 004/2016, e **ADJUDICO** o objeto licitado do certame, da seguinte forma:

Item 01: A empresa **CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP**.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Florido - MG, 17 de junho de 2016

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Pereira de Castro Lacerda

Código Identificador:756989E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 060/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMCF/CPL/030/2016.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADO: CSC -CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS O E A NO LOTEAMENTO COMENDADOR TERCIO WANDERLEY, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO”.

VALOR GLOBAL: R\$154.090,71 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL NOVENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA.

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PERÍODO CONTRATUAL: DE 17(DEZESETE) DE JUNHO DE 2016 A 31(TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2016.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016.

CAMPO FLORIDO - MG, 17 DE JUNHO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Pereira de Castro Lacerda

Código Identificador:3BEEBD77

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2016, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 85/2016, na modalidade Pregão nº 41/2016. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de itens de mobiliários e equipamentos permanentes, através de recursos provenientes da proposta nº: 19082.097000/1140-03, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em complementação ao processo licitatório nº 75/2016, a ser realizado no dia 29/06/2016 às 15:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de junho de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiane Antunes Santiago

Código Identificador:D9F4852D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2016, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 86/2016, na modalidade Pregão nº 42/2016. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestar serviços de fisioterapia em caráter domiciliar, como suporte às

atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes acamados mediante recomendação médica, a ser realizado no dia 30/06/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail

licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de junho de 2016.

MÁRCIA FONSECA GALVANI

Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:83F55262

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO 026/2015**

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 026/2015

OBJETO: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços, firmada para aquisição de material de expediente e didático, assinada em 09/06/2015.

CONTRATADO: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 01.982.481/0001-40

CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG

DATA DO CANCELAMENTO: 06 de junho de 2016

Ibiá (MG), 06 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BFF4C0BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO 058/2015**

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 058/2015.

OBJETO: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços, firmada para fornecimento de softwares, suprimentos e equipamentos de informática, assinada em 15/09/2015.

FORNECEDOR: ELETRONUTRI COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI EPP – CNPJ: 18.295.299/0001-14

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

DATA DO CANCELAMENTO: 06 de junho de 2016

Ibiá (MG), 06 de junho de 2016

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8F100EDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PP RP 039/16**

Torna público a abertura do PP RP 039/16 no dia 01/07/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de divisórias e portas completas, incluindo o fornecimento do material e mão de obra, para atender diversas secretarias da prefeitura municipal de lagoa santa/mg. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR

Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7A389549

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 015/16**

Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação 015/16, Contratada: Clínica Odontológica Dr. Anderson Costa, CNPJ: 18.930.557/0001-97. Objeto: Contratação de serviços para tratamento dentário conforme mandado 0148.15.001519-3, desse município, sendo avaliação, e todos os procedimentos para reabilitação da arcada dentária, colocação de enxertos, placas, próteses, realização de exames, coroas e implantes dentários. Fundamentação: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e seiscentos reais), mediante contrato.

Em, 15/6/16.

ANA CRISTINA L. F. A. CORRÊA

Secretária M. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B5ACC852

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA
ATIVA**

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº. 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §1º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2013 a 2015.

Multa Fiscalização Tributária

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
EDUARDO GONCALVES GUIMARAES - ME	35834	11/2014	02

Multa Vigilância Sanitária

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
SUEILA C DA SILVA - ME	40358	8053/2014	04

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
PAULO ROBERTO AMORIM DE PAULA	51893	4888/2014	03
MARIA LUCINEIA ALVES DE AZEVEDO SOUZA	40151	4609/2015	36
MANOEL AGONIA DA J TORRES	8677	6461/2013	14

Multa Obra/Infração

INSCRIÇÃO	PROCESSO	BAIRRO	QUADRA	LOTE
01.04.112.0213.002	3251/2014	LUNDCEA	G1	14
01.04.095.0468.001	3321/2014	LUNDCEA	2A	12A
01.01.077.0354.001	1566/2013	SOBRADINHO	254	375
01.04.053.0281.001	59/2015	PROMISSAO	06	08

Aprovação de Projeto – Alvará Obras

INSCRIÇÃO	PROCESSO	BAIRRO	QUADRA	LOTE
01.02.167.0375.001	2973/2015	ALTO DO JOA	09	07
01.02.245.0306.002	1011/2013	VILA NOSSA S. DE LOURDES	10	03
01.02.309.0532.001	1886/2015	VILLAGE DO GRAMADO II	05	19

Habite-se

INSCRIÇÃO	PROCESSO	BAIRRO	QUADRA	LOTE
01.02.167.0375.001	2973/2015	ALTO DO JOA	09	07
01.02.245.0306.002	1011/2013	VILA NOSSA S. DE LOURDES	10	03
01.02.309.0532.001	1886/2015	VILLAGE DO GRAMADO II	05	19

Irregularidade Obras

INSCRIÇÃO	PROCESSO	BAIRRO	QUADRA	LOTE
01.02.167.0375.001	2973/2015	ALTO DO JOA	09	07
01.02.245.0306.002	1011/2013	VILA NOSSA S. DE LOURDES	10	03
01.02.309.0532.001	1886/2015	VILLAGE DO GRAMADO II	05	19

Análise Obras

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
MARCIO JOSE CASSIMIRO	60399	1011/2013	518

Multa Contratual

CONTRATADO	CÓDIGO	GUIA	PROCESSO
EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	39917	04	5343/2014

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 14 de junho de 2016.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:C81AFC07

SECRETARIA DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Artigo 283, §1º, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, relativos aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Multa Posturas

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
RAPHAEL OTAVIO UMBELINO FRAGA	74895	2472/2015	24
JAIME CANDEIA DOS SANTOS	74228	5286/2013	01

Restituição

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
MARCOS ANDRE BOF DOS SANTOS	74694	923/2015	02

Multa Obra-Infração

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
NIVALDO DOS SANTOS	73728	8417/2014	02

Multa Vigilância Sanitária

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
MARIA DA CONCEICAO GOMES FERNANDES	41202	5151/2015 4011/2015	02 E 16

Multa Obra/Infração

INSCRIÇÃO	PROCESSO	BAIRRO	QUADRA	LOTE
01.07.156.0234.001	4423/2014 apenso ao 4684/2014	PORTAL DO SOL	01	14
01.02.290.0015.001	379/2016	NOVO SANTOS DUMONT	26	04
01.04.026.0111.001	7918/2015	QUEBRA (ANTONIO JOSE SALOMAO)	08	02

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 14 de junho de 2016.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:87EF4F6B

SETOR DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DA ATA RP 030/16 - PP 017/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: VMI Locações Promoções e Eventos Ltda-ME - Vigência: 15/06/16 a 14/06/17 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, fornecimento de mão de obra e material para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento, de acordo com as especificações, quantitativo e condições abaixo apresentadas para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer - Valor R\$ 64.990,06.

ROBERTO BRAGA ANTUNES

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Thacyane Alice Samora

Código Identificador:1FE8B9B0

SETOR DE CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – EXTRATO DA ATA RP 034/16 - PP 035/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: V.C.P Vitória Comércio e Peças Ltda. – EPP - Vigência: 14/06/16 a 13/06/17 – Objeto: Fornecimento de acumuladores de energia seladas/chumbo-ácido e sem manutenção (baterias), para os veículos e máquinas rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Valor R\$ 20.721,90.

RICARDO RESENDE DUTRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Thacyane Alice Samora

Código Identificador:AB39236E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DP 12**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA OBRAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES) DNP PREMOLDADOS LTDA - ME. DATA RATIFICAÇÃO: 16 DE JUNHO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Godinho Maciel Santos

Código Identificador:643F87C7

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DP 13/2016**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 066/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DA AMBULÂNCIA PLACA NXX – 0889, LOTADA NO DISTRITO DE CRUZINHA, COM INTUITO DE FORNECER SUPORTE AOS ACAMADOS. LEGAL: ART. 24 XVII LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES) FLAVIO BATISTA SILVA (MINAS RETOQUES). DATA RATIFICAÇÃO: 17 DE JUNHO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Godinho Maciel Santos

Código Identificador:EA3D5B46

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – Torna público. Pregão Presencial nº. 042/2016. Objeto: aquis. veículo 0 Km, Contrato Repasse nº 804475/2014 Minist. Desen. Agrário. Abertura 30/06/2016 às 16:00h. Edital/infor.: (33)3764.2490 e minasnovas.mg.gov.br.

FRANCISCO A. A. E VIEIRA.

Pregoeiro

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:C5B5BC12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 059/2015. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0105/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2015**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 059/2015. Processo Licitatório Nº 0105/2015. Tomada de Preços nº 008/2015 - Objeto: Execução de obra pública para construção do velório municipal - Contratado: CLAUDIO MACIEL EIRELI ME – Prorrogação execução: 30(Trinta) dias úteis. Assinatura: 27/05/2016.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:F0C328E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2015. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 019/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2015**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 041/2015. Processo Licitatório Nº 019/2015. Tomada de Preços nº 002/2015 - Objeto: Execução de obra pública para cobertura da quadra poliesportiva no bairro Peitudos - Contratado: ATROS CONSTRUTORA LTDA EPP. – Prorrogação execução: 180(Cento e Oitenta) dias.Assinatura: 10/06/2016.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:694016A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG – EXTRATO
DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016 –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório Nº 077/2016 – Concorrência nº 003/2016-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS**-Contrato nº 069/2016-Contratada: Bernardi & Souza, Construção e Comércio Ltda EPP-Valor R\$ 2.095.953,57- - Assinatura: 14/06/2016– Vigência do Contrato: 31/12/2017

MAURICIO LEMES DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:1C30471B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA**

PL: 032/2016 PP 021/2016. Objeto: Contratação de empresa para operar a Usina de Reciclagem e Compostagem de resíduos sólidos urbanos e aterro controlado, do Município de Paula Cândido/MG. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 13/06/2016, às

09:00hs, foi considerado **deserto**, face a ausência de interessados em participar do certame.

Paula Cândido/MG.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro,

Em 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6B1182D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 015/2016**, Pregão nº. 009/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 226/2015, Objeto : Registro de Preços para Aquisição de Material Médico, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (DETENTORA)** perfazendo o valor total estimado de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura : 03 de Junho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:22389DCf

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público , o extrato da **Ata de Registro de Preços nº 017/2016**, Pregão nº. 026/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 083/2016, Objeto : Registro de Preços para Aquisição de Veículos, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. (DETENTORA)** o valor total estimado de R\$ 1.630.940,00 (Um milhão seiscientos e trinta mil, novecentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 07 de Junho de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:4F22A4FC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº128/2016

Referência: Termo de Apostilamento para **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao Processo 128/2016, cujo objeto é a Aquisição de Livros Literários, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Globo Cultural Ltda-ME. Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Marcelo Gleidison Dias Horta**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações subsequentes, **para que se faça constar a Dotação Orçamentária sob o nº:** 08.02.12.122.1202.2.079 – Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDINHO - 339030 – Material de Consumo - Ficha 0449.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Junho de 2016.

MARCELO GLEIDSON DIAS HORTA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:D52E3777

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 217/2014

Referência: Termo de Apostilamento para **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao Processo 217/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Reprográficos, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Mapel Máquinas e Artigos para Escritório Ltda, Contrato nº. 077/2014.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Marcelo Gleidison Dias Horta**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar a Dotação Orçamentária sob o nº:**

FUNDEB nº. 08.04.12.364.1202.2.092 Manutenção Educação Básica- Recursos FUNDEB- 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Ficha- 0528.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de Junho de 2016.

MARCELO GLEIDSON DIAS HORTA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:A09EB856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 012/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 019/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº. 019/2016 Pregão Presencial nº. 012/2016, cujo objetivo é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO HOSPITALAR, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PSFs DESTA MUNICÍPIO, tendo como vencedora a licitante:

CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA - ME no valor total de **R\$ 330.994,50** (trezentos e trinta mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Detemino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 16 de junho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:01F97592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 013/2016**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Referente ao Processo Licitatório nº 020/2016

Pregão Presencial nº 013/2016

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº. 020/2016 Pregão Presencial nº. 013/2016, cujo objetivo é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DE EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS E CAVALGADA DO VAQUEIRO, tendo como vencedora a licitante:

MUDESTO OLIVEIRA VIANA - ME no valor total de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Detemino a convocação das adjudicatárias para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 17 de junho de 2016.

EMERSON PINHEIRO RUAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ywério Campos Rodrigues

Código Identificador:09028F3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE
MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO
DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.**

“O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sítio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Batista Couto, brasileira, casada, empresária, CPF: 899.519.486-34, Identidade MG-10.718.265-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Bom Despacho, 618, CEP 35.603-000 centro em Araújos - MG; o **MUNICÍPIO DE BIQUINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 986, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Rodrigues Pereira, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF: 537.663.186-915, RG nº M-3.909.027-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 433, Biquinhas - MG; **MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Irmã Albuquerque, nº 45, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando José Castro Cabral, brasileiro, solteiro, agente político, CPF: 124.366.666-87, RG nº M-376.366-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Antônio Leite, 44, Apto. 1000, Centro, Bom Despacho - MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Francisco Campos, nº 27, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, brasileiro, casado, professor, CPF: 625.880.016-53, RG nº MG-13.837.326-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Brasilino Pereira Cardoso, 25, Cachoeirinha, Córrego Danta - MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça do Rosário, nº 268, bairro Rosário, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em Dorés do Indaiá - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Roberto Emílio Lopes, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.559.706-68, RG nº M-6.753.249-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Simão, 420, Japaraíba- MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; **MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Padre Marinho, nº 348, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.234/0001-93, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Francisco Ludovico de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.189.886-72, RG nº M-2.176.839-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Pico de Andrade, 586, Martinho Campos - MG; **MUNICÍPIO DE MOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Caetés, nº 444, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julvan Rezende Araujo Lacerda, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, CPF: 043.481.356-73, Ident. MG-10.099.894-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Caetés, 415, em Moema-MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG; o **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.673/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osman de Castro Menezes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF: 205.294.906-25, RG nº MG-902.39-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Elói Leite Praça, 245, Paineiras - MG; **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça João Maria de Lacerda, nº 80, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcílio Valadares, brasileiro, divorciado, advogado, CPF: 217.054.376-72, RG nº M-1.034.589-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Conceição do Para, 156, Gameleira, Pitangui - MG; **MUNICÍPIO DE POMPÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Governador Valadares, nº 12, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.681/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Campos Reis, brasileiro, casado, empresário, CPF: 488.712.226-87, RG nº MG-3.039.615-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Otávio Alvares, 533, Pompéu - MG; o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabré, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000; o **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, nº 130, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.069/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Neusa Maria Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, CPF: 228.538.476-91, RG nº MG-1.714.268-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, Serra da Saudade - MG, e o **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.920.625/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonardo José de Oliveira, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF: 246.671.106-00, RG nº MG 1261876-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Cirilo Oliveira, 201, centro, em Tapiraí - MG, **resolvem alterar** o **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, datado de 7 de maio de 2007 e, que se rege, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO** tem como objeto a criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que terá as seguintes finalidades:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

VII - Implantar, Gerenciar e executar políticas e serviços na área do meio ambiente e do agronegócio.

Parágrafo único - A inclusão e exclusão de finalidades no **CONTRATO DE CONSÓRCIO** do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, serão deliberadas e aprovadas somente pelos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas aquelas nele previstas."

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA NONA - DA ASSEMBLÉIA GERAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados ou por seus representantes, e é a sua instância máxima para a tomada de decisões, podendo ser ordinária ou extraordinária, se regendo pelas seguintes disposições:

I - O local da Assembléia Geral será a sede de qualquer Município consorciado, observando o critério de rodízio ou o designado na assembléia anterior.

II - Preside a Assembléia Geral, o Prefeito do Município onde ela se realize, cabendo a Vice-presidência da Assembléia Geral ao Presidente do Consórcio.

III - O "quorum" exigido para realização da Assembléia Geral, em primeira convocação, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados. Caso a Assembléia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera automaticamente convocada uma hora depois no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

IV - Somente terá direito a voto o Prefeito ou representante credenciado de cada Município consorciado.

V - As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos nos incisos XV e XVI desta Cláusula, serão tomadas por maioria simples dos consorciados presentes.

VI - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas dos Municípios consorciados.

VII - A Assembléia Geral Ordinária será realizada bimensalmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência protocolada.

VIII - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinquenta por cento) dos consorciados.

IX - Os consorciados que solicitarem convocação da Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente do Consórcio, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

X - No início de cada reunião da Assembléia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

XI - A Diretoria do Consórcio executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

XII - É da competência da Assembléia Geral:

- a) Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;
- b) Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais dos Consorciados;
- c) Eleger por votação secreta, dentre os seus membros o Presidente e um Vice-Presidente do Consórcio para o período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo para mais um período;
- d) Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;
- e) Homologar o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
- f) Aprovar até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, o Contrato de Rateio previsto no Art. 8º da Lei Federal N.º 11.107 de 6 de abril de 2005, de cada Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;
- g) Homologar o relatório geral e a prestação de contas anual da Diretoria do Consórcio, após prévia aprovação pelo Conselho Fiscal, avaliando as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
- h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios consorciados que constitui objetivo do Consórcio;
- i) Aprovar o quadro de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
- j) Aprovar a contratação e exoneração do Secretário Executivo com quorum de maioria simples dos votos;
- k) Promover a reforma do estatuto do Consórcio, na forma do disposto no inciso XVI desta Cláusula;
- l) Dissolver o Consórcio na forma prevista neste instrumento;
- m) Aprovar o ingresso de novos membros ao Consórcio;
- n) Decidir pela exclusão de Município Consorciado, quando ocorrer inadimplência deste ou cometimento de infrações contra as disposições deste Contrato e do Estatuto do Consórcio;
- o) Aprovar pedido de retirada de consorciado do Consórcio;
- p) Destituir os administradores;
- q) Cobrar da Diretoria a implementação de medidas administrativas e judiciais na defesa dos interesses do Consórcio.

XIII - A Assembléia Geral poderá constituir comissões especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do plenário. Participarão dos trabalhos das comissões especiais o Secretário (a) Executivo (a) e técnicos das áreas relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléia Geral.

XIV - Compete às comissões especiais da Assembléia Geral elaborar pareceres e sugerir emendas às proposições a elas submetidas.

XV - A dissolução do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVI - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVII - Os Estatutos do Consórcio serão elaborados e aprovados na primeira Assembléia Geral, que se realizará após a ratificação do Protocolo de Intenções pelos Legislativos dos Municípios Consorciados, respeitando todos os princípios estatuidos neste Contrato.

XVIII - Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro - A adesão, saída e exclusão de Municípios do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, serão deliberadas e aprovadas somente pelos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas as finalidades do mesmo.

Parágrafo segundo - A criação e extinção de cargos e empregos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, serão deliberadas e aprovadas somente pelos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas as finalidades do mesmo;

Parágrafo terceiro - Terá direito de participar do processo de eleição da diretoria, de se candidatar e votar nos cargos eletivos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, somente os prefeitos dos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas as finalidades do mesmo".

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS SERVIDORES

Para que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** atinja seus objetivos, fica aprovado o seguinte Quadro de Pessoal, com os seguintes vencimentos:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO-R\$	PROVIMENTO
Secretário Executivo (comissão)	01	4.217,94	Livre nomeação e exoneração
TOTAL	01		
CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO-R\$	PROVIMENTO
Técnico Superior de Engenharia - 30 horas semanais	02	4.734,00	Concurso Público
Técnico Médio de Agrimensura	01	2.783,84	Concurso Público
Auxiliar de Topografia	01	1.815,66	Concurso Público
Técnico Nível Médio	01	2.783,84	Concurso Público
Técnico Administrativo Médio	01	812,83	Concurso Público
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.441,54	Concurso Público
Auxiliar de Serviços Gerais	01	788,00	Concurso Público
TOTAL	13		

CLÁUSULA QUARTA – As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO CONSÓRCIO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO:

Depois de feitas as alterações acima, o **CONTRATO FIRMADO PELOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, em suas **FORMAS CONSOLIDADAS**, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

"CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS; O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE Córrego Danta; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MOEMA; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICÍPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU; O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL; O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF.

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Greco Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 177.127.426-34, Ident. M-278.434-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Sousa, s/n, Sítio dos Bambus, em Abaeté-MG; o **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1.748, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.300.996/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Batista Couto, brasileira, casada, empresária, CPF: 899.519.486-34, Identidade MG-10.718.265-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Bom Despacho, 618, CEP 35.603-000 centro em Araújos - MG; o **MUNICÍPIO DE BIQUINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Goiás, nº 986, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Rodrigues Pereira, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF: 537.663.186-915, RG nº M-3.909.027-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 433, Biquinhas - MG; **MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Irmã Albuquerque, nº 45, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando José Castro Cabral, brasileiro, solteiro, agente político, CPF: 124.366.666-87, RG nº M-376.366-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Antônio Leite, 44, Apto. 1000, Centro, Bom Despacho - MG; o **MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Cel. José Lobato, nº 879, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Oldaíra Maria de Andrade, brasileira, viúva, professora aposentada, CPF: 516.474.356-68, RG nº MG-590.381-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Cel. José Lobato, 863, Centro, em Cedro do Abaeté- MG; o **MUNICÍPIO DE Córrego Danta**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Francisco Campos, nº 27, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, brasileiro, casado, professor, CPF: 625.880.016-53, RG nº MG-13.837.326-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Brasilino Pereira Cardoso, 25, Cachoeirinha, Córrego Danta - MG; o **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça do Rosário, nº 268, bairro Rosário, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.010/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF: 443.795.286-34, RG nº M-2.091.852-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 95, Bairro Vale do Sol, em DORES DO INDAIÁ - MG; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça. São Sebastião, nº 219, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.028/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tibúrcio Délbis, brasileiro, casado, advogado, CPF: 010.657.776-04, Ident. M-4.997.384-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pe. Luiz, 151, em Estrela do Indaiá - MG; **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Roberto Emílio Lopes, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.559.706-68, RG nº M-6.753.249-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua São Simão, 420, Japaraíba- MG; o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 16 de Março, nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3.217.771-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, 735, em Luz - MG; **MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Padre Marinho, nº 348, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.234/0001-93, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Francisco Ludovico de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, CPF: 893.189.886-72, RG nº M-2.176.839-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Pico de Andrade, 586, Martinho Campos - MG; **MUNICÍPIO DE MOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Caetés, nº 444, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Julvan Rezende Araujo Lacerda, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, CPF: 043.481.356-73, Ident. MG-10.099.894-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Caetés, 415, em Moema-MG; o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Walter Francisco de Moura, brasileiro, casado, advogado/fazendeiro, CPF: 006.889.086-91, Ident. M-10.006.520-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Saco da Morada em Morada Nova de Minas - MG; o **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288,

centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.673/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osman de Castro Menezes, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CPF: 205.294.906-25, RG nº MG-902.39-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Elói Leite Praça, 245, Paineiras - MG; **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça João Maria de Lacerda, nº 80, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcílio Valadares, brasileiro, divorciado, advogado, CPF: 217.054.376-72, RG nº M-1.034.589-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Conceição do Para, 156, Gameleira, Pitangui - MG; **MUNICÍPIO DE POMPÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Governador Valadares, nº 12, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.681/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Campos Reis, brasileiro, casado, empresário, CPF: 488.712.226-87, RG nº MG-3.039.615-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Otávio Alvares, 533, Pompéu - MG; o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Pe. Luiz Gonzaga, nº 705, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.296.699/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, defensor público, CPF 887.416.486-68, Ident. M-6.152.357-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Tenente Ezequiel Calabro, nº 167, em Quartel Geral-MG, CEP 35625-000; o **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, nº 130, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.069/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. Neusa Maria Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, CPF: 228.538.476-91, RG nº MG-1.714.268-SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira, 50, Serra da Saudade - MG, e o **MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.920.625/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leonardo José de Oliveira, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF: 246.671.106-00, RG nº MG 1261876-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Cirilo Oliveira, 201, centro, em Tapiraí - MG, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO**, que se regerá, naquilo que couber, pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE CONSÓRCIO** tem como objeto a criação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que terá as seguintes finalidades:

I - Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

II - Elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;

III - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

IV - Articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;

V – Conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;

VI - Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

VII - Implantar, Gerenciar e executar políticas e serviços na área do meio ambiente e do agronegócio.

Parágrafo único - A inclusão e exclusão de finalidades no **CONTRATO DE CONSÓRCIO** do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, serão deliberadas e aprovadas somente pelos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas aquelas nele previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DENOMINAÇÃO

A denominação a ser usada pelo consórcio, que será utilizada em documentos oficiais, contratos e outros instrumentos em que seja parte, será **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Consórcio terá vigência de 30 (trinta) anos, contados a partir da data prevista na Lei Municipal de sua ratificação pelos respectivos Poderes Legislativos dos Municípios Consorciados, prazo este que poderá ser prorrogado, desde que haja prévia anuência da Assembléia Geral do Consórcio e a ratificação de novo Protocolo de Intenções dos respectivos Poderes Legislativos, até um ano antes de sua expiração.

Parágrafo Único - A ratificação do novo Protocolo de Intenções prorrogará a existência do Consórcio para os Legislativos que a realizarem, deixando de integrar o Consórcio os demais.

CLÁUSULA QUARTA DA SEDE

A sede do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será situada no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000.

CLÁUSULA QUINTA DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** corresponderá à soma da extensão do território de seus Municípios integrantes, a qual poderá ser modificada, em razão de admissão de novos consorciados e/ou da exclusão de integrantes do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA DA PERSONALIDADE JURÍDICA

A forma de organização jurídica escolhida para o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** será a de Associação Pública que passará a integrar a Administração Indireta de cada um dos entes consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DELEGAÇÃO DE PODERES

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF**, poderá representar seus integrantes perante a União, o Estado de Minas Gerais e outros Municípios do Estado de Minas Gerais, bem como seus respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta, para tratar de assuntos relacionados com seus objetivos previstos na cláusula primeira deste Contrato de Consórcio, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes situações:

- I - firmar Protocolo de Intenções;
- II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
- III - prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
- IV - outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembléia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** tem a seguinte organização:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.
- IV - Secretaria Executiva;

Parágrafo Único - Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, disporão sobre a organização e funcionamento de cada um de seus órgãos constitutivos, observando o disposto na Cláusula Nona e Décima.

CLÁUSULA NONA DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados ou por seus representantes, e é a sua instância máxima para a tomada de decisões, podendo ser ordinária ou extraordinária, se regendo pelas seguintes disposições:

- I - O local da Assembléia Geral será a sede de qualquer Município consorciado, observando o critério de rodízio ou o designado na assembléia anterior.
- II - Preside a Assembléia Geral, o Prefeito do Município onde ela se realize, cabendo a Vice-presidência da Assembléia Geral ao Presidente do Consórcio.
- III - O “quorum” exigido para realização da Assembléia Geral, em primeira convocação, é de no mínimo 2/3 (dois terços) dos consorciados. Caso a Assembléia Geral não se realize quando da primeira convocação, considera automaticamente convocada uma hora depois no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.
- IV - Somente terá direito a voto o Prefeito ou representante credenciado de cada Município consorciado.
- V - As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos nos incisos XV e XVI desta Cláusula, serão tomadas por maioria simples dos consorciados presentes.
- VI - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas dos Municípios consorciados.
- VII - A Assembléia Geral Ordinária será realizada bimensalmente e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência protocolada.
- VIII - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, por iniciativa do Presidente do Consórcio ou a pedido de 50% (cinquenta por cento) dos consorciados.
- IX - Os consorciados que solicitarem convocação da Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido por escrito ao Presidente do Consórcio, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.
- X - No início de cada reunião da Assembléia Geral a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.
- XI - A Diretoria do Consórcio executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

XII - É da competência da Assembléia Geral:

- a) Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;
- b) Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de soluções para os problemas administrativos, econômicos e sociais dos Consorciados;
- c) Eleger por votação secreta, dentre os seus membros o Presidente e um Vice-Presidente do Consórcio para o período de 02 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo para mais um período;
- d) Eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;
- e) Homologar o programa de trabalho proposto pela Diretoria;
- f) Aprovar até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, o Contrato de Rateio previsto no Art. 8º da Lei Federal N.º 11.107 de 6 de abril de 2005, de cada Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;
- g) Homologar o relatório geral e a prestação de contas anual da Diretoria do Consórcio, após prévia aprovação pelo Conselho Fiscal, avaliando as atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
- h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios consorciados que constitui objetivo do Consórcio;
- i) Aprovar o quadro de pessoal técnico e administrativo do Consórcio;
- j) Aprovar a contratação e exoneração do Secretário Executivo com quorum de maioria simples dos votos;
- k) Promover a reforma do estatuto do Consórcio, na forma do disposto no inciso XVI desta Cláusula;
- l) Dissolver o Consórcio na forma prevista neste instrumento;
- m) Aprovar o ingresso de novos membros ao Consórcio;
- n) Decidir pela exclusão de Município Consorciado, quando ocorrer inadimplência deste ou cometimento de infrações contra as disposições deste Contrato e do Estatuto do Consórcio;
- o) Aprovar pedido de retirada de consorciado do Consórcio;
- p) Destituir os administradores;
- q) Cobrar da Diretoria a implementação de medidas administrativas e judiciais na defesa dos interesses do Consórcio.

XIII - A Assembléia Geral poderá constituir comissões especiais para instruir as proposições a serem submetidas à deliberação do plenário. Participarão dos trabalhos das comissões especiais o Secretário (a) Executivo (a) e técnicos das áreas relacionadas com as proposições encaminhadas à Assembléia Geral.

XIV - Compete às comissões especiais da Assembléia Geral elaborar pareceres e sugerir emendas às proposições a elas submetidas.

XV - A dissolução do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVI - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo a decisão tomada por maioria de 2/3 (dois terços) dos consorciados.

XVII – Os Estatutos do Consórcio serão elaborados e aprovados na primeira Assembléia Geral, que se realizará após a ratificação do Protocolo de Intenções pelos Legislativos dos Municípios Consorciados, respeitando todos os princípios estatuidos neste Contrato.

XVIII – Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro - A adesão, saída e exclusão de Municípios do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, serão deliberadas e aprovadas somente pelos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas as finalidades do mesmo.

Parágrafo segundo - A criação e extinção de cargos e empregos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, serão deliberadas e aprovadas somente pelos **MUNICÍPIOS** que tiverem aderido a todas as finalidades do mesmo;

Parágrafo terceiro - Terá direito de participar do processo de eleição da diretoria, de se candidatar e votar nos cargos eletivos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, somente os prefeitos dos **MUNICÍPIOS** tiverem aderido a todas as finalidades do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DIRETORIA

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** é administrado pela Diretoria, que será composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros do Consórcio, de acordo com o inciso XII da Cláusula Oitava deste Contrato, obedecendo aos seguintes termos:

I - A eleição dos Diretores do Consórcio será realizada na primeira quinzena do mês de janeiro do ano em que houver posse dos novos Prefeitos e para o mandato seguinte que completar o mandato dos Prefeitos dos Municípios consorciados, realizar-se-á entre o dia 1º e 20 de dezembro e sua posse imediatamente após a apuração do resultado da eleição.

II - Somente poderá votar e ser votado para os cargos da Diretoria do Consórcio o Prefeito cujo Município esteja consorciado por um período mínimo de 06 (seis) meses anteriores à eleição e que não tenha débito para com o Consórcio, com exceção da primeira Diretoria do Consórcio;

III - O Presidente do Consórcio no caso de vacância, falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente;

IV - O afastamento do cargo de Prefeito é impedimento para exercer os cargos da Diretoria, enquanto aquela situação perdurar.

V - Os membros da Diretoria não têm direito à remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções;

VI - São atribuições do Presidente do Consórcio:

- a) Representar administrativa e judicialmente o Consórcio;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

- c) Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações do Consórcio;
- d) Convidar representantes de órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho, constituídos pela Diretoria;
- e) Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;
- f) Contratar e remunerar os servidores do Consórcio na forma da legislação trabalhista de acordo com o quadro de pessoal aprovado pela Assembléia Geral e previsto neste Contrato;
- g) Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do Consórcio os servidores dos Municípios consorciados e de outros órgãos da administração pública;
- h) Encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para que sejam implementadas pela Secretaria Executiva;
- i) Autorizar pagamento e movimentar recursos financeiros do Consórcio através de cheques bancários nominais, que assinará em conjunto com o Secretário (a) Executivo (a);
- j) Gerir o patrimônio do Consórcio;
- k) Convocar a Assembléia Geral nos termos deste Contrato e dos Estatutos do Consórcio;
- l) Receber as proposições dos Municípios consorciados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;
- m) Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;
- n) Executar ou determinar a execução das deliberações da Assembléia Geral;
- o) Prestar contas à Assembléia Geral e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no fim de cada ano, através de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;
- p) Aprovar o relatório geral das atividades elaborado pela Secretaria Executiva;
- q) Implementar medidas administrativas e judiciais na defesa dos direitos do Consórcio, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei, dos estatutos do Consórcio e desse instrumento.
- r) Desempenhar outras atividades afins.

VII - O Presidente do Consórcio poderá delegar ao Vice-Presidente ou ao (a) Secretário (a) Executivo (a) competência para que cumpram ou façam cumprir as atribuições deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS SERVIDORES

Para que o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** atinja seus objetivos, fica aprovado o seguinte Quadro de Pessoal, com os seguintes vencimentos:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO-R\$	PROVIMENTO
Secretário Executivo (comissão)	01	4.217,94	Livre nomeação e exoneração
TOTAL	01		
CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO-R\$	PROVIMENTO
Técnico Superior de Engenharia - 30 horas semanais	02	4.734,00	Concurso Público
Técnico Médio de Agrimensura	01	2.783,84	Concurso Público
Auxiliar de Topografia	01	1.815,66	Concurso Público
Técnico Nível Médio	01	2.783,84	Concurso Público
Técnico Administrativo Médio	01	812,83	Concurso Público
Técnico em Operação de Máquinas Pesadas	06	1.441,54	Concurso Público
Auxiliar de Serviços Gerais	01	788,00	Concurso Público
TOTAL	13		

§ 1º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** elaborará e aprovará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua constituição, o Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus Servidores, obedecido o disposto neste Contrato, na Constituição Federal com relação aos direitos e deveres dos servidores públicos e na CLT com relação a este regime.

§ 2º - O Regime jurídico de Trabalho dos servidores do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF** será oceletista e todas as regras deste regime, inclusive quanto à jornada de trabalho, se aplicam a eles.

§ 3º - A investidura de servidores nos cargos de provimento efetivo do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** se dará mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão declaradas neste Contrato e no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, como de livre nomeação e exoneração, conforme prevê os incisos I a IV do art. 37 da Constituição Federal.

§ 4º - O Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Consórcio é considerado de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, após prévia aprovação da Assembléia Geral e os demais cargos são considerados de provimento efetivo.

§ 5º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da aprovação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras de seus servidores, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** realizará Concurso Público para preenchimento das vagas de seu Quadro de Pessoal.

§ 6º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá conforme autoriza o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes situações:

I - até que se realize o Concurso Público previsto no § 3º desta cláusula;

II - até que se realize Concurso Público para provimento dos cargos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

III - na vigência do gozo de férias regulamentares e das licenças legais concedidas aos servidores do quadro efetivo;

IV - para atender demandas de serviços;

§ 7º - A contratação de que trata o § 6º desta Cláusula será realizada por prazo determinado de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período.

§ 8º - Os vencimentos dos servidores que compõem o quadro de pessoal do Consórcio serão revistos e reajustados anualmente pelo índice oficial do Governo Federal que apura a perda do poder aquisitivo do trabalhador aprovados pela Assembléia Geral, observado o seguinte:

I – A data base para a revisão e reajuste dos vencimentos será a mesma prevista para o reajuste do salário mínimo;

II – Não poderá haver vencimentos inferiores ao Salário Mínimo vigente no país.

§ 9º - A Assembléia Geral do Consórcio, mediante aprovação de 2/3 de seus membros, poderá instituir gratificação por desempenho a ser concedida aos servidores do Consórcio até o limite de 20% (vinte por cento) dos vencimentos dos mesmos, na forma prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CONTRATOS DE GESTÕES E PARCERIAS

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** poderá firmar contratos de gestões e termos de parcerias com entidades do terceiro setor previstas nas Leis N.ºs: 9.637/1998 e 9.790/1999, obedecendo as seguintes condições:

I - o objeto deve estar em consonância com os objetivos do Consórcio;

II - estar de acordo com o disposto nas Leis N.ºs: 9.637/1998, 9.790/1999 e 11.107/2005.

III - prévia aprovação da Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GESTÃO ASSOCIADA

Os Municípios que integram o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, autorizam este, em atendimento ao inciso XI do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005, a fazer a gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e finalidades previstos na Cláusula Primeira deste Contrato, obedecendo as seguintes condições:

a) celebração anual do Contrato de Programa com cada ente consorciado, no qual deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte:

I - a qualificação do Consórcio e do Município consorciado;

II - o objeto do contrato;

III - o valor do custeio do objeto, a forma e a data de pagamento;

IV - as condições de realização do objeto, descrevendo os encargos transferidos pelo contratante e as responsabilidades subsidiária da entidade que os transferiu;

V - as obrigações das partes contratantes;

VI - os direitos das partes contratantes;

VII - as penalidades pelo descumprimento do contrato;

VIII - o modo de fiscalização da execução do contrato;

IX - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do Contrato de Trabalho;

X - o prazo de vigência do contrato que deverá coincidir com o exercício financeiro dos entes consorciados;

XI - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

XII - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

XIII - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços;

XIV - Demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

b) elaborar e firmar com os entes consorciados, bem como executar, anualmente, para cada um dos serviços, o Contrato de Rateio que é regido pelo direito privado, de forma a garantir a transparência da gestão econômica e financeira, bem como assegurar a execução do serviço, o qual deverá, obrigatoriamente, conter:

I - a qualificação do Consórcio e do ente consorciado;

II - o objeto e a finalidade do rateio;

III - a previsão de forma discriminada e detalhada das despesas de custeio de cada serviço, vedada a inclusão de despesa genérica;

IV - a forma, as condições e a data de desembolso de cada parcela do custeio pelo ente consorciado;

V - as penalidades pelo descumprimento do contrato de rateio pelas partes;

VI - a vigência do contrato de rateio, que deverá coincidir com o exercício financeiro do consorciado, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em Plano Plurianual ou a Gestão Associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

VII - a indicação das dotações orçamentárias do ente consorciado que garante o cumprimento do contrato de rateio;

VIII - os direitos e obrigações das partes;

IX - a garantia do direito do exercício de fiscalização da execução do contrato de rateio pelas partes, pelos entes consorciados, pelos órgãos de controle interno e externo e pela sociedade civil;

X - o direito do Consórcio e dos entes consorciados, isolados ou conjuntamente, como partes legítimas, de exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;

XI - demais previsões legais previstas na Lei Federal N.º 11.107/2005.

c) realizar para cumprimento de seus objetivos e finalidades, obrigatoriamente, licitações para as obras, serviços, compras e alienações, na forma prevista na Lei Federal N. 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade permitidos, por essas normas.

d) aprovar e cobrar tarifas dos serviços pertinentes ao seu objeto e finalidades, mediante os seguintes critérios:

I - elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticadas no mercado e orientadas pela literatura pertinente;

II - submeter à análise e aprovação da Assembléia Geral;

§ 1º - As tarifas de que tratam a alínea “d” desta cláusula, podem ser atualizadas anualmente, mediante revisão do custeio e dos cálculos e/ou aplicação do índice de atualização anual do INPC ou de outro índice que vier substituí-lo, após prévia aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de bens públicos por ele administrados.

§ 3º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** fica autorizado a ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 4º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

§ 5º - Poderá ser excluído do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

A execução das receitas e despesas do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** obedecerá às normas do direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º - O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

§ 2º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio público, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS BENS DO CONSÓRCIO

Os Estatutos do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF** disporão sobre os bens do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

Além das obrigações já previstas neste instrumento, os consorciados ficam sujeitos, também, às seguintes:

I - A retirada de ente ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas;

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato de Consórcio e eventuais alterações serão publicadas pelos Municípios, no “Diário Oficial” do Estado de Minas Gerais ou de cada Município, de acordo com o disposto no § 5º do art. 4º da Lei Federal N.º 11.107/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos na Assembléia Geral, seguindo as regras já estatuídas neste Contrato e na Lei Federal N.º 11.107/2005 e no Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Luz, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam definidas as seguintes disposições finais:

I - Deverá ser publicado anualmente um relatório geral das atividades do Consórcio.

II - É vedado ao Consórcio envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos.

III - No término do mandato dos Prefeitos na gestão municipal, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Consórcio dar-se-á em Assembléia Geral Extraordinária dos Prefeitos Eleitos, convocada na primeira quinzena de janeiro do ano da Posse, pelo Prefeito da sede do Consórcio.

E por estarem certas e ajustadas, assinam o presente Contrato de Consórcio, que se regerá pela Lei Federal Nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e pelo Decreto N.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Luz, Minas Gerais, aos três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

MUNICÍPIO DE BIQUINHAS

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO

MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ

MUNICÍPIO DE CÔRREGO DANTA

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAÍÁ

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

MUNICÍPIO DE LUZ

MARTINHO CAMPOS

MUNICÍPIO DE MOEMA

MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUI

MUNICÍPIO DE POMPÉU

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:6D6D6FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 038

PORTARIA DE Nº. 038, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação e CONVOCA para posse os candidatos que menciona, aprovados no Concurso Público Unificado para provimentos de cargos efetivos no âmbito do Executivo Municipal, edital nº. 001/2015.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG**, Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso das atribuições do cargo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 037/2005, bem como o resultado definitivo do Concurso Público Unificado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, homologado na forma do Decreto Municipal nº. 024/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº. 037/2005, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo elencado(s) no anexo I desta Portaria, o(s) candidato(s) que menciona.

Art. 2º - Os candidatos terão, na forma do disposto no art. 16, § 3º da Lei Municipal nº. 037/2005, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo para o qual fora aprovado(a), junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado na Rua da Pedreira, nº. 525 – Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 h. e 13:00 e 17:00 h.

Art. 3º - No ato da posse o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia reprográfica legível e sem rasuras dos documentos mencionados no anexo II deste Edital.

§ 1º - A falta de qualquer documento referido no anexo II importará na desclassificação do(a) candidato(a), sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

§ 2º - O não comparecimento para o ato de posse no prazo estabelecido no art. 2º implicará na desclassificação do candidato, sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 16 de junho de 2016.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal [1]

ANEXO I

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Idade	Class.
MG17472148	IGOR RODRIGUES TEIXEIRA	60,5	60,5	42	18,5		07/03/1995	3

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Idade	Class.
MG17678147	JANAINA BORGES DOS SANTOS MEDEIROS	87,9	87,9	54,6	33,3		10/09/1990	5
17559708	MARINETE AVELINO DE SOUSA GOMES	87,9	87,9	54,6	33,3		20/04/1991	6
MG20821989	LAENE ROCHA DOS SANTOS	87,4	87,4	50,4	37		24/11/1996	7

MOTORISTA II

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Idade	Class.
MG16697197	JONHMATH MARTINS SENA	83,7	83,7	50,4	33,3		28/11/1990	2
17210847	EVERTON SAMUEL DE SOUSA SANTOS		83,7	83,7	50,4	33,3	22/02/1991	3

PEDAGOGO(A)

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Títulos	Idade	Class.
MG12431061	MARIA DE FATIMA REIS DOS SANTOS	61,5	60,5	42	18,5	1	13/11/1978	7

PROFESSOR

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Didática	Língua Portuguesa	Títulos	Idade	Class.
MG16878594	BARBARA ALVES OLIVEIRA	80,5	80,5	54,6	25,9		27/07/1992	13
10770969	MARIA DAS DORES COSTA FONSECA	80	80	50,4	29,6		13/11/1975	14
MG13628800	NAIR CRISTINA ALVES DIAS AZEVEDO	80	80	50,4	29,6		28/09/1985	15

VIGIA

Identidade	Nome	Total Geral	Total Múltipla Escolha	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Idade	Class.
MG14547693	MAURINEI PINHEIRO DE OLIVEIRA	95,8	95,8	58,8	37		08/06/1986	1
12325956	GILSON NUNES DE OLIVEIRA	83,7	83,7	50,4	33,3		06/02/1984	2

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- l) 2 fotos 3x4, recentes.

[1] **DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Procurador Geral
OAB/MG 103.685

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:4990BE60

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO 4.024, 16 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atuar em programa da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que “aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber.”

Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que “Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.

Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social com execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba vinculada dos governos do Estado e/ou da União.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 16 de junho de 2016
162º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Cadastrador/ Digitador do Programa Bolsa Família (04 vagas)	30 h/semanais	a-identificar famílias a serem cadastradas e coleta de seus dados nos formulários específicos;	Ensino Médio Completo, com curso de digitação de no mínimo 40 horas.	R\$ 1.087,93 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)
		b-digitar, no Sistema de Cadastro Único, dos dados coletados nos formulários de cadastramento, acompanhando o processamento realizado pela CAIXA;		
		c-atualizar dos registros cadastrais, sempre que houver modificação nos dados das famílias, ou revalidação dos mesmos, confirmando que as informações específicas se mantiveram inalteradas;		
		d-utilizar dos dados do CADÚNICO com o intuito de promover o planejamento e gestão de políticas públicas		

		loais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito do município;	
		e-adotar de medidas para o controle e a prevenção de fraudes ou inconsistências cadastrais, disponibilizando, ainda, canais para o recebimento de denúncias;	
		f-adotar de procedimentos que certifiquem a veracidade dos dados;	
		g-consultar dados relativos às famílias em situação de vulnerabilidade social que buscam o cadastramento no CADÚNICO.	
		h-consultar Sistemas – Aplicativos do Cadastro Único e de Benefícios do Cidadão	
		i-atender às famílias em situação de vulnerabilidade que pleiteiam o cadastro no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família;	

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3562CEAO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos Dezesesseis dias do mês de Junho de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 069/2016**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 048/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **BAMAQ S/A**, estabelecida à BR 381 – Rodovia Fernão Dias, nº 2.111, Bairro Bandeirantes, CEP 32.240-090, Município de Contagem/MG, **C.N.P.J de Nº 18.209.965/0001-54, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.140.008.00-05**, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Vitor de Freitas Silva**, CPF nº 053.921.556-26 e RG nº MG – 11.631.065 SSP/MG.

02) Empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, estabelecida à Rua Teonilio Niquine, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP 32.669-700, Município de Betim/MG, **C.N.P.J de Nº 23.762.552/0003-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 067.718.306.02-08**, neste ato representada pela **Sra. Camilla Prinsk Guedes Pereira Maciel**, CPF nº 089.420.426-27 e RG nº MG – 15.582.315 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINA PARA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **048/2016**, homologado na data de **17/06/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor total estimado de **R\$ 2.785.300,00 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
- 7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
- 7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
- 7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;
- 7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
- 7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
- 7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
- 7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;
- 8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

- 9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.
- 9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

– Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **048/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de Junho de 2016

CARLOS MOURA MURTA

Prefeito Municipal

BAMAQ S/A

PEDRO VITOR DE FREITAS SILVA

Deva Veículos LTDA

CAMILLA PRINSK GUEDES PEREIRA MACIEL

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016			MODALIDADE		PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2016	
ÓRGÃO REQUISITANTE			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS			
OBJETO						
AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINA PARA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.						
B	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
DEVA VEÍCULOS LTDA						
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	VEICULO MOTORIZADO TIPO CAMINHÃO, COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 6 M3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Veículo novo, (zero-quilômetro), primeiro emplacamento, Ano Mínimo 2016/2016 Caminhão basculante, tração (4 x 2), tipo toco Motor turbo diesel, (s 10), adequado as legislações nacionais, 04 cilindros verticais em linha Potencia mínima de 180 cv Peso bruto total de no mínimo de 14.500 kg. Sistema de injeção de combustível direta, com gerenciamento eletrônico, Sistema de arrefecimento a água, Fabricação Nacional ou Importado Direção Hidráulica Transmissão manual mínima de 06 marchas avante e 01 a ré, Freio de serviço, estacionamento e motor Rodas de aço, Pneus dianteiros e traseiros: 1000 x 20 (Medidas aproximadas c/ ou sem câmara). Equipado com caçamba basculante, capacidade mínima de 6 m3, fabricado em aço, forminha, chassi perfil U chapa 5/16" com reforço interno de chapa 1/4", mancais de aço fundido, caixa de carga (fundo) chapa 1/4", colunas laterais da tampa e mãos francesas (reforços) perfil U chapa 3/16", protetor de cabine chapa 1/8", para-lamas, caixa de ferramenta, bomba acoplada, tomada de forças pneumática, reservatório de óleo incluindo mangueira de 02 tramas e óleo hidráulico, pintura final com tinta PU automotiva, faixas refletivas laterais, para-barros fixados nos para-lamas, proteção lateral, tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento. Itens Obrigatórios: Acionamento elétrico das travas de portas, Acionamento elétrico dos vidros, Alarme sonoro de deslocamento a ré, Ar-condicionado / Ar quente, Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, Pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, Protetor de cárter do motor, Radio AM / FM e alto-falantes, com antena externa, instalados na cabine Garantia 12 meses (sem limite de quilometragem).	UN		5 IVECO TECTOR 170E21	R\$ 202.500,00	R\$1.012.500,00
002	VEICULO MOTORIZADO, TIPO CAMINHÃO, COM CARROCERIA DE AÇO, CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15 M³. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Veículo novo, (zero-quilômetro), primeiro emplacamento, Ano Mínimo 2016/2016, tração (4 x 2), tipo toco Motor turbo diesel, (s 10), adequado as legislações nacionais, mínimo 04 cilindros verticais em linha, Potencia mínima de 200 cv, Peso bruto total de no mínimo de 16.000 kg. Sistema de injeção de combustível direta, com gerenciamento eletrônico, Sistema de arrefecimento a água, Fabricação Nacional ou Importado Direção Hidráulica Transmissão manual mínima de 06 marchas avante e 01 a ré, Freio de serviço, estacionamento e motor, Rodas de aço, Pneus dianteiros e traseiros: 1000 x 20 (Medidas aproximadas c/ ou sem câmara). Equipado com COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15 M³. Itens Obrigatórios: Acionamento elétrico das travas de portas, Acionamento elétrico dos vidros, Alarme sonoro de deslocamento a ré, Ar-condicionado / Ar quente, Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, Pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, Protetor de cárter do motor, Radio AM / FM e alto-falantes, com antena externa, instalados na cabine, Garantia 12 meses (sem limite de quilometragem).	UNID.		6 IVECO TECTOR 170E21	R\$ 252.500,00	R\$1.515.000,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.527.500,00 (Dois Milhões Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais);						
BAMAQ S/A						
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
003	VEICULO MOTORIZADO TIPO PA CARREGADEIRA DE RODAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Nova, zero km, Ano mínimo 2016/2016, Equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 125 HP, injeção direta, com no mínimo de 04 cilindros, tração 4 x 4, direção hidráulica, peso operacional mínimo de 10.000 kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, com dentes, capacidade de carga da carregadeira mínima de 3.100 kg, transmissão com no mínimo de 04 velocidades à frente e 03 à ré, freios hidráulicos multi-disco em banho de óleo, nas quatro rodas, tanque do sistema hidráulico com capacidade mínima de 100 litros, Pneus sem câmara de no mínimo 16 lonas, faróis à frente e a ré, espelhos retrovisores internos, cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, sistema elétrico (bateria), cintos de segurança, catálogos de peças, operação e manutenção,	UNID.		1 NEW HOLLAND	R\$ 257.800,00	R\$ 257.800,00

	Garantia mínima de 12 meses (sem limite de horas), treinamento de operação com despesas incluídas. Produto original de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto, anexo folheto técnico.				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 257.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais);					
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.785.300,00 (Dois Milhões Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).					

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado
D	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	
E	FORMA DE PAGAMENTO
01	A VISTA EM DIAS
02	X A PRAZO EM 30 (TRINTA) DIAS
03	X CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORMA DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA

DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO

Registro de preços, para eventual, aquisição de veículos caminhão com caçamba basculante 6 m³, caminhão coletor de lixo com 15 m³ e uma Máquina Pá Carregadeira, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Vespasiano/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 06 (seis) meses.

INTRODUÇÃO 1.1.

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para viabilizar futura e eventual aquisição de veículos que atenderão o Município de Vespasiano, conforme disposições contidas neste termo.

FINALIDADE 2.1.

Aquisição destes veículos visa atender a grande demanda de coleta de lixo urbano e limpeza pública das ruas do município, sendo imprescindível a manutenção das mesmas para garantia da saúde pública, bem como atendimento as demais demandas do município

2.2. O Município não se obriga a adquirir os veículos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas por item, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013. **FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os veículos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos para todos os itens contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato.

3.2. Os veículos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 07 às 12 horas e 14 às 17 horas, sem custos adicionais, no seguinte endereço: Almoxarifado Central: Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Centro, CEP: 33200-000 – Fone (31) 3839-2243/2251.

As entregas deverão ser agendadas com os representantes da Secretaria Gestora, nomeados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para devido acompanhamento.

3.3. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, já devidamente montados, emplacados e com as documentações completas e atualizadas.

3.4. Da inspeção e recebimento dos veículos:

3.4.1. Para efeito de recebimento, os veículos serão inspecionados pelo representante indicado pelo Município que os verificará objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o Edital, seus anexos e Termos contratuais, e emitirá os termos de recebimento provisório e definitivo dos veículos após aceitação dos mesmos.

3.4.2. O recebimento se dará em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com a especificação reservando-se ao Município o direito de, no prazo de 03 (três) dias, indicar qualquer falha no fornecimento. Somente após a verificação da qualidade e da especificação dos veículos e consequente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.

3.4.3. Serão observados os equipamentos obrigatórios de segurança e acessórios previstos pelo CNT.

3.4.4. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor. **VEÍCULOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os veículos ofertados e são de atendimento obrigatório.

ITEM 01 —VEICULO MOTORIZADO TIPO CAMINHÃO, COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 6 M3 Cód. Descrição UN Quant. 5 Vr. Unit. R\$238.000,00 Vr. Total R\$1.190.000,00, CONFORME ANEXO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Veículo novo, (zero-quilômetro), primeiro emplacamento, Ano Mínimo 2016/2016 Caminhão basculante, tração (4 x 2), tipo toco Motor turbo diesel, (s 10), adequado as legislações nacionais, 04 cilindros verticais em linha Potencia mínima de 180 cv Peso bruto total de no mínimo de 14.500 kg. Sistema de injeção de combustível direta, com gerenciamento eletrônico, Sistema de arrefecimento a água, Fabricação Nacional ou Importado Direção Hidráulica Transmissão manual mínima de 06 marchas avante e 01 a ré, Freio de serviço, estacionamento e motor Rodas de aço, Pneus dianteiros e traseiros: 1000 x 20 (Medidas aproximadas c/ ou sem câmara). Equipado com caçamba basculante, capacidade mínima de 6 m3, fabricado em aço, forminha, chassi perfil U chapa 5/16" com reforço interno de chapa 1/4", mancais de aço fundido, caixa de carga (fundo) chapa 1/4", colunas laterais da tampa e mãos francesas (reforços) perfil U chapa 3/16", protetor de cabine chapa 1/8", para-lamas, caixa de ferramenta, bomba acoplada, tomada de forças pneumática, reservatório de óleo incluindo mangueira de 02 tramas e óleo hidráulico, pintura final com tinta PU automotiva, faixas refletivas laterais, para-barros fixados nos para-lamas, proteção lateral, tampa traseira com mecanismo de abertura e fechamento. Itens Obrigatórios: Acionamento elétrico das travas de portas, Acionamento elétrico dos vidros, Alarme sonoro de deslocamento a ré, Ar-condicionado / Ar quente, Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, Pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, Protetor de cárter do motor, Radio AM / FM e alto-falantes, com antena externa, instalados na cabine Garantia 12 meses (sem limite de quilometragem).

ITEM 02 – VEICULO MOTORIZADO, TIPO CAMINHAO, COM CARROCERIA DE ACO, CONFORME ANEXO. UN 06 VALOR UNITÁRIO R\$308.000,00 VALOR TOTAL DO ITEM 02 (R\$) 1.848.000,00 CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO

15 M³. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Veículo novo, (zero-quilômetro), primeiro emplacamento, Ano Mínimo 2016/2016, tração (4 x 2), tipo toco Motor turbo diesel, (s 10), adequado as legislações nacionais, mínimo 04 cilindros verticais em linha, Potencia mínima de 200 cv, Peso bruto total de no mínimo de 16.000 kg. Sistema de injeção de combustível direta, com gerenciamento eletrônico, Sistema de arrefecimento a água, Fabricação Nacional ou Importado Direção Hidráulica Transmissão manual mínima de 06 marchas avante e 01 a ré, Freio de serviço, estacionamento e motor, Rodas de aço, Pneus dianteiros e traseiros: 1000 x 20 (Medidas aproximadas c/ ou sem câmara). Equipado com COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15 M³. Itens Obrigatórios: Acionamento elétrico das travas de portas, Acionamento elétrico dos vidros, Alarme sonoro de deslocamento a ré, Ar-condicionado / Ar quente, Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, Pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, Protetor de cárter do motor, Radio AM / FM e alto-falantes, com antena externa, instalados na cabine, Garantia 12 meses (sem limite de quilometragem).

ITEM 03 – VEICULO MOTORIZADO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, Vr. Un. R\$295.000,00. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Nova, zero km, Ano mínimo 2016/2016, Equipada com motor diesel turbo alimentado com potência mínima de 125 HP, injeção direta, com no mínimo de 04 cilindros, tração 4 x 4, direção hidráulica, peso operacional mínimo de 10.000 kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, com dentes, capacidade de carga da carregadeira mínima de 3.100 kg, transmissão com no mínimo de 04 velocidades à frente e 03 à ré, freios hidráulicos multi-disco em banho de óleo, nas quatro rodas, tanque do sistema hidráulico com capacidade mínima de 100 litros, Pneus sem câmara de no mínimo 16 lonas, faróis à frente e a ré, espelhos retrovisores internos, cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, sistema elétrico (bateria), cintos de segurança, catálogos de peças, operação e manutenção, Garantia mínima de 12 meses (sem limite de horas), treinamento de operação com despesas inclusas. Produto original de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade do produto, anexar folheto técnico. O licitante deverá possuir estrutura física no Estado de Minas Gerais homologada pelo fabricante do equipamento a fim de garantir o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento através de técnicos treinados pelo fabricante.

5.1. Será facultado, a Departamento de Transportes do Município de Vespasiano, uma visita técnica ao licitante vencedor, para que seja constatado se os veículos oferecidos, atendem todas as exigências do edital. **DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS/CATÁLOGOS**

6.1. Documentação Técnica PARA TODOS OS ITENS: O licitante deverá fornecer manuais/catálogos/folders/prospectos do fabricante, que contenham as especificações técnicas detalhadas do veículo proposto, de modo a permitir que possam ser verificadas todas as características técnicas obrigatórias especificadas.

DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. Para TODOS OS ITENS deverá ser apresentado Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais já tenham o licitante fornecido o veículo relativo ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho do proponente quanto à qualidade do veículo fornecido, assistência Técnica prestada e cumprimento dos prazos de entrega – original ou cópia autenticada em cartório.

7.2. O(s) Atestado (s) deverá(ão) estar acompanhados das respectivas cópias da Nota Fiscais da venda do referido objeto.

PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Deverá constar na proposta final:

8.1.1. A garantia integral para os veículos será de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada contada a partir da data de seu recebimento definitivo pelo responsável da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

8.1.2. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

8.1.3. Declaração da proponente que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento num raio de até 150 Km.

8.1.4. Realizar sem custos as revisões e as assistências técnicas das primeiras 2500 horas iniciais, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, no que se refere a manutenção preventiva, exceto manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG e/ou onde o mesmo estiver operando, por meios técnicos especializados. As revisões, entrega dos materiais, coleta de óleos e filtros e outras peças deverão ser feitas por funcionários da empresa ou contratada (devidamente cadastrada).

8.1.5. Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

DO TREINAMENTO

9.1. Deverá ser realizado, sem ônus para o Município, na sede da Contratada, por um profissional habilitado, devidamente identificado, com fornecimento de manuais operacionais. Os participantes serão no mínimo de 03 (três) funcionários por veículo, designados pela Prefeitura, com os seguintes itens a serem explorados:

9.1.1. Conteúdo que garanta os conhecimentos técnicos suficientes para operacionalização do(s) veículo(s), quanto às dúvidas básicas de funcionamento, utilização dos equipamentos;

9.1.2. Conhecimento para detectar problemas comuns e reportar ao serviço de assistência técnica da contratada as falhas e defeitos apresentados nos veículos. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

10.1. Fornecer os veículos 0 (ZERO) KM, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente Edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes.

10.2. Fornecer os veículos 0 (ZERO) KM, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

10.3. Fornecer os veículos 0 (ZERO) KM, acompanhado de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município.

10.4. Entregar os veículos conforme Nota de Empenho, no local indicado no item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência - do Edital.

10.5. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

10.6. Arcar com os prejuízos causados ao Município, decorrentes de serviços de assistência técnica e manutenção inadequada ao veículo, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

10.7. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a Contratada tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos do Município, seus prepostos e terceiros.

10.8. O veículo, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do veículo. Caso o veículo entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

10.9. Zelar pela qualidade dos veículos entregues.

10.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo às exigências da mesma.

10.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

10.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

10.13. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os veículos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

10.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade que envolva a fabricação dos veículos fornecido, inclusive (RECALL), prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

10.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

10.16. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

10.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

10.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Vespasiano/MG.

10.19. Prestar GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de acordo com as especificações deste Edital:

10.19.1. O prazo de garantia integral para os veículos é de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada e terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

10.19.2. Para efeito de recebimento serão inspecionados os veículos pelo representante indicado pela Secretaria Gestora.

10.19.3. Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

10.19.4. Declaração da proponente que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento num raio de até 150 Km.

10.19.5. Realizar sem custos as revisões e as assistências técnicas das primeiras 2500 horas iniciais, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, no que se refere a manutenção preventiva, exceto manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Vespasiano MG e/ou onde o mesmo estiver operando, por meios técnicos especializados. As revisões, entrega dos materiais, coleta de óleos e filtros e outras peças deverão ser feitas por funcionários da empresa ou contratada (devidamente cadastrada).

10.19.6. Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

10.20. Independente da licitante vencedora SER ou NÃO concessionária autorizada, a mesma deverá entregar os veículos ZERO QUILOMETRO, emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Vespasiano, em perfeito estado de funcionamento, sem arranhões, com a documentação completa e atualizada.

10.21. Todos os veículos deverão ser fornecidos com protetor de cárter, estepe, triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio, tapetes de borracha e macaco.

10.22. O TREINAMENTO deverá ser realizado, sem ônus para o Município, na sede da Contratada, por um profissional habilitado, devidamente identificado, com fornecimento de manuais operacionais. Os participantes serão no mínimo de 03 (três) funcionários por veículo, designados pela Prefeitura, com os seguintes itens a serem explorados:

10.22.1. Conteúdo que garanta os conhecimentos técnicos suficientes para operacionalização do(s) veículos, quanto às dúvidas básicas de funcionamento, utilização dos equipamentos;

10.22.2. Conhecimento para detectar problemas comuns e reportar ao serviço de assistência técnica da contratada as falhas e defeitos apresentados nos veículos.

10.22.3. Despesas com hospedagem e alimentação, dos funcionários que participarão do treinamento serão por conta da empresa vencedora.

10.23. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de veículos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

10.24. Assinar a Ata de registro de Preços.

10.25. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

QUANTIDADE

11.1. Os veículos, objeto deste Pregão, serão fornecidos ao longo do período, à medida que surgir necessidade.

11.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar de acordo com a demanda.

PRAZOS

12.1. Este Registro de Preços terá a vigência de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada diversas vezes até completar 12 (doze) meses.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

12.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. 60 (sessenta) dias.

ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

15.1. 15 (quinze) dias contados do aceite da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. O contratado se obriga a fornecer os veículos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Receber provisória e definitivamente os veículos fornecidos pelo Contratado, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

19.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital.

Vespasiano, 23 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente S.U.

YURI BESSA E SILVA
Secretário

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6B7C9B21

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“ALTERA A DESCRIÇÃO ACERCA DA ESCOLARIDADE, NOS QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES, NO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2016, NOS GRUPOS E CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Complementar nº 063/2016 de 18 de maio de 2016, em especial, a descrição acerca da escolaridade, nos grupos e cargos do quadro de provimento efetivo compreendidos pelos grupos: GRUPO I – Auxiliar de Serviços Urbanos I – ASUI; GRUPO II – Auxiliar de Serviços Urbanos II – ASUII; GRUPO IV – Assistente de Serviços Urbanos I – ASSUI; GRUPO IV – Monitor de Telecentro – MT; GRUPO IV – Orientador Social – OS; GRUPO IV – Técnico de Programa Social – TPS; GRUPO IV – Instrutor Cultural – IC; GRUPO V – Assistente de Serviços Urbanos II - ASSUII, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 066/2016, DE 16/06/2016

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG DA LEI COMPLENTAR Nº. 030/2013, de 12/6/2013.

GRUPO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI

40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	880,00	888,80	897,69	906,66	915,73	924,89	934,14	943,48	952,91	962,44	972,07	981,79	991,61	1.001,52	1.011,54	1.021,65	1.031,87	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
II	906,40	915,46	924,62	933,86	943,20	952,64	962,16	971,78	981,50	991,32	1.001,23	1.011,24	1.021,35	1.031,57	1.041,88	1.052,30	1.062,83	FUNDAMENTAL COMPLETO
III	933,59	942,93	952,36	961,88	971,50	981,21	991,03	1.000,94	1.010,95	1.021,06	1.031,27	1.041,58	1.051,99	1.062,51	1.073,14	1.083,87	1.094,71	ENSINO MÉDIO
IV	961,60	971,22	980,93	990,74	1.000,64	1.010,65	1.020,76	1.030,97	1.041,27	1.051,69	1.062,20	1.072,83	1.083,55	1.094,39	1.105,33	1.116,39	1.127,55	ENSINO SUPERIOR

GRUPO II
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – ASUII
40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	882,00	890,82	899,73	908,73	917,81	926,99	936,26	945,62	955,08	964,63	974,28	984,02	993,86	1.003,80	1.013,84	1.023,97	1.034,21	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
II	908,46	917,54	926,72	935,99	945,35	954,80	964,35	973,99	983,73	993,57	1.003,51	1.013,54	1.023,68	1.033,91	1.044,25	1.054,69	1.065,24	FUNDAMENTAL COMPLETO
III	935,71	945,07	954,52	964,07	973,71	983,44	993,28	1.003,21	1.013,24	1.023,38	1.033,61	1.043,95	1.054,39	1.064,93	1.075,58	1.086,33	1.097,20	ENSINO MÉDIO
IV	963,79	973,42	983,16	992,99	1.002,92	1.012,95	1.023,08	1.033,31	1.043,64	1.054,08	1.064,62	1.075,26	1.086,02	1.096,88	1.107,85	1.118,92	1.130,11	ENSINO SUPERIOR

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA

Secretário Municipal de Administração

GRUPO IV
ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSUI
40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	941,46	950,87	960,38	969,99	979,69	989,48	999,38	1.009,37	1.019,47	1.029,66	1.039,96	1.050,36	1.060,86	1.071,47	1.082,18	1.093,01	1.103,94	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
II	969,70	979,40	989,19	999,09	1.009,08	1.019,17	1.029,36	1.039,65	1.050,05	1.060,55	1.071,16	1.081,87	1.092,69	1.103,61	1.114,65	1.125,80	1.137,05	FUNDAMENTAL COMPLETO
III	998,79	1.008,78	1.018,87	1.029,06	1.039,35	1.049,74	1.060,24	1.070,84	1.081,55	1.092,37	1.103,29	1.114,32	1.125,47	1.136,72	1.148,09	1.159,57	1.171,17	ENSINO MÉDIO
IV	1.028,76	1.039,05	1.049,44	1.059,93	1.070,53	1.081,24	1.092,05	1.102,97	1.114,00	1.125,14	1.136,39	1.147,75	1.159,23	1.170,82	1.182,53	1.194,36	1.206,30	ENSINO SUPERIOR

GRUPO IV
MONITOR DE TELECENTRO – MT
40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	941,46	950,87	960,38	969,99	979,69	989,48	999,38	1.009,37	1.019,47	1.029,66	1.039,96	1.050,36	1.060,86	1.071,47	1.082,18	1.093,01	1.103,94	ENSINO MEDIO
II	969,70	979,40	989,19	999,09	1.009,08	1.019,17	1.029,36	1.039,65	1.050,05	1.060,55	1.071,16	1.081,87	1.092,69	1.103,61	1.114,65	1.125,80	1.137,05	ENSINO SUPERIOR
III	998,79	1.008,78	1.018,87	1.029,06	1.039,35	1.049,74	1.060,24	1.070,84	1.081,55	1.092,37	1.103,29	1.114,32	1.125,47	1.136,72	1.148,09	1.159,57	1.171,17	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.028,76	1.039,05	1.049,44	1.059,93	1.070,53	1.081,24	1.092,05	1.102,97	1.114,00	1.125,14	1.136,39	1.147,75	1.159,23	1.170,82	1.182,53	1.194,36	1.206,30	MESTRADO

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA

Secretário Municipal de Administração

GRUPO IV
ORIENTADOR SOCIAL - OS
40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	941,46	950,87	960,38	969,99	979,69	989,48	999,38	1.009,37	1.019,47	1.029,66	1.039,96	1.050,36	1.060,86	1.071,47	1.082,18	1.093,01	1.103,94	ENSINO MEDIO
II	969,70	979,40	989,19	999,09	1.009,08	1.019,17	1.029,36	1.039,65	1.050,05	1.060,55	1.071,16	1.081,87	1.092,69	1.103,61	1.114,65	1.125,80	1.137,05	ENSINO SUPERIOR
III	998,79	1.008,78	1.018,87	1.029,06	1.039,35	1.049,74	1.060,24	1.070,84	1.081,55	1.092,37	1.103,29	1.114,32	1.125,47	1.136,72	1.148,09	1.159,57	1.171,17	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.028,76	1.039,05	1.049,44	1.059,93	1.070,53	1.081,24	1.092,05	1.102,97	1.114,00	1.125,14	1.136,39	1.147,75	1.159,23	1.170,82	1.182,53	1.194,36	1.206,30	MESTRADO

GRUPO IV
TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL - TPS
40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	941,46	950,87	960,38	969,99	979,69	989,48	999,38	1.009,37	1.019,47	1.029,66	1.039,96	1.050,36	1.060,86	1.071,47	1.082,18	1.093,01	1.103,94	ENSINO MEDIO

II	969,70	979,40	989,19	999,09	1.009,08	1.019,17	1.029,36	1.039,65	1.050,05	1.060,55	1.071,16	1.081,87	1.092,69	1.103,61	1.114,65	1.125,80	1.137,05	ENSINO SUPERIOR
III	998,79	1.008,78	1.018,87	1.029,06	1.039,35	1.049,74	1.060,24	1.070,84	1.081,55	1.092,37	1.103,29	1.114,32	1.125,47	1.136,72	1.148,09	1.159,57	1.171,17	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.028,76	1.039,05	1.049,44	1.059,93	1.070,53	1.081,24	1.092,05	1.102,97	1.114,00	1.125,14	1.136,39	1.147,75	1.159,23	1.170,82	1.182,53	1.194,36	1.206,30	MESTRADO

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA

Secretário Municipal de Administração

GRUPO IV

INSTRUTOR CULTURAL – IC

40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	941,46	950,87	960,38	969,99	979,69	989,48	999,38	1.009,37	1.019,47	1.029,66	1.039,96	1.050,36	1.060,86	1.071,47	1.082,18	1.093,01	1.103,94	ENSINO MEDIO
II	969,70	979,40	989,19	999,09	1.009,08	1.019,17	1.029,36	1.039,65	1.050,05	1.060,55	1.071,16	1.081,87	1.092,69	1.103,61	1.114,65	1.125,80	1.137,05	ENSINO SUPERIOR
III	998,79	1.008,78	1.018,87	1.029,06	1.039,35	1.049,74	1.060,24	1.070,84	1.081,55	1.092,37	1.103,29	1.114,32	1.125,47	1.136,72	1.148,09	1.159,57	1.171,17	ESPECIALIZAÇÃO
IV	1.028,76	1.039,05	1.049,44	1.059,93	1.070,53	1.081,24	1.092,05	1.102,97	1.114,00	1.125,14	1.136,39	1.147,75	1.159,23	1.170,82	1.182,53	1.194,36	1.206,30	MESTRADO

GRUPO V

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – ASSUII

40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	REFERENCIAS																	ESCOLARIDADE
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	993,53	1.003,46	1.013,50	1.023,63	1.033,87	1.044,21	1.054,65	1.065,20	1.075,85	1.086,61	1.097,47	1.108,45	1.119,53	1.130,73	1.142,04	1.153,46	1.164,99	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
II	1.023,33	1.033,57	1.043,90	1.054,34	1.064,89	1.075,53	1.086,29	1.097,15	1.108,12	1.119,21	1.130,40	1.141,70	1.153,12	1.164,65	1.176,30	1.188,06	1.199,94	FUNDAMENTAL COMPLETO
III	1.054,03	1.064,58	1.075,22	1.085,97	1.096,83	1.107,80	1.118,88	1.130,07	1.141,37	1.152,78	1.164,31	1.175,95	1.187,71	1.199,59	1.211,59	1.223,70	1.235,94	ENSINO MEDIO
IV	1.085,66	1.096,51	1.107,48	1.118,55	1.129,74	1.141,04	1.152,45	1.163,97	1.175,61	1.187,37	1.199,24	1.211,23	1.223,34	1.235,58	1.247,93	1.260,41	1.273,02	ENSINO SUPERIOR

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de junho de 2016.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:E2D03A12